

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Contratante: Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.070.591/0001-30. **Contratado:** Dieimis J. Steffens, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.560.416/0001-76. **Objeto:** Materiais de consumo, limpeza e conservação. Valor global da compra: R\$ 1.567,00. Fundamento: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e Resolução CONSIM n.º 1/2024, art. 1º, incisos IV e V. Notas de empenho n.º 706/708, emitidas em 22/10/2025.

EVANDRO LUIS MASSING,
Presidente do CONSIM

Publicado por:

Herlise Fortes Superti

Código Identificador: DBF56212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.649, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.624, datado de 20/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 17/11/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 01/05/2023, ao Servidor Municipal, ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 979, Padrão 12, Classe C, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador: FE41D4E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.650, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
JOCIEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.628, datado de 21/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 17/11/2025, referente ao período aquisitivo de 29/03/2024 à 28/03/2025, ao Servidor Municipal, JOCEL PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.383, Padrão 12, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador: 87A778B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.651, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Designa membros para compor o COMTURAS –
 Conselho de Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Lei Municipal nº1.281/2013;
 CONSIDERANDO: Lei Municipal nº1.930/2025;
 CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 14/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem o COMTURAS – Conselho Municipal de Turismo:
 -Representante da Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Turismo:

Secretário Municipal: Diordani Santini Araldi
 Suplente: Cassio Rodigheri

-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 Titular: Carla Roselaine Schaefer
 Suplente: Vanessa Oliboni Rodigheri

-Representante da Secretaria Municipal de Administração:
 Titular: Dionei Cesar Nervo
 Suplente: Régis Giusti

-Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
 Titular: Valmor Cerezoli
 Suplente: Fernando Dalmina

-Representante da ACISÁGUA:
 Titular: Adriana Dametto
 Suplente: Luana Carla Frison

-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
 Titular: Ademir Favaretto
 Suplente: Jhordani Rodigheri

-Representante do Grupo PAS:
 Titular: Marcia Dametto
 Suplente: Divanice Belegante

-Representante da Associação de Universitários:
 Titular: Samuel Balbinot
 Suplente: Vitória Pitton

-Representante da Cooperativa Agrícola Água Santa:
 Titular: Alessandra Ribeiro dos Santos
 Suplente: Caroline Brazaca

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 24 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 24/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:DAD1B5D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.652, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a
 Servidora Municipal ELENA TERESINHA
 GASPARI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 16/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de 16/10/2025 a 14/12/2025, a Servidora Municipal, ELENA TERESINHA GASPARI, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 053, Padrão 13, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 24 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 24/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:46D2D55F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.653, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal LUIZ
 CARLOS SUBTIL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 107946 01 55 2025 4 00030 147 0010283 71.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, LUIZ CARLOS SUBTIL, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.407, Padrão 12, Classe B, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 14/10/2025 às quinze horas e quarenta minutos, referente ao falecimento de sua filha, PATRICIA APARECIDA SUBTIL, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 24 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 24/10/2025.

DIONEI CESAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:D984882C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO nº 97/2023. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraçado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. Por meio do presente termo, e em conformidade com a solicitação da empresa contratada constante no Protocolo nº 1681/2025, resolvem as partes suprimir quantidades da planilha orçamentária, no valor de R\$ 110.791,73 (cento e dez mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), conforme planilha anexa a este Termo Aditivo. As alterações estão devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Responsável Técnico, pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, conforme registros constantes no Protocolo nº 1681/2025, disponível na plataforma 1.Doc. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 24 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Buske
Código Identificador:25D374EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 53/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Objeto: Constitui Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura de Agudo. **Prestador de Serviços: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23, estabelecido na Rua João Bayer, nº 744, Bairro Petrópolis, cidade de Taquara/RS. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:7F225B3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 92/2025 – GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Objeto: O presente Contrato, oriundo do Processo nº 53/2025 – Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, compromete-se a prestar serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio para a Unidade de Controle Interno, incluindo a orientação e acompanhamento das atividades, assessoria e disponibilização de subsídios para realização de auditorias, verificações e controles, assessoria no desenvolvimento de apontamentos e recomendações, assessoria na emissão de relatórios e/ou outras espécies de

manifestações, assessoria no desenvolvimento e implantação de normas internas setoriais, assessoria na emissão de pareceres, assessoria na investigação de denúncias, assessoria no cumprimento das obrigações legais da UCCI e disponibilização das orientações técnicas emitidas pela equipe da contratada. **Valor Mensal:** R\$ 4.5000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:C2814C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025****SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando a aquisição de Equipamentos Agrícolas através de Emenda de Transferência Especial nº 202541840002 do Senador Luiz Carlos Heinze, Plano de Ação nº 09032025-080047/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **10 de novembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 23 de outubro de 2025.

Vice Prefeito em Exercício no Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:1367BB78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025****SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, de 01 (um) CAMINHÃO MUNCK, com alcance mínimo de 22 metros – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **12 de novembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 23 de outubro de 2025.

Vice Prefeito em Exercício no Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6A324186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2141/2025**

Processo Administrativo nº 480/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar

Valor: R\$ R\$ 6.955,96 (seis mil reais, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

PROPONENTE: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 07.978.004/0001-98

Canudos do Vale, 23 de outubro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:566C2243

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2155/2025**

Processo Administrativo nº 483/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

OBJETO: Aquisição de cadeiras personalizadas para entrega aos grupos da UBS no final de ano.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PROPONENTE: ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ nº 01.714.923/0001-78

Canudos do Vale, 24 de outubro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:EDF03B10

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 017/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.

CONTRATADO: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Apresentação de um filme - CINEMA NA RUA- com espetáculo PEQUENOS GUERREIROS

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência do contrato.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Em 17 de outubro de 2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: BRUXEL CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de Ginecologia e Obstetrícia Ambulatorial.

VALOR: O valor do contrato fica reajustado pela aplicação do índice IPCA, cuja variação nos últimos 12 meses foi de 5,17%, passando de R4.370,44 (quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta e quatro

centavos) para R\$ 4.596,39 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: Prorrogada até 20 de outubro de 2026 a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 20 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 149/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoramento na avaliação do plano Municipal de Educação (2015-2025) e elaboração do plano Municipal de Educação (2026-2036).

VALORES: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) Pela prestação do serviço.

PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.

Em, 24 de outubro de 2025.

Canudos do Vale, 24 de outubro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:F3183926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

Comunicamos a **Concorrência Eletrônica nº. 008/2025, Processo de Compras nº 180/2025** para **Projeto de Desassoreamento do Arroio Padre Doutor**, que será realizada no dia **08 de dezembro de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 24 de outubro de 2025.

RICARDO DECKER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:CAAB170D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 146/2025 RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 144/2025, corrigindo o nome do candidato aprovado para o cargo de Técnico de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as Leis Ordinárias Municipais nº 2449/2025 e nº 2450/2025, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32º Classificado – DEVANI PORTO DA ROSA

Capão do Leão, 27 de outubro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:8785C7FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 641-2025****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****CONTRATO Nº 597/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico nº 37/2025**VALOR:** R\$ 11.126,50 (Onze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:200B0152**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 687-2025****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 687/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 19.032.430/0001-13**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR:** R\$ 9.933,90 (Nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:1B4D2093**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 694-2025****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 694/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** EASYLASER INFORMÁTICA IND. E COM. LTDA, CNPJ: 04.437.172/0001-88**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR:** R\$ 25,80 (Vinte e cinco reais e oitenta centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:951DAC2B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 695-2025****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 695/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 20.992.564/0001-65**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR:** R\$ 50,65 (Cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:9D714312**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 696-2025****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 696/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 58.421.861/0001-23**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR:** R\$ 81,90 (Oitenta e um reais e noventa centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:2A4712AD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 697-2025****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 697/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 19.032.4630/0001-13**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR:** R\$ 33,84 (Trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:A6346EBF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 698-2025****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 698/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** J.S INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO LTDA, CNPJ: 55.782.107/0001-20**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR:** R\$ 28,91 (Vinte e oito reais e noventa e um centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:EEFB2265**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 699-2025****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 699/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS, CNPJ: 58.345.126/0001-88**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR:** R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C2E8906D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 691/2025

CONTRATO Nº 691/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SESC - ADMINIS. REGIONAL NO ESTADO DO RS CNPJ: 05.575.238/0001-33

OBJETO: Referente a contratação de instituição para organização e aplicação do Projeto Jogos Escolares. Protocolo 3564/2025. Processo dispensa de licitação nº 454/2025

VALOR: R\$ 31.900,00(Trinta e um mil e novecentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 45(quarenta e cinco) dias com início em 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:14B30BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 692/2025

CONTRATO Nº 692/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SESC - ADMINIS. REGIONAL NO ESTADO DO RS CNPJ: 05.575.238/0001-33

OBJETO: Referente a contratação de instituição para organização e aplicação do Projeto Turismo Pedagógico para alunos do ensino fundamental para as Ruínas de São Miguel das Missões. Protocolo nº 3645/20245. Processo dispensa de licitação nº 480/2025.

VALOR: R\$ 24.811,00(Vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é do dia 21 de outubro de 2025 até 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4114B76B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Processo Administrativo nº 2510/2025

Ata de Registro de Preços nº 124/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **RODOARA IMPLEMENTOS LTDA, situada na Rua Alameda Antônio Alves da Silva, bairro Mato Alto, município de Araranguá - SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 27.543.322/0001-33**

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CONTAINER TIPO ROLL-ON PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 20 de outubro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:ED557D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CREDENCIADO:REDE INTEGRADA VIDA E SAÚDE LTDA CNPJ: 55.796.380/0001-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto o **credenciamento da empresa REDE INTEGRADA VIDA E SAÚDE LTDA para prestação de serviços de saúde**,conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos.

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12(doze) meses com início em 16 de outubro.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:B4465A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CREDENCIADO:LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 37.226.336/0001-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto o **credenciamento da empresa LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para prestação de serviços de saúde**,conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos.

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12(doze) meses com início em 16 de outubro.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A60BD281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 121/2025

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo Supervisão Escolar e Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando os memorandos, nº 451/2025 e nº 476/2025, oriundos da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 77º (septuagésimo sétimo) lugar, para o cargo de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar:

16º- Gabriella Fernandes da Cruz

II- Convoca o candidato classificado em 77º (septuagésimo sétimo) lugar, para a função de Servente de Limpeza:

77º- Mariana Franco dos Santos

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item III no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:26727A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 122/2025

“Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Gari, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 367/2025, oriundo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **CONVOCA**, para contrato temporário, os candidatos classificados em 01º (primeiro) lugar e 02º (segundo) lugar, para a função de **Gari**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025 de 08 de julho de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, para a função de Gari:

01º- Jerônimo Marcelo Lopes de almeida

II- Convoca o candidato classificado em 02º (segundo) lugar, para a função de Gari:

02º- Gustavo Lima da Silva

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item III no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:DF51174D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.151/2023, de 11/05/2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura, e estabelece diretrizes para a gestão das políticas públicas de cultura no Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Os membros abaixo relacionados para fazerem parte integrante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Dom Pedro de Alcântara:

Presidente: Jaime Mattos Bernsts
Vice-Presidente: Renato Nunes Borges
Secretária: Roberta Cardoso Webber

Conselheiros Titulares e Suplentes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renato Nunes Borges
Suplente: Daiane Behnck Santos

Titular: Roberta Cardoso Webber
Suplente: Rafael Raupp

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: Jaime Mattos Bernsts
Suplente: Raquel Model Evaldt Hahn

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valéria da Rosa Cardoso
Suplente: Márcia Denise da Luz

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Marília Krás Paulo Bernst
Suplente: Ronéia Lumertz Mengue

Titular: Rosangela Kreusburg Paulo
Suplente: Eliane Evaldt Webber

Titular: Mariane Mengue Webber
Suplente: Ronaldo Raupp Lumertz

Titular: Magali Mateus Justo
Suplente: Fernanda Dimer Mendes

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), representantes da sociedade civil, terão mandato de dois anos, contado a partir da data de posse, sendo permitida uma renovação por igual período, nos termos do §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.151/2023.

Parágrafo único: O mandato dos representantes do Poder Público será de acordo com o período de exercício do cargo que ocupam, podendo ser substituídos a qualquer tempo por decisão da autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 83/2025.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN

Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:

Renato Nunes Borges

Código Identificador:62F8084B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 – PROCESSO 103/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **LITHOSUL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ Contratado: **26.893.384/0001-20**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GEOLOGO PARA ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE PERFURAÇÃO DE POÇO NA COMUNIDADE DA ESQUINA RONDINHA**

Valor: **R\$ 6.843,00**

Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:13625BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3152/2025**

Decreta Horário de Expediente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Feriado, estabelecido pela Lei Municipal nº 200 de 14 de setembro de 1999, do dia 28/10/2025 (Dia do Servidor Público) para o dia 27/10/2025, destacando a manutenção da essencialidade dos Serviços de Saúde.

Art. 2 Este Decreto revoga o disposto no Decreto Executivo nº 3149/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM ____/____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:103A214C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7603/25**

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1666-7 – Sheila Fagundes Goulart	09/08/2023 a 08/08/2024	13/10/2025 11/11/2025	^a 30 dias
2767-1 – Sheila Fagundes Goulart	14/08/2024 a 13/08/2025	13/10/2025 11/11/2025	^a 30 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:16BC638D

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Processo nº 432/2025 – Edital de Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Contratação de empresa especializada para reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde Central

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde Central com a execução dos projetos de engenharia contemplando

reforma, execução de rede de infraestrutura lógica (internet, telefonia e segurança) e projeto pluvial “parcial”, no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital. Data de abertura: **03/12/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 24 de outubro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DFD22004

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 416/2025 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 12/2025

Locação de serviços de sonorização, iluminação e streaming

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços, visando a locação serviços de sonorização, iluminação e streaming, consoante a demanda dos eventos elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Data de abertura: **01/12/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 24 de outubro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7C9B0E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica 007/2025, tipo menor preço global, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de containers adaptados em salas de aula para Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade à projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos para o Município de Itati, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 27/10/2025 às 09:00hs. Data e hora da disputa: 26/11/2025 às 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 24 de outubro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:0D8A326F

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico 058/2025, para abertura de processo licitatório, para contratação de empresa na prestação de serviços securitários da frota de veículos Municipal, em conformidade com as solicitações das Secretarias demandantes, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 27/10/2025 às 09:00hs. Data e hora da disputa: 07/11/2025 às 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 24 de outubro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:C1073031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO Nº 101/2025 LICITAÇÃO Nº 110/2025 DISPENSA Nº 054/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LIRIO SCHRAMMEL E CIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar para garantir o direito fundamental de locomoção e atender as necessidades dos alunos matriculados na Pré-Escola, da Educação Infantil, nas Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, residentes no Município de Maratá. **VALOR TOTAL:** 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 17 de dezembro de 2025, a contar de 01/11/2025. **DATA DO CONTRATO:** 24/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
12.361.0028.2013.000 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv.de Terc. – PJ 539 – 1 – 20 -
12.361.0028.2013.000 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. de Terc. – PJ 530 – 1 – 1014 -
12.361.0028.2013.000 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. de Terc. – PJ 532 – 1 – 1041 -
12.365.0028.2120.000 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ
3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. de Terc. – PJ 560 – 1 – 1003.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:A427E5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.**

PORTARIA Nº. 522, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 63.367/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa, a qual foi acatada por decisão da autoridade competente;
CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 63.367/2025, o descumprimento dos deveres funcionais capitulados no artigo 143, incisos I, IV, VII, IX e XII, e das proibições capituladas no artigo 144, incisos V, VI e XV, ambos da Lei Municipal nº. 544/2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR a penalidade disciplinar de *suspensão* ao servidor **DENIS AUGUSTO OLINSKI**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº. 15881, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no Art. 153, inciso II, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem remuneração, considerando a reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipificam infração sujeita a penalidade de demissão, nos termos do Art. 157, ambos da Lei Municipal nº. 544/2008, a partir de 27 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de outubro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 24/10/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FADFB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço do lote 01, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Aquisição de impressora de crachás e cartões plásticos, nova, de primeira linha e fabricação recente, com tecnologia de impressão por sublimação de tinta e transferência térmica de resina, capaz de realizar impressão frente e verso automática, com alta resolução e velocidade, destinada à produção de crachás funcionais, cartões de identificação e outros documentos personalizados e suprimentos, para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
28/10/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
30/10/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 31/10/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D7510B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO
PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e, observadas as disposições contidas no Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 769 de 11 de agosto de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Mariana Pimentel à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2026 a dezembro/2026	dinheiro	1º Prêmio: R\$ 500,00
		2º Prêmio: R\$ 400,00
		3º Prêmio: R\$ 300,00
		4º Prêmio: R\$ 100,00
		5º Prêmio: R\$ 100,00
		6º Prêmio: R\$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Denise Maria Vieira Lopes	Titular	Rua Dr. Montauri, nº 10,	fiscal@marianapimentel.rs.gov.br	(51)34956123

		Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel		
Douglas Golombieski Mielczarski	Adjunto	Rua Dr. Montauray, nº 10, Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel	fiscal@marianapimentel.rs.gov.br	(51)34956123

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARIANA PIMENTEL, 06 OUTUBRO DE 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 06/10/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0095AE4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 016.2025**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que, em virtude de retificação, fica retificado o Anexo I – Termo de Referência, item 1 (Definição do Objeto e Valores de Referência), do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, higiene e conservação.

A sessão pública virtual será realizada por meio do site www.bll.org.br, no dia 07 de novembro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília/DF).

As propostas poderão ser enviadas até às 07h59 do mesmo dia, observando-se todas as referências de tempo com base no horário oficial de Brasília.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Maximiliano de Almeida, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:3FF04408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 47/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: supressão e acréscimo conforme justificativa técnica. SUPRESSÃO: R\$5.969,31. ACRÉSCIMO: R\$39.391,18.

LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/10/2025.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 40/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Herter de Moura Empreendimentos Ltda. OBJETO: serviço de organização e cronometragem da “Rústica Nova Candelária 2025”. VALOR: R\$7.500,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/10/2025.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:0D1BE023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290 /2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290 /2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Fisioterapia, para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de novembro de 2025, às 14:00 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 24 de outubro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:2B264D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 20/10/2025 A 24/10/2025**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 20 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 200/2025 **CONTRATADA:** MATT CONSTRUTORA LTDA **CNPJ Nº:** 00.220.982/0001-27 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS, RUA PEDRO HEYLMANN COM 200M DE EXTENSÃO (LOTE 1), RUA ÉRICO VERÍSSIMO COM 153,24M DE EXTENSÃO (LOTE 2) E RUA EUCLIDES DA CUNHA COM 171M DE EXTENSÃO (LOTE 3) **VALOR:** R\$1.392.314,50 **PRazo:** 120 DIAS **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 078/2025 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2025 **DATA:** 24/10/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:DAEC67D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 20/2025.

Número do contrato: 49/2025.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação do SESC – Serviço Social do Comércio, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, para realizar e organizar, em parceria com o Município de Protásio Alves, as atividades que compõem a 7ª Feira do Livro de Protásio Alves, a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, nas dependências do Ginásio Municipal de Ensino Fundamental Reinelli Prigol, conforme Lei Municipal nº 1.855/2025, que autoriza o Poder Executivo a promover despesas com a realização da 7ª Feira do Livro do Município de Protásio Alves e dá outras providências.

Data de assinatura: 24/10/2025.

Valor contratual: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado conforme proposta, onde consta que o município realizará o pagamento até a data de 07/12/2025, mediante o envio de nota fiscal (por parte da empresa) a qual será recebida e atestada pela fiscal do serviço, a qual deverá ter a descrição do valor para pagamento de cada artista.

Contratado: SVELTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

Modalidade: Pregão Presencial 20/2025.

Registro de Preços: 16/2025.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual prestação de serviços de eletricitista para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios e espaços públicos do Município de Protásio Alves, incluindo apoio em eventos oficiais e prestação de serviço de caminhão guindauto (tipo munck) com cesto aéreo acoplado e equipe capacitada, para execução de trabalhos em altura.

Data de assinatura: 24/10/2025.

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia do mês seguinte ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, acompanhado das respectivas ordens de serviço, as quais serão recebidas e atestadas pelos fiscais da Ata, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:82B4993D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS

SECRETARIA DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

CONTRATADAS: A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 20.657.155/0001-02 e SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.100.756/0001-88.

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal e aquisição de compressas de gases que são fundamentais para o atendimento diário nas unidades de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 58.620,08 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Imediato.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025.

Restinga Sêca, 24 de outubro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:F77A33C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a contratação de empresa(s) seguradora(s) para a prestação de serviços de seguro destinados à veículos da frota oficial do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 27/10/2025 até às 8h do dia 10/11/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 10/11/2025.

Rio dos Índios/RS, 24 de outubro de 2025.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:AB56DF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.133 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESCOLA VIVA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:63BE053B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.134 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEIA E/OU RECONDUZ OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:D6EBB615

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 9.355 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

TORNA A BANDA MARCIAL HELENA SMALL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:D08F3D31

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.352 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:E080A188

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.353 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:DC920A29

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.354 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:F8BA9978

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 139/2025 – GABEX – Aquisição de material para homenagem aos servidores do município do Rio Grande/RS. Abertura: 29/10/2025, às 8h. O EDITAL está disponível em

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:B3E28BA1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 260/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a data de **VIGÊNCIA** dos editais ativos:

Concurso Público 01/2019 (área da Educação) homologado em 20/02/2020 através do Edital 03/2020, prorrogado por mais 02 (dois) anos através dos Decreto Municipal nº 20.233 de 21/09/2023 e

prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias através do decreto Municipal nº 20.825 de 20/05/2024, ficando vigente até **26/04/2026**;

Concurso Público 02/2019 (área da Educação) homologado em 20/02/2020 através do Edital 04/2020, prorrogado por mais 02 (dois) anos através do Decreto Municipal nº 20.234 de 21/09/2023 e prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias através do decreto Municipal nº 20.825 de 20/05/2024, ficando vigente até **26/04/2026**;

Concurso Público 01/2020 (área da Saúde) homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021, prorrogado por mais 02 (dois) anos através do Decreto Municipal nº 20.232 de 21/09/2023 e prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias através do Decreto Municipal nº 20.825 de 20/05/2024, ficando vigente até **28/03/2026**.

Concurso Público 02/2020 (Quadro Geral) homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 prorrogado por mais 02 (dois) anos através do Decreto Municipal nº 20.341 de 31/10/2023 e e prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias através do Decreto Municipal nº 20.825 de 20/05/2024, ficando vigente até **22/05/2026**.

Qualquer dúvida estamos a disposição através do e-mail nstsmga@gmail.com.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:7C14FDEA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 262/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Insubsistente:

Com base na Portaria nº 2056 de 24/10/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Guilherme Silva dos Santos, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila da lista de Classificação Geral, através do Processo nº 49562/2025, passando assim para posição de nº 175.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:E0FE9E81

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 263/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo e Engenheiro Eletricista homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01- Assessor Administrativo

Nº Nome Média Classificação

01 Simone Rodrigues Pinheiro 68,80 64º

01- Engenheiro Eletricista

Nº Nome Média Classificação

01 Léo Pinheiro Goulart 75,60 1º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:529905F9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 264/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2059 de 17/10/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Simone Rodrigues Pinheiro, tendo em vista que a mesma já assumiu este cargo em 16/02/2024, através da Lista de Classificação Afro-Brasileiro.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:919BADEB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 265/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo e Engenheiro Eletricista homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01- Assessor Administrativo

Nº Nome Média Classificação

01 Nilo Muller Pereira 68,80 65º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:20BE2054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 3/2025

Processo Administrativo nº 5103/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE – RS** comunica aos interessados a abertura do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de empresas interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E O CORRETO DESCARTE E DESTINAÇÃO DE FIOS DE TELECOMUNICAÇÕES** em desuso, conforme especificações dos serviços constam no Termo de Referência, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

O presente credenciamento será realizado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia **27 de outubro de 2025, às 8 horas**.

Rolante/RS, 24 de outubro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:7D97B014**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ORÇAMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de Playground Infantil.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 29/10/2025.

Rolante, 24 de Outubro de 2025.

LÍSIA C. PETRY

Diretora Departamento Financeiro

SME/Rolante-RS

Publicado por:

Lisia Cristiana Petry

Código Identificador:F6BCD098**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Autoriza a aquisição de munição CBC 9mm para treinamento e qualificação da Guarda Municipal. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 077/COMPRAS/2025. Data: 20/10/2025.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: Autoriza o pagamento de atendimento especializado de educação infantil, em turno integral. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 078/COMPRAS/2025. Data: 22/10/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:6736AA42**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 117/PGM/2025: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Ata de Registros de Preços nº 05/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 06/2023**, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Processo Administrativo nº 253/COMPRAS/2025. Data: 07/10/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:288F1C46**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS

Pregão Eletrônico n.º 095/2025: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES. Processo Adm. nº 111/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/10/2025. Início da vigência em 23/10/2025. Validade do registro até 24/03/2026.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:345B5088**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**
SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
AVISO DE SUSPENSÃO DE OBRA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente TERMO, informa ter autorizado a empresa **HIDROCONCÓRDIA LTDA., a suspender parcialmente**, a contar de 22 de outubro de 2025, a obra referente à **execução do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) em Vitorino Monteiro**, localizado no Município de Santa Cruz do Sul, licitada pela modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 017/2024, CONTRATO nº 255/PGM2024**, firmado em 18 de novembro de 2024. A paralisação é decorrente da necessidade de obras pela Concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para a ampliação da rede elétrica possibilitando o fornecimento trifásico no local.

Publicado por:

José Luiz Habekost Zambarda

Código Identificador:607EF137**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ**
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000.000,00

1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0005.1356
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:3193B6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA**

DECRETO Nº 12.591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 732.633,85 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMOR\$ 473,85
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 510,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2356
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER
3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 150,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R\$ 226.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R\$ 169.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.85.00.00.00.00.1662
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 121.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.27.812.0048.0030
APOIO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R\$ 96.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 67.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 732.633,85

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.131.0003.2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.06.182.0007.2582
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 67.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.1706
IMPLEMENTAÇÃO PROJETO VALE CERVEJEIRO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.26.781.0047.1679
BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 473,85
0000506 4011-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 510,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
ASPS

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2356
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA
MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
150,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
188.250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 91.750,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 732.633,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:FFA82E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 119/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação da Banda Opus Dei para animação musical do evento Marcha para Jesus 2025 que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2025 no Parque de Exposições Serafim Dorneles Vargas. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 30475/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SMDETI). Contratada: BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.770/0001-99. Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

São Borja, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:15363603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2022

Contratante: Município de São Vendelino, CNPJ nº
91.984.492/0001-52.

Contratada: Maiara Baumgarten, CNPJ nº 23.925.689/0001-60.

Objeto: Renovação e reajuste do Contrato de Credenciamento para prestação de serviços de oficinas de danças rítmicas.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 18/10/2025.

Reajuste: Aplicação do índice IPCA de 5,17%, alterando o valor da hora de R\$ 82,38 para R\$ 86,64.

Fiscalização: Alteração do agente fiscalizador, passando a ser a servidora Luciane Haeffliger Dorneles.

Valor total estimado: R\$ 13.515,84.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Vendelino – RS, 17 de outubro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:A14ACCEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA
ESTUDANTE.**

PORTARIA Nº 11.840, de 24 de outubro de 2025.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA
ESTUDANTE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em conformidade com o art. 115, da Lei nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL**, à servidora **ESTUDANTE**, Sra. **ELIANA SCHWENDLER**, Servente de Escola, matrícula 1.870/0, no período de 27/10/2025 a 01/12/2025, diariamente das 07h15 às 9h15, sendo que a carga horária será compensada da seguinte forma:

- De segunda-feira à sexta-feira: horário das 09h30 às 13h30 e das 14h30 às 18h30;

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:66DF0280

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 11.839, de 23 de outubro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **ANA JULIA MOSMANN**, aprovada em **19º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:AE11AA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GABINETE
EDITAL**

EDITAL nº 489/2025

O Prefeito Municipal André Luiz Rokoski, fazendo uso de suas atribuições, torna público o edital para inscrição e atualização da lista de espera para vagas em creche do Município de Vacaria.

Capítulo I

Disposições Gerais:

Do processo de atualização da lista de espera da creche:

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Educação, informa que realizará a atualização de cadastro das famílias que já se encontram inscritas aguardando vagas e as inscrições dos interessados em vagas para o ano letivo de 2026 nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, de 27 de Outubro a 28 de Novembro de 2025.

Parágrafo único. A SMED informa que é imprescindível o comparecimento das famílias já inscritas para atualização de cadastro, sob pena de cancelamento de inscrições.

Art. 2º- O prazo de inscrições:

O período de inscrição ou atualização dos cadastros será de 27 de Outubro a 28 de Novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação – SMED, Centro Educacional Dom Orlando Dotti, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro. Os interessados deverão comparecer na Central de Vagas da SMED munidos dos seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento e CPF da criança;

II. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida dos pais ou responsáveis legais;

III. Comprovante de renda atualizado de cada integrante da família;

IV. Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 03 meses.

Parágrafo Segundo. O responsável deverá apresentar o Termo de Guarda expedido pela autoridade judicial ou declaração com firma reconhecida na qual o pai ou responsável autorize outra pessoa a realizar a inscrição ou pelo(a) avô(ó) materno ou paterno.

Capítulo II

Do preenchimento das vagas:

Art.3º- De acordo com o Art. 4º do Decreto Municipal Nº 242, de 28 de agosto de 2024 que “Institui a Central de Vagas da Educação Infantil no Município de Vacaria”, a classificação na Central de Vagas da SMED se dará com a observância dos seguintes critérios e ordem:

a) Vulnerabilidade social (conforme encaminhamento de instituições e/ou órgãos sociais ou parecer da Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Educação);

b) Crianças com alguma necessidade especial ou transtornos devidamente comprovados por laudo médico;

c) Crianças afastadas do convívio familiar (abrigadas);

d) Renda per capita;

e) as demais crianças que não atenderem a nenhum requisito acima.

Capítulo III

Das disposições finais:

Art. 4º- É de responsabilidade exclusiva dos responsáveis a observância dos procedimentos, documentos, requisitos e prazos.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6CEF7675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 061/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.706 de 11 de maio de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Alegria/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2026 à Dezembro 2026	Dinheiro	1º R\$ 200,00 2º R\$ 100,00

Art. 2º – O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º - Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Dhenis Eduardo Sulis	Titular	Prefeitura Municipal - Tesouraria	tesouraria.pmalegria@hotmail.com	55 3195-0685	015.941.080-05
Noici Lauschner	Adjunto	Prefeitura Municipal - Tesouraria	tesouraria.pmalegria@hotmail.com	55 3195-0685	486.947.110-87

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:991A20BD

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 133/2025, referente ao Processo Administrativo nº 191/2025, datado do dia 24 de outubro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **55.885.699 LEANDRO LUIZ MAIER**, inscrita no CNPJ nº **55.885.699/0001-06**, para prestação de serviços de mão de obra especializada para adequação do prédio municipal onde situa a Emater (antigo Centro de Atendimento à Mulher), visando acomodação do Conselho Tutelar Municipal, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Alegria - RS, 24 de outubro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 183/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços de mão de obra especializada para adequação do prédio municipal onde situa a Emater (antigo Centro de Atendimento à Mulher), visando acomodação do Conselho Tutelar Municipal. Dispensa 133/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (tinta) dias a contar de sua assinatura. O **CONTRATANTE** pagará para empresa **CONTRATADA** o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**. **CONTRATADA: LEANDRO LUIZ MAIER**, inscrita no CNPJ nº **55.885.699/0001-06**. Data: 24.10.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:ADD3C765

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 134/2025, referente ao Processo Administrativo nº 192/2025, datado do dia 24 de outubro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MOTIVA TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.578.407/0001-42**, para contratação de Empresa para palestra motivacional, Outubro Rosa e Novembro Azul, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Alegria - RS, 24 de outubro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 184/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de Empresa para palestra

motivacional, Outubro Rosa e Novembro Azul. Dispensa 134/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (tinta) dias a contar de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.578.407/0001-42**. Data: 24.10.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B0557040

ADMINISTRAÇÃO DISPENSE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 135/2025, referente ao Processo Administrativo nº 193/2025, datado de 24 de outubro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentados para atendimento às exigências legais, **DECLARANDO DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação da empresa **MLH MECÂNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.453.492/0002-51, visando à aquisição de peças e serviços para veículo Spin 1.8 placa , JBK, ano 2022, modelo 2023, da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago à contratada pelos serviços prestados será de **R\$ 8.435,85 (Oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos)**, conforme documentos que integram o processo de dispensa.

Alegria - RS, 24 de outubro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2025–

CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de peças e serviços para o veículo Spin 1.8 placa JBK 1.8, Ano 2022. Dispensa de Licitação nº 135/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ R\$ 8.435,85 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: MLH MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.453.492/0002-51. Data: 24.10.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:66C83FE2

ADMINISTRAÇÃO DISPENSE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 136/2025, referente ao Processo Administrativo nº 194/2025, datado do dia 24 de outubro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender às exigências, **DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **60.836.013 ODAIR DICHEL BORGES**, inscrita no CNPJ nº **60.836.013/0001-27**, para execução de serviços de

reforma e manutenção predial junto a Unidade Básica de Saúde de Espírito Santo, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Alegria - RS, 24 de outubro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 185/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a execução de serviços de reforma e manutenção predial junto a Unidade Básica de Saúde de Espírito Santo. Dispensa 136/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: 60.836.013 ODAIR DICHEL BORGES**, inscrita no CNPJ nº **60.836.013/0001-27**. Data: 24.10.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F7B30C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 203.07.04/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa **COMERCIO E REPRESENTACOES MATTIELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.245.485/0001-24 no valor global de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Almirante Tamandaré do Sul, 24 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:682AC1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 200.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa **SIMAE-SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96 no valor global de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Almirante Tamandaré do Sul, 23 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:666A402F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº121/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: **OPPUS ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.288.830/0001-08. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 17.791,27 (dezesete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) sendo R\$ 5.930,47 relativos ao item 01 e R\$988,40 ao mês, relativos ao item 02. Relativamente ao item 01, sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE no percentual de +5,17% do mês de março, acumulado no período de 12 meses. O referido pagamento será efetuado de forma única, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, atestados por servidor responsável da Secretaria.

§1º - A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:24A3F4FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

EXTRATO DE ADITIVO 05 - CONTRATO Nº. 24-2023

Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** **SR. ZIRINO CEZARIO DIAS**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 325.455.330-68. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 28 de outubro do corrente ano. **Pagamento:** pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRADA receberá o valor mensal de R\$ 689,61 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) compreendendo o valor global de R\$ 1.379,22 (mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:7C8E3DE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

OBJETO: Aquisição de 130 Licenças vitalícias/perpétuas originais do pacote Microsoft Office 2021 Home and Business ESD, através do Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 08/2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.

EMPRESA DETENTORA: DCOMP IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ 22.616.297/0001-57

VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 24/10/2026

ITEM HOMOLOGADO E VALOR REGISTRADO

0001 – 130 unidades de LICENÇA SOFTWARE OFFICE 2021 PRO PLUS ESD 269-17194

VALOR REGISTRADO POR LICENÇA PERPÉTUA: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) a unidade.

PROCESSO HOMOLOGADO EM 21/10/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Alvorada, 27 de outubro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:69D35892

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

PORTARIA Nº 519/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Neemias Costa Ramos como fiscal da Adesão a Ata de Registros de Preços nº 21, cujo o objeto é a aquisição de 130 LICENÇAS DE USO MICROSOFT OFFICE 2021 PRO PLUS ESD, conforme condições/especificações estabelecidas e aceitas pelo setor de Informática, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de outubro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7522886D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 014/2025**

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES/SERVIDORES A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores/servidores a Gramado e Brasília para participação nos seguintes eventos/atividades:

21 a 24 de outubro de 2025, Encontro Nacional de Gestores Legislativos Municipais, promovido pela UVB;

25 a 28 de novembro de 2025, Congresso Nacional da UVB, promovido pela União dos Vereadores do Brasil;

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de outubro de 2025.

VER. MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DC3DD415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº193/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº128/2025**

Objeto: Aquisição de Coleção Pedagógica Baú Literário Kids: creche e educação infantil, para Escolas de Tempo Integral (EMEIS e Creches Parceiras).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BAÚ LITERÁRIO KIDS: CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL Acervo com 160 livros infantis, como livros pop-ups, de estímulo sonoros e táteis, com dedoches e materiais em 3D, armazenados em 03 Baú de plástico.	UN	22	R\$27.200,00	R\$598.400,00

Contratada: sa VOLSKI CULTURAL LTDA
Prefeito Municipal

Valor Total: 598.400,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)
Alvorada, 24 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:500B2D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 726/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Mello Oliveira	48º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 24 de outubro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:06B24914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 727/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renata Rosa Dos Santos	49º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 24 de outubro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A61F118F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 728/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Miguel Ernesto Machado Ruscigno	50º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 24 de outubro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:00B8CE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 4492/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 59070/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Sinara Camilio da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 2018109196, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de outubro de 2025, por desempenhar as funções de coordenação do programa de horários estendidos das unidades e atendimentos no centro de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:E1E353B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4544/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 801/2025 e o Processo nº 63356/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula nº 2017108790, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2025 a 12/11/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:64369636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4566/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 781/2025 e o Processo nº 61726/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Carlos Alberto Sauter Braga, Médico Clínico, Matrícula nº 1994001383, por mais 20 horas semanais, no período de 08/10/2025 a 07/10/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:D60007A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4567/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 781/2025 e o Processo nº 61726/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Rosana Passaroff Fijtman, Médico Psiquiatra, Matrícula nº 2017108714, por mais 10 horas semanais, no período de 04/10/2025 a 03/10/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:4E0AEAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4568/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 482/2025 e o Processo nº 60656/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Dispensar o servidor Jefferson Rodrigo Flores Victório, matrícula nº 2022111196, da Função Gratificada de Diretor, Nível V, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:90839FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4585/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1349/2025 e o Processo nº 62313/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Paula Cristina Anjos de Souza, Código funcional nº 7565-2, para responder pela função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, 40 horas, no período de 29 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:259A49FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4586/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1369/2025 e o Processo nº 63585/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla dos Santos Ferraz, Código Funcional nº 8937-4, do regime suplementar, a contar de 23 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:BFC45407**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4608/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 101/2025 e Processo 65044/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA ALVORADA RS;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento nº 001/2025 do Processo Administrativo nº 24.3019/2025, com ACAV – Associação Comunidade Alvoradense de Voleibol:

- Raphael Guterres de Almeida Ramos;
- Luiz Ildomar Nunes Silveira;
- Deivid dos Santos Mallet.

A comissão desempenhará suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 100/2017, assegurando a lisura, transparência e legalidade do processo de monitoramento e avaliação da execução das parcerias firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:2F010F83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4627/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 103/2025 e o Processo nº 65045/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Marcio Luis Lissemerki Ferreira para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 16 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2025, em substituição ao titular Lazaro Nunes de Melo que estará afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:C63D513F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4637/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 65301/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Juliana Medina Silva, Matrícula nº 2025112667, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:8CE6EBD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4640/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 3958/2024;

Designar os membros para compor Comissão de Acompanhamento das Avaliações do Estágio Probatório, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 3911/2023, conforme segue:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein – Matrícula nº 1987000472
Cristiane Pereira Peres – Matrícula nº 2012105374
Matheus Costa de Almeida – Matrícula nº 2021110403

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2324FF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4646/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Mello Oliveira	48º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B50995B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4647/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Renata Rosa Dos Santos	49º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C00A4B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4648/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Miguel Ernesto Machado Ruscigno	50º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C6DB90AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
372/2024 – A**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 372/2024 A por 12 meses, a contar do dia 31/10/2025 ao dia 30/10/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 65.143/2025 e de acordo com manifestação da empresa **Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda.**

Detentora: Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda.

Alvorada, 24 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:81179310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ABESS (CATURRITAS)
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016-A/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 016-A/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL – ABESS (CATURRITAS) inscrita no CNPJ 05.856.153/0001-59, estabelecida

na Rua Caturritas nº49 , Bairro Jardim Algarve, Alvorada/RS, CEP 94858-530, neste ato representada por Rafael Lima Silva , sob o RG 7040146636, inscrito no CPF sob o n.º 891.352.370-15.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 016-A/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:6CAC79F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO ABESS (FLORESTAN FERNANDES) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 016/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL – ABESS (FLORESTAN FERNANDES) inscrita no CNPJ 05.856.153/0001-59, estabelecida à Rua Vereador Lauro Barcelos nº285, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, CEP 94810-700, neste ato representada por Rafael Lima Silva , sob o RG 7040146636, inscrito no CPF sob o n.º 891.352.370-15

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 016/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:EDCA2B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ABESS (HERMÍNIO) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016-B/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 016-B/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL – ABESS (HERMÍNIO) inscrita no CNPJ 05.856.153/0001-59, estabelecida na Rua Hermínio Machado nº 680, Bairro Jardim Algarve, Alvorada/RS, CEP 94859-080 neste ato representada por Rafael Lima Silva , sob o RG 7040146636, inscrito no CPF sob o n.º 891.352.370-15.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 016-B/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:BA289B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ABESS (RENATO BATALHA) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016-C/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 016-C/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL – ABESS (RENATO BATALHA) inscrita no CNPJ 05.856.153/0001-59, estabelecida na Rua Fátima nº05, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS, CEP 948282-320, neste ato representada por Rafael Lima Silva , sob o RG 7040146636, inscrito no CPF sob o n.º 891.352.370-15.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 016-C/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:996E374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - AMBAVIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA EADJACÊNCIAS - AMBAVIA, inscrita no CNPJ 22.221.263/0001-63, estabelecida à Rua São Francisco n.º 245, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, CEP 94810-600, neste ato representada por José Etelvino Paz Ausani, portador do RG n.º 1051341368, inscrito no CPF sob o n.º 578.386.400-59.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 06/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16

Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:24E76CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - AMOR PERFEITO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 009/2024

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, inscrita no CNPJ 88.316.716/0001-43, estabelecida à Rua Bezerra de Menezes n.º 521, Bairro Stella Maris, Alvorada/RS, CEP 94856-040, neste ato representada por Vanessa Campos Figueiredo, portador do RG n.º 9103366655, inscrito no CPF sob o n.º 017.630.360-06.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 09/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:92F33F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 014-A/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 014-A/2024

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA - FILIAL, inscrita no CNPJ 92.397.181/0002-30, estabelecida à Rua Tabajara nº158 Bairro Maria Regina, Alvorada/RS, CEP 94850-230, neste ato representada por Regina Beatriz dos Santos, sob o RG 8048552007, inscrito no CPF sob o n.º 488.839.640-04.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 014-A/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:5DDBA773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO ASSOCIAÇÃO AMIGOS
DO TAIMBÉ AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TAIMBÉ, inscrita no CNPJ 89.621.700/0001-07, estabelecida à Rua São Vicente n.º 119, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, CEP 94824-140, neste ato representada por Enio Nunes Marques, portador do RG n.º 2008301232, inscrito no CPF sob o n.º 184.533.500-78.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 001/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base

no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:EE164315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ASSOCIAÇÃO CLUBE
DE MÃES DA VILA AMERICANA AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA inscrita no CNPJ 05.455.938/0001-10, estabelecida à Rua Marquês do Pombal nº316, Bairro Americana, Alvorada/RS, CEP 94820-210, neste ato representada por Rodrigo Hanusch da Silva, sob o RG 9065216823, inscrito no CPF sob o n.º 004.908.160-88

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 004/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitam com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:41AD43A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL AO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL inscrita no CNPJ 91.336.354/0001-67, estabelecida à Rua Andrades Neves nº837, Bairro Vila Intersul, Alvorada/RS, CEP 94853-190 , neste ato representada por Lucas de Campos Alves, sob o RG 1083223683, inscrito no CPF sob o n.º 817.908.210-53.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 005/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:C071124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO CLUBE DOS
LEÃOZINHOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 012/2024

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÃOZINHOS inscrita no CNPJ 01.883.079/0001-09, estabelecida à Rua Pompílio dos Reis nº 03, Bairro Maringá, Alvorada/RS, CEP 94.859-170 neste ato representada por Diógenes Renato Sichelero, portador do RG n.º 7056360584, inscrito no CPF sob o n.º 771.254.950-87

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 012/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:FCD96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CRECHE TIA NENINHA
I AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 010/2024

CONTRATADA: CRECHE TIA NENINHA I, inscrita no CNPJ 01.570.275/0001-23, estabelecida à Rua Vereda Tropical nº100 Bairro Onze de Abril, Alvorada/RS, CEP 94828-710 , neste ato representada por Kellen Muniz de Oronha, sob o RG 3084924913, inscrito no CPF sob o n.º 992.203.260-00.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 010/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:2F9DDE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CRECHE TIA NENINHA
II AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 011/2024

CONTRATADA: CRECHE TIA NENINHA II, inscrita no CNPJ 01.570.275/0002-04, estabelecida à Rua Aimoré nº25, Bairro Salomé, Alvorada/RS, CEP 94828-050 , neste ato representada por Kellen Muniz de Oronha, sob o RG 3084924913, inscrito no CPF sob o n.º 992.203.260-00.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 011 /2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:B7728E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO GENTE NOSSA (FILIAL)
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002A/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002A/2024

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA (FILIAL), inscrita no CNPJ 97.133.391/0001-54, estabelecida à Rua Icarai n.º 66, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, CEP

94824- 030 neste ato representada por Maria Nice Almeida da Cunha, portador do RG n.º 7019455224, inscrito no CPF sob o n.º 555.717.510-53.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 002A/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:6EF7FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO GENTE NOSSA (MATRIZ)
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2024

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA (MATRIZ), inscrita no CNPJ 97.133.391/0001-54, estabelecida à Avenida Pátria n.º 591, Bairro Formosa, Alvorada/RS, CEP 94.814-510 neste ato representada por Maria Nice Almeida da Cunha, portador do RG n.º 7019455224, inscrito no CPF sob o n.º 555.717.510-53.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 002/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:70658C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO HELLO KIDS AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS, inscrita no CNPJ 41.813.939/0001-52, estabelecida à Avenida Ipiranga n.º 386, Bairro Maringá, Alvorada/RS, CEP 94814- 290 neste ato representada por Rafael de Souza Amorim, portador do RG n.º 10513413-68, inscrito no CPF sob o n.º 027.643.170-77.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 007/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:D382601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO LIGA ELEMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 013/2024

CONTRATADA: LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ, inscrita no CNPJ 92.859.727-0001-47, estabelecida à Rua Gonçalves Dias n.º 99, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS, CEP 94853-390, neste ato representada por Eva Beatriz Muniz de Oronha, inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.279.460-00.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 013/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16
Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:3EACAD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA (MATRIZ) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 014/2024

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ 92.397.181/0001-50, estabelecida à Rua Maris e Barros nº291, Bairro São Caetano, Alvorada/RS, CEP 94820-410, neste ato representada por Regina Beatriz dos Santos, sob o RG 8048552007, inscrito no CPF sob o n.º 488.839.640-04.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração n.º 014/2024, firmado entre as partes, em relação ao valor repassado por criança/aluno nas modalidades de Berçário, Maternal I e II e Pré-Escola.

Pelo presente Termo de Apostilamento, procede-se ao reajuste do valor estabelecido no Termo de Colaboração em epígrafe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,17%, resultando na atualização dos respectivos montantes:

MODALIDADE	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Berçário	R\$ 585,87	5,17	R\$ 616,16
Maternal I	R\$ 554,49	5,17	R\$ 583,16

Maternal II	R\$ 549,26	5,17	R\$ 577,66
Pré-Escola	R\$ 363,03	5,17	R\$ 381,80

O reajuste tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento se fundamenta no que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017 e Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Colaboração originário, no que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:357E7D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO AO “MOTO GRUPO RACING CROSS ALVORADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 198, III da Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público em fomentar no Município de Alvorada a prática de Moto Cross;

CONSIDERANDO a finalidade social na utilização de imóvel público para promoção da prática esportiva regular, estímulo a hábitos saudáveis e combate ao sedentarismo, fortalecimento de vínculos comunitários e realização de eventos que possam atrair público de outras cidades;

CONSIDERANDO a solicitação do “MOTO GRUPO RACING CROSS ALVORADA”, CNPJ nº 08.296.029/0001-74;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a título de permissão de uso, ao “MOTO GRUPO RACING CROSS ALVORADA”, CNPJ nº 08.296.029/0001-74, representado por sua Presidente, Sra. Nívea Rosana Amann Rabello, CPF nº 765.671.840-00, o direito de uso do espaço público localizado na Estrada Diogo Inácio Barcelos, s/n no bairro Tijuca (antiga Olaria da Brigada Militar), destinado exclusivamente às atividades relacionadas à finalidade social e interesse público

Art. 2º. A permissão de uso será pelo prazo de 03 (três) anos, contados da assinatura do termo específico, podendo ser renovada, a critério da Administração, mediante solicitação da entidade e avaliação da Secretaria Municipal Geral de Governo.

Art. 3º A entidade permissionária se obriga a:

I – utilizar o imóvel única e exclusivamente para a finalidade prevista neste Decreto;

II – zelar pela conservação e manutenção do espaço;

III – não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o uso do imóvel;

IV – permitir a fiscalização do Município a qualquer tempo.

Art. 4º. A fiscalização da presente permissão competirá à Secretaria Municipal Geral de Governo.

Art. 5º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse público ou pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:AEB35F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada CAMILE ALVES DE AMORIM, CPF 872.010.620-34 de que na data

de 23 de outubro de 2025, foi aplicada através da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE, conforme Processo nº 56938/2024, a penalidade de Multa Grave, Apreensão e

Inutilização das câmaras de Bronzeamento e Interdição do estabelecimento, bem como

inutilizar as máquinas de bronzeamento artificial, na presença da Vigilância Sanitária, e

comprovar a destinação das peças e das lâmpadas por empresa habilitada para este fim, na

presença da Vigilância Sanitária, e comprovar a destinação das peças e das lâmpadas por

empresa habilitada para este fim, fixando o prazo legal de 05(CINCO) dias, a contar da publicação

deste, para a apresentação de recurso, previsto no Art 17º caput inc. III § 2º e art. 30 da Lei Federal

nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas

1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo digital a ser acessado através do portal:

alvorada.atende.net/auto atendimento.

Publique-se

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:6312C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA FILIAL representado (a) por MARIA NICE

ALMEIDA DA CUNHA, CPF 555.717.510-53, inscrito (a) no CNPJ 97.133.391/0002-35, situado (a) RUA ICARAÍ, nº 66, CEP 94.824-

030, Bairro Sumaré, Alvorada - RS, na data de 20 de outubro de 2025, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de

Compromisso nº 09/2025, vinculado ao processo nº 17869/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias,

contados a partir da data da solicitação (10/10/2025), para apresentar manifestação quanto aos itens:03, 04 e 05 do referido termo, junto à

Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente

Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 01 e 02 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:684AFC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2025

Pelo presente, fica notificado SORVETES DANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado (a) por MARCELO MACHADO DE OLIVIERA, CPF 758.155.830-49, inscrito (a) no CNPJ 01.544.415/0001-99, situado (a) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº 9004, CEP 94.836-000, Bairro Tijuca, Alvorada - RS, na data de 17 de Outubro de 2025, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 14/2025, vinculado ao processo nº 25684/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação (14/10/2025), para apresentar manifestação quanto ao item:02 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 01 e 03 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:0CCB13BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA representado (a) por MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA, CPF 555.717.510-53, inscrito (a) no CNPJ 97.133.391/0001-54, situado (a) AVENIDA PÁTRIA, nº 591, CEP 94.814-510, Bairro Formosa, Alvorada - RS, na data de 17 de Outubro de 2025, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 19/2025, vinculado ao processo nº 35180/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação (10/10/2025), para apresentar manifestação quanto aos itens:01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:10BF86AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:ANDREA C PEREIRA

Datada Autuação:14/11/2024

CNPJ:15.778.124/0003-31

Processo:61071/2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:

1) Art. 425 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Itens 4.1.14, 4.3.1, 4.6.3 e 4.8.18 da RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004; 3) Itens 3.26, 3.32, 3.34, 4.1, 4.3, 4.12, 4.15, 5.1, 8.4, 8.6, 8.8, 9.12, 9.13, 10.23, 10.34, 12.11, 13.1 E 13.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA LEVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:1AA107BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:DANIELA JANAÍNA SILVEIRA FRIGI

Datada Autuação:10/10/2024

CPF:885.227.330-15

Processo:52068/2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:

1) Art. 332 caput §2º e Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Art. 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 5) Itens 4.1.6.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letra a, 6.1.7 letra i, 6.4.1e 7.6.3.4 letras b e c da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 6) Itens 4.1.17, 4.1.4, 4.2.1e 4.8.18 da RDC nº216 de 15 de setembro de 2004; 7) Itens 4.1 do Anexo I e itens 3.8, 3.32, 10,23, 10,26 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade	Imposta:	INTERDIÇÃO	TOTAL	DO
ESTABELECIMENTO				

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:0CE9CBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II

Datada Autuação: 13/06/2024

CNPJ: 22.564.221/0006-30

Processo: 29169/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: 1 - Art. 5º e inciso I do Art. 6º da Lei nº 3021 de 08/08/2014 c/c Art. 2º e §1º do Art. 4º da Resolução CFF nº 577 de 25/07/2013 c/c Art. 3º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 2 - Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 3021 de 08/08/2014 c/c Art. 5º da Resolução CFF nº 577 de 25/07/2013 c/c Inciso IV do Art. 2º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 3 - Art. 30º, 31º, 33º da RDC nº 44 de 17/08/2009 c/c Art. 1º e 3º da RDC nº 59 de 24/11/2009 c/c Item 4.1 do ANEXO da Portaria MS nº 4283 de 30/12/2010; 4 - Art. 35º e 36º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 5 - Art. 34º e 38º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 6 - Art. 1º e 2º da RDC nº 59 de 24/11/2009 c/c Item 4.1 do ANEXO da Portaria MS nº 4283 de 30/12/2010; 7 - Art. 52º da RDC ANVISA nº 63 de 23/11/2011 c/c §2º do Art. 6º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 8 - Art. 30º da RDC ANVISA nº 63 de 23/11/2011; 9 - Art. 22º da RDC ANVISA nº 63 de 23/11/2011 c/c Art. 17º da RDC nº 44 de 17/08/2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2957C2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a Drogaria Farmatele, CNPJ nº 17.793.246/0001-60, de que, na data de 10 de outubro de 2025, foi aplicada, através do Termo de Imposição de Penalidade, no Processo nº 49795/2024, a penalidade de MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA (15 UPR), fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

Coordenador da Vigilância Sanitária

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:34F6F16D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 97/2025

PROCESSO Nº: 283/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.0 DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2025 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (CARONA) CONFORME MEMORANDO Nº 1273-2025 SECRETARIA DE SAÚDE. EXECUTOR: Felice Automoveis LTDA CNPJ: 91.525.790/0001-84. VALOR R\$ 98.990,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1632. Iago Dos Santos Kielemann (PREFEITO). Arambaré, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:C3EE17A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL Nº 011/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

Seleção de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Araricá/RS – Gestão 2025/2026

O Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **29 de outubro a 05 de novembro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Araricá/RS – Gestão 2025/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.802/2025 e no Decreto Municipal nº 367/2025.

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 829 – Salas 2 e 3, Centro – Araricá/RS, em horário de expediente.

O edital completo, contendo requisitos, documentos exigidos, etapas e cronograma, está disponível no site oficial do Município: www.ararica.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Araricá/RS, 24 de Outubro de 2025.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:7B5570FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento e Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil para apresentação e Execução de Projeto para a Construção de 40 (Quarenta) Unidades Habitacionais Residenciais Horizontais (Casa Térrea), no Âmbito do

Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). **DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 28 de outubro de 2025. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba/RS, 24 de outubro de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D5B4BAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS
CONTRATADO: Edições Besourobox Ltda
Objeto do contrato: Palestra Educativa e interativa para Feira do Livro/2025.
Valor Total: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato: 01 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2025
Licitação: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021
Recurso: 333903905000000
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten; Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 01 de outubro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:602F9C92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS
CONTRATADO: PLUMAR PRODUÇÕES PROJETOS E EVENTOS LTDA
Objeto do contrato: Palestra Educativa e interativa para Feira do Livro/2025.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência do Contrato: 01 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2025
Licitação: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 333903905000000
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten; Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 01 de outubro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:1AB13239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.539, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA - CAA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O atendimento ao público no âmbito da administração pública direta e indireta, bem como os espaços públicos de lazer e escolas da rede municipal de ensino, contarão com símbolos e recursos impressos e/ou digitais, incluindo tecnologia assistiva, de Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA, com o objetivo de viabilizar a comunicação e a acessibilidade comunicacional a todas as pessoas, preferencialmente àquelas com necessidades complexas de comunicação.

§ 1º A CAA consiste na utilização de pranchas em material impresso e/ou digital, que utilizam pictogramas (imagens) e programas específicos, visando respeitar as normas de melhor visualização e compreensão, de forma a facilitar a comunicação sobre os serviços ofertados e outras informações importantes à população.

§ 2º O uso da Comunicação Aumentativa e Alternativa contribuirá para que o ambiente/espaços públicos venham estar aptos a acolher as pessoas com deficiência e possibilitar sua participação plena, englobando pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, baixa visão, paralisia cerebral, sequelas de acidente vascular cerebral, surdez e deficiências múltiplas.

Art. 2º Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo, por meio de profissionais especializados na área, poderá realizar palestras e cursos de capacitação aos servidores e colaboradores para o atendimento com o uso de Comunicação Aumentativa e Alternativa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a implementação da CAA, observando normas de acessibilidade visual e cognitiva, de acordo com as necessidades do Município e a viabilidade orçamentária.

Art. 4º A adoção da CAA poderá ser realizada progressivamente nos órgãos e entidades da administração pública, bem como nos espaços públicos de lazer e escolas da rede municipal de ensino, conforme estudo de viabilidade a ser elaborado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O início da implementação dar-se-á em até 120 (cento e vinte) dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:23994112

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2025

23/10/2025 - Portaria nº 1221/2025 - CONVOCAR a servidora DAIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 4485, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0A50A6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ANA PAULA BAZZANA.

PORTARIA Nº960/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ANA PAULA BAZZANA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora ANA PAULA BAZZANA, Matrícula 5275-2/1, cargo de Professora, a contar de 23/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:76A5A4D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO COM EFEITO RETROATIVO A
SERVIDORA ELISETE ANE BAUER HESEL POR
ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES
QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE
ALIMENTOS.

PORTARIA Nº963/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COM EFEITO RETROATIVO A SERVIDORA ELISETE ANE BAUER HESEL POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº3908/2025 de 29 de abril de 2025, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** a Servidora ELISETE ANE BAUER HESEL, Matrícula 4985-9/1, cargo de Servente, Gratificação por Atividade Especial para Serventes que exerçam suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social, com efeito retroativo a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B419E84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA
SENHORA ANDREIA AGUIAR DRESCLER, CARGO DE
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

PORTARIA Nº959/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA ANDREIA AGUIAR DRESCLER, CARGO DE PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora ANDREIA AGUIAR DRESCLER, cargo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, a contar de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7D2FA3D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº958/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, no dia 15/10/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:157E0490

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA FRANCIELI ALINE
KUNZ FRONER.**

PORTARIA Nº961/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA
FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 21/10/2025, a contratada FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, matrícula 5200-0/1, contratada temporariamente no cargo de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C7D00922

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA FRANCIELI ALINE
KUNZ FRONER.**

PORTARIA Nº962/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA
FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 21/10/2025, a contratada FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, matrícula 5200-0/2, contratada temporariamente no cargo de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:090E8BCC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL Nº 23/2025**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL Nº 23/2025**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, Sr. SERGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando ao Cadastro de Reserva para a contratação temporária de Monitores de Escola, por prazo determinado para desempenhar funções de Monitor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação de Monitores de Escola será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e vencimento básico de R\$ 1.782,47 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do **dia 28/10/2025 à 03/11/2025**. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 23 de Outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:253419C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO DO
INTERESSADO**

**RETIFICAÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO DO
INTERESSADO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, do Município de Augusto Pestana/RS, constituída pela Portaria nº 785/2025, de 8 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 1271/09, INTIMA a Empresa CONSTRUTORA LOPES LTDA, CNPJ nº 18.179.407/0001-93, doravante designada parte, se encontra em **local incerto e não sabido**, após esgotadas todas as tentativas de localização por meios oficiais, vem, através deste, notificar a referida empresa que participou da Tomada de Preços nº 05/2022 e foi declarada vencedora para realização de obras de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, Emater/Câmara de Vereadores, Centro de Convivência e Centro Administrativo, em regime de empreitada global (com fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), não cumpriu o Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022 e seus aditivos, eis que a obra executada apresenta diversos vícios, como por exemplo, infiltrações nas áreas construídas e reformadas.

Na condição de interessada, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderão ser requeridas provas complementares, para defesa de seus interesses. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do termino desses cinco dias, o prazo de **dez dias** para apresentação da **defesa final**, ficando desde já, intimado para tanto. Informações ainda, que a interessada tem direito à vistas do processo e a obter cópias reprográficas dos documentos que o integram o Processo Administrativo Especial nº 1/2025, que tramita nesta Comissão.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6458F529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5324/2025, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5324/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.800,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.94.00 – 9147 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.....R\$ 6.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D5E87437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BARZ & NARDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.876.239/0001-41, com sede na rua Piratini, nº 1276, bairro Olavo Reis, CEP 98.807-114, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua sócia administradora, Sra. **FABIANA FIGUR BARZ**, inscrita no CPF sob nº 017.389.470-41, portadora do RG nº 4102102599SJS/IIRS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato nº 26/2025, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 2/2025, Processo Administrativo nº 476/2025 e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.1 do Contrato nº 26/2025, com a finalidade de prorrogar o prazo para a conclusão do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias. A prorrogação justifica-se em razão da ocorrência de dias considerados impraticáveis, que inviabilizaram a execução regular dos serviços pela contratada, conforme demonstra o Relatório de Informações Meteorológicas emitido pelo IRDeR, o qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 29/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA FIGUR BARZ
CPF: 017.389.470-41-
Representante Legal
Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41-
Contratada

DAVID DOS SANTOS NARDES
CPF Nº 029.140.560-60
Engenheiro Civil CREA: RS237258
Responsável Técnico Pela Empresa
Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41-
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:15428E58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0181/2025
DISPENSA Nº 0034/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **LEONARDO DA ROSA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.074.386/0001-93, para realização de evento, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1CCB1AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0179/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0094/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **L&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.237/0001-04, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para realização de show do artista Duca Leindecker, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9956F61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0182/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0096/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JACSON GARCIA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.214.755/0001-45, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BDFE693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0183/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0097/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANA LAURA VON MUHLEN FERREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.830/0001-10, para realização de shows, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:0FF36129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0036/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 27/10/2025 às 08:30 horas até o dia 06/11/2025 às 08:30 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 06/11/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (51) 2103 6929 (205), e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 27 de outubro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:687A9354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 20/10/2025 a 24/10/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 067/2025. VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 047/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 068/2025. RAFAELA DALLABONA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 048/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 067/2025. EZEQUIEL SCHAEFFER – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FLORENCE. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 177/2024.

DISPENSAS: 359/2025: WS METAL MECANICA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 38. R\$ 1.130,00. **360/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 68. R\$ 1.167,57. **361/2025: GEOPLAN CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA** Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Hidrológico Básico para fins de determinação de dados base para instalação de galerias em concreto e de duplicação de ponte em duas áreas de drenagem. R\$ 4.500,00. **362/2025: MIOTTO PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo geotécnico e estudo topográfico destinados à elaboração do projeto de drenagem (galerias pluviais) nas Avenidas Adão Welker e Ângelo Caleffi, bem como à elaboração do projeto da ponte na comunidade de São Roque, no Município de Barão de Cotegipe/RS, visando atender às exigências técnicas estabelecidas em edital do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. R\$ 12.400,00. **363/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 136. R\$ 1.917,84. **364/2025: BERTINATTO MÁQUINAS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 146 (Pá carregadeira). REVISÃO 250 HORAS. R\$ 12.028,50. **365/2025: CBS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra técnica pra instalação de gerador de energia elétrica na Unidade Básica de Saúde (UBS). R\$ 14.098,01. **366/2025. ANZILIERO INDÚSTRIA E**

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Aquisição de uniformes para as Agentes Comunitárias de Saúde. R\$ 1.977,60.

Barão de Cotegipe, 24 de outubro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:477BB389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 668, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 9º, II, da Lei Municipal nº. 3.695, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1201	339039000000	1414	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior o repasse Convênio Pró Cultura RS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2F394C25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Convocação à população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da LOA 2026 do Município de Barracão – RS.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da LOA 2026 do Município de Barracão - RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 13 de novembro de 2025
Horário: 15h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,

24 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:36000DAF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 179/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000105/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS, ITEM 6 DA ATA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VAN MINIBUS.

ITEM: 006: Veículo automotor Minibus teto alto com no mínimo 20 + 1 lugares, com adaptação para acessibilidade do tipo poltrona móvel, tipo F, ano 2024/2025, Marca Mercedes-Benz / Sprinter 517 CDI.

QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade.

MARCA/MODELO: Mercedes-Benz Sprinter 517 CDI

VALOR: R\$ 429.968,42 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Contratada: Ingá Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 24 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:8AE8D5BD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 23.008.729/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO F. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0089/2023, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0105/2023 – Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000365, Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0105/2023 Órgão Gerenciador do registro de Preços: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 429.968,42 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2025

Assinatura: 24/10/2025

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA –
 CINCATARINA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
 Nº 0105/2023, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 ARP25CIN000365, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CONSOLIDADA Nº ATC 0105/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 24 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:0FD8A9D3

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 199/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS COM PAVER NAS RUAS NAPOLEÃO FERREIRA, LUIZ MAGNANTI E AVENIDA SALGADO FILHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, CONFORME EMBASAMENTO TÉCNICO CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

ASSINATURA: 24/10/2025

PRAZO: 06 meses.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TAUFER LTDA.

CNPJ Nº: 38.458.448/0001-26

VALOR: R\$ 755.411,75 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Barracão – RS, 24 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:9FBB273D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 401/2025

Contratada: DK ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA CNPJ:
 06.555.688/0001-52

Objeto: Aquisição de leitor de código de barras para Secretaria de Finanças.

Autorização da Autoridade Competente: 24/10/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 49

Valor: R\$ 208,60

Barra do Guarita, 24/10/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:7974FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONERTO DO TRATOR 292 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 399/2025

Contratada: DR PNEUS LTDA CNPJ: 19.595.491/0001-63.

Objeto: Aquisição de peças para conserto do Trator 292 da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 24/10/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R\$ 2.354,80

Barra do Guarita, 24/10/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:B2775A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SHOW DA BANDA NOVO EXPRESSO, ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 402/2025

Contratada: LEONIR FÁTIMA DE CAMPOS SILVA CNPJ:
 31.121.060/0001-96

Objeto: Show da Banda Novo Expresso, alusivo ao dia do Servidor Público Municipal, que se realizará no dia 24 de outubro de 2025.

Autorização da Autoridade Competente: 24/10/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 13

Valor: R\$ 2.500,00

Barra do Guarita, 24/10/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:3DCAB021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 092 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 092 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RETIFICA Decreto Nº 89 de 15 de Outubro de 2025.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O dia do servidor público;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;

DECRETA:

“Onde se Lê”:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2025.

“Leia-se”:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de Outubro de 2025, SEGUNDA- FEIRA.

Art. 2º - Os servidores da Secretaria de Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pela secretária da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de Outubro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EE696DBA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: CLEVER ANDERSON DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 12.599.596/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de cabos de energia elétrica nos pontos destinados às estruturas decorativas, ligação dos LEDs nas referidas estruturas, assistência técnica durante todo o evento Doce Natal 2025 e desmontagem final das instalações, garantindo a operação segura e adequada da iluminação decorativa da Praça Central.

Dotações: 482 -Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 24/10/25 até 20/01/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3CCF71BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Contratação de transporte de pacientes, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até 11/11/2025 - 13:59h e abertura/disputa: 11/11/2025 - 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 27 de outubro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1C6068F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 09h30min do dia 03 de dezembro de 2025, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma e ampliação da EMEF Borges de Medeiros**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6EEC85DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 07 de novembro de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para Defesa Civil. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:49A4A64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CANCELA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Educação Inclusiva da servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, designada por meio da Portaria nº 63.800, de 20 de fevereiro de 2025, a partir de 22 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:942CBAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.497, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA STROTTMANN**, matrícula nº 13783, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Diretor da Divisão de Atenção Básica para o cargo de Coordenador Administrativo de Unidades de Saúde em Setores Especializados, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D15657F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LARA YASMIN DOS SANTOS MEDEIROS** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Oficina de Arte Popular, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93E5BC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.513, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 51.988, de 08 de junho de 2020, que concedeu à servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a Gratificação de Atividades Educacionais Especiais da servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, matrícula nº 4137, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 21 de outubro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.697, de 12.04.2011.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:723C218A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 109/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização viária para duplicação da Avenida Brasil no Município de Campo Bom/RS.

FORNECEDOR: RS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRANSITO LTDA, CNPJ 10.587.712/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC827B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea A, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 114/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Revisão de 70.000 km do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J51, na autorizada, visto que está dentro do prazo de garantia.

FORNECEDOR: SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 974,98 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 23 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F8A82271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 715/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 715/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 118.800,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica...R\$ 10.000,00 (180)
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material, bem ou serviço p. distribuição.....R\$ 8.000,00 (179)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias-civil.....R\$ 800,00 (71)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R\$ 100.000,00 (995)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) por anulação das seguintes dotações:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
ELEMENTO DESPESA: 339093.000-Indenizações e restituições.....R\$ 18.000,00 (181)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R\$ 800,00 (72)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R\$ 100.000,00 (993)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:63BD8541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 669/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 1.867/2025, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, a servidora **TAÍS MELICE LOTKE EICHELT**, do dia 27/10/2025 ao dia 03/11/2025 das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 666/2025.

Os 8 dias da convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:01C7AC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 176/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tatame, colchonete e circuito espumado para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Colchonete Esportivo, 120cm de comprimento, 60cm de largura e 8cm de espessura	própria	un	1200	R\$ 31,00

Detentora: OURO FLEX COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.391.431/0001-18.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9897DD4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 176/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tatame, colchonete e circuito espumado para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	Tatame de EVA 50x50cm, espessura de 4cm, com bordas dentadas para encaixe	n borrachas	un	1440	R\$ 26,00

Detentora: N BORRACHAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.375.154/0001-36.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E3C2E573

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 176/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tatame, colchonete e circuito espumado para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Circuito Espumado Baby, contendo 10 peças, com medidas: 270cm x 230cm x 70cm, material: Espuma revestida em bagum impermeável, faixa etária: de 2 a 5 anos	masterbrink	un	031	R\$ 699,00

Detentora: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:919095FF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 141/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para Iluminação Pública

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
09	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal de 100w, fluxo luminoso mínimo de 9500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 95 lm/w, vida útil igual ou superior a 24000 horas, bulbo tubular, base e40, para uso na iluminação pública. Atendendo as normas nbr5461, da nbr-	lenutlux	un	4500	R\$ 9,89

5101, da nbr abnt-iec662. A lâmpada deverá possuir certificação com selo procel e do inmetro.				
---	--	--	--	--

Detentora: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.208.837/0001-42.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5374DBF0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 141/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para Iluminação Pública

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
14	Base para relé fotoelétrico, padrão abnt, modelo fechado, giratório, com corpo e porca de fechamento em pvc, anti uv, alça de fixação em aço galvanizado à fogo, fios com comprimento mínimo de 50cm x1,5mm2	tecnolinsa	un	4500	R\$ 4,64

Detentora: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.203.880/0001-05.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E34BF37D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 141/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para Iluminação Pública

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
17	Alicate universal isolamento 1000 v 1 linha	tramontina	un	30	R\$ 34,33

Detentora: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FF98BC6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 141/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para Iluminação Pública

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
06	Reator novo externo, com caneca galvanizada à fogo, para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 250w-220v 60hz-afp, perda máxima de 24w, delta t 65°, com selo procel/inmetro/Eletróbrás estampado no produto, garantia de 60 (sessenta) meses. Etiqueta metálica de identificação com data de fabricação rebitada na carcaça ou tampa do reator.	sama	un	2.900	R\$ 52,90
07	Reator novo externo com caneca galvanizada a fogo para lâmpada a vapor de sódio alta pressão de 150w-220v 60hz-afp perda máxima de 18w delta t65° com selo proceli inmetro/Eletróbrás estampado no produto garantia de 60 (sessenta) meses.	sama	un	2.000	R\$ 49,90
08	Reator novo externo, com caneca galvanizada à fogo, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão de 100w-220v 60hz-afp, perda máxima de 14w, delta t 65°, com selo procel/inmetro/eletrobras estampado no produto, garantia de 60(sessenta)meses. Etiqueta metálica de identificação com data de fabricação rebitada na carcaça ou tampa do reator.	sama	un	3.100	R\$ 38,90

Detentora: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE965894

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 141/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para Iluminação Pública

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	Braço curvo galvanizado a fogo com 3m de comprimento, diâmetro externo de 48mm, parede mínima do tubo de 2,25mm, sapata em ferro u reforçada com 5mm de espessura.	eletrotubos	un	1.100	R\$ 118,00

Detentora: ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.040/0001-60.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81959367

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 141/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para Iluminação Pública

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	Braço curvo galvanizado à fogo, de 1,5m de comprimento, com diâmetro externo de 25,4mm, com parede mínima de tubo de 2,25mm, com sapata em ferro “u” com 5mm de	ilumet	un	1.080	R\$ 38,00

	espessura, com 1(um) furo para fixação com diâmetro de 18mm				
10	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão potencia nominal de 150w fluxo luminoso mínimo de 15500 lumens eficiência luminosa de 1103lm/w vida útil igual ou superior a 24000 horas, bulbo tubular base e40 para uso na ilumina ao publica atendendo as normas nbr-abnt iec662 a lâmpada devera possuir certificação com o selo procel e do Inmetro.	avant/ourolux		2.250	R\$ 13,51
11	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal de 250w, fluxo luminoso mínimo de 28000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 112 lm/w, vida útil igual ou superior a 24000 horas, bulbo tubular, base e40, para uso na iluminação pública. Atendendo às normas nbr 5461, da nbr 5101, da nbr abnt-iec662. A lâmpada deverá possuir certificação com o selo procel e do inmetro.	avant/ourolux		3.500	R\$ 16,85
12	Conector de derivação perfurante cdp 95mm	mci		2.000	R\$ 3,80
13	Rele fotoelétrico de 1000w-220v-60hz tipo eletromagnético de corrente alternada (partida rápida) com corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta pinos de contato em latão estranho contatos de carga tipo nf célula fotoelétrica tipo lor com relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento fixação a base através de parafusos ou por pressão garantia contra defeitos de fabricação emitida pelo fabricante de 24 meses atendendo a norma abnt nbr 5123.	Exatron/tcl		11.000	R\$ 9,30

Detentora: COMERCIAL UNYLUX LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.749/0001-27.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:258FF7B2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 156/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LUCAS BATISTA SILVA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 05 de maio de 2026, não podendo exceder esse prazo, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato. Fica mantido o valor de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil, quinhentos e trinta reais), referente à renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato
VIGÊNCIA: 05/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 24 de outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:44ADDD0E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.228/2025**

Número do contrato: 483/2025.
Objeto: Contratação da empresa ESPAÇO CULTURAL TEM GENTE TEATRANDO LTDA - Serviço Espetáculo Teatral - Capão em Cena 2025, no dia 27 de outubro, na Casa de Cultura Érico

Veríssimo de Capão da Canoa, para a Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.

Contratada: **ESPACO CULTURAL TEM GENTE TEATRANDO LTDA.**

CNPJ: 03.336.434/0001-55.

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0CFBF5E0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.411/2025**

Número do contrato: 485/2025.

Objeto: Contratação da empresa LIDIOMAR DA SILVA VIDAL: Interpretação de Personagem Super-homem Gaúcho - Geek 2025, nos dias 01 e 02 de novembro do corrente ano, na Casa de Cultura Veríssimo de Capão da Canoa, para a Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.

Contratada: **LIDIOMAR DA SILVA VIDAL 02153528070.**

CNPJ: 43.387.662/0001-79.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EEBE4154

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.487/2025**

Número do contrato: 479/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação em Escuta Especializada, conforme legislação vigente, destinada a profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em Capão da Canoa, para a Secretaria de Cidadania.

Contratada: **SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 24.986.096/0001-77.

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:49AA035B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.492/2025**

Número do contrato: 481/2025.

Objeto: Contratação da empresa JONATAN R GUIMARAES - Serviço Espetáculo Teatral - Capão em Cena 2025, do dia 23 a 26 de outubro, no Estacionamento coberto atrás da prefeitura municipal de Capão da Canoa, para a Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.

Contratada: **JONATAN RODRIGUES GUIMARAES 00676075002.**

CNPJ: 46.089.720/0001-76.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B0CCD254

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.542/2025**

Número do contrato: 480/2025.

Objeto: Aquisição e instalação de vidros na UPA 24h, para a Secretaria da Saúde.

Contratada: **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA.**

CNPJ: 37.219.996/0001-30.

Valor: R\$ 19.378,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais).

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:09FFD7FC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.624/2025**

Número do contrato: 482/2025.

Objeto: Contratação da empresa FABIO CUELLI 01605202070 - Serviço de Espetáculo Teatral - Capão em Cena 2025, do dia 23 a 26 de outubro, no Estacionamento coberto atrás da prefeitura municipal de Capão da Canoa, para a Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.

Contratada: **FABIO CUELLI 01605202070.**

CNPJ: 14.473.798/0001-01.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0E904589

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.832/2025**

Número do contrato: 484/2025.

Objeto: Contratação da associação ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAÚCHO - AELN, CNPJ: 97.526.817/0001-30, organização associativa ligada à cultura e à arte, por inexigibilidade de licitação, para a apresentação de Sarau literário, durante a feira do livro de Capão da Canoa 2025, no dia 27 de outubro, na Casa de Cultura Veríssimo de Capão da Canoa, para a Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.

Contratada: **ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAUCHO.**

CNPJ: 97.526.817/0001-30.

Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EDCB5315

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.186/2025**

Número do contrato: 478/2025.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento por hora trabalhada de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota do Município de Capão da Canoa, para diagnóstico de manutenções de serviços de mecânica e elétrica veicular, conforme Decreto Municipal 789/2023, para a Secretaria de Saúde.

Contratada: **TRATORMAK LTDA.**

CNPJ: 22.605.047/0001-11.

Valor: R\$ 12.087,60 (doze mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:AD5CCA0E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em transporte escolar, com a finalidade de viabilizar a participação das escolas da Rede Municipal na etapa presencial do Programa Geração Consciente.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 863/2025.

CONTRATADA: AT & T - ANDRE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - ME;

CNPJ N: 13.078.630/0001-20;

VALOR: R\$ 23.600,00.

Capão da Canoa, 17 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:11CB2CDA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa RAFAELA FAGUNDES MACHADO, CNPJ: 43.442.908/0001 68, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de workshop sobre K-pop e Anime Geek, durante um dia do evento Geek 2025.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 857/2025.

CREDOR: 43.442.908 RAFAELA FAGUNDES MACHADO.

CNPJ Nº: 43.442.908/0001-68.

VALOR: R\$ 4.000,00

Capão da Canoa, 24 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CE840713

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa JONATAN R GUIMARAES - Serviço Espetáculo Teatral - Capão em Cena 2025.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 859/2025.

CREDOR: JONATAN RODRIGUES GUIMARAES 00676075002.

CNPJ Nº: 46.089.720/0001-76.

VALOR: R\$ 21.000,00

Capão da Canoa, 24 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:86EA7895

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da associação ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAÚCHO - AELN, CNPJ: 97.526.817/0001-30, organização associativa ligada à cultura e à arte, por inexigibilidade de licitação, para a apresentação de Sarau literário, durante a feira do livro de Capão da Canoa 2025.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 860/2025.

CREDOR: ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAUCHO.

CNPJ Nº: 97.526.817/0001-30.

VALOR: R\$ 1.518,00

Capão da Canoa, 24 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:52A51402

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa RODRIGO AZEVEDO DE LIMA - Serviço de Espetáculo Teatral- Capão em Cena 2025.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 861/2025.

CREDOR: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA LTDA.

CNPJ Nº: 21.898.584/0001-34.

VALOR: R\$ 30.000,00

Capão da Canoa, 24 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D7E686C8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 188/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa VALDECY MORAIS VIEIRA, CNPJ: 46.089.720/0001-76, por inexigibilidade de licitação, para produção teatral e musical de uma apresentação do espetáculo “O**

GARI”, uma apresentação do espetáculo “REPRISES PAREADAS” e uma apresentação do espetáculo “RAIZ AMARGA”, durante o Capão em Cena 2025. Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 862/2025. CREDOR: VALDECY MORAIS VIEIRA. CNPJ Nº: 15.528.437/0001-70. VALOR: R\$ 21.000,00

Capão da Canoa, 24 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:08972B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55 PE Nº 56 PE Nº 57/2025**

Pregão Eletrônico nº 55/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem. Data de abertura dia 13/11/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 56/2025.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. Data de abertura dia 17/11/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 57/2025.** Objeto: Aquisição de um cavalo mecânico. Data de abertura dia 07/11/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO

- Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:31F0BA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

Dispensa de Licitação nº 33/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para Aquisição de Cestas Natalinas, até às 08h00min do dia 03 de novembro de 2025.

Dispensa de Licitação nº 34/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Capitão/RS, até às 08h00min do dia 04 de novembro de 2025.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AFA10AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 053/2025, que consiste na contratação da empresa CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.028.077/0001-38, com sede na Rua 8 de março, bairro 13 de maio, cidade de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa para realização de conserto do ônibus escolar, placa IYV5710, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes. Contrato válido pelo período de 07 meses. O valor total a ser pago é de R\$ 7.426,53 (Sete mil quatrocentos e vinte e seis reais com cinquenta e três centavos).

Caseiros, 23 de outubro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:B65B2846

**SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, III da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, que consiste na contratação da empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.615.216/0001-27, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 1151, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90.150-005. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa para avaliação atuarial do Regime Próprio de previdência social (RPPS) do Município de Caseiros/RS, com data base em 31/12/2025, visando a apuração do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, elaboração do DRAA e atendimento aos parâmetros técnicos definidos pela Portaria MPS nº 1467/2022 e demais normativos vigentes. Contrato válido pelo período de 06 meses. O valor total a ser pago é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Caseiros, 24 de outubro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:1105DCFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE 022-2025**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir

da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3377/2025**, para Contratação de Bens e Serviços (CBS) para **Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do Setor de Cadastro Único com a finalidade de aprimorar e fomentar o atendimento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e demais Programas da Secretaria de Assistência Social por 12 meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR)**. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 06 de novembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 29 de outubro de 2025.

JANICE NUNES ALEIXO –

Secretária Municipal de Assistência Social do município de Charqueadas/RS

Publicado por:

Gabriel Borges Silveira

Código Identificador:92C12D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE OUTUBRO/2025 – 1ª QUINZENA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **OUTUBRO/2025 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 53/2025

Empresa: AMILTON CESAR PASQUALI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.059.494/0001-21

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar obra de melhorias nas escolas municipais, incluindo pergolados, reparos hidrossanitários e estéticos, cobertura e bancos, nas escolas municipais EMEI Dentinho de Leite e EMEF Carmelina Baseggio, localizadas na Cidade Alta, conforme projeto elaborado pelo setor de engenharia.

Valor: R\$ 51.708,96 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais com noventa e seis centavos).

Prazo: 31/12/2025

Data: 29/09/2025

Contrato nº 54/2025

Empresa: GILVAN FERNANDES LTDA, CNPJ sob o nº 37.178.253/0001-60

Objeto: contratação de segurança desarmada para as escolas municipais, no período de 14/10/2025 a 14/12/2025.

Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Prazo: 13/12/2025

Data: 14/10/2025

Contrato nº 55/2025

Empresa: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.505.494/0001-84

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção do poço artesiano, localizado na Rua Padre Réus, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 2025/608.

Valor: R\$ 17.847,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Prazo: 31/12/2025

Data: 09/10/2025

Contrato nº 56/2025

Empresa: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.053.482/0001-31

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos por empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental, compreendendo as seguintes tarefas: elaboração e emissão de pareceres técnicos referentes ao processo de licenciamento

ambiental de impacto local, com vistas à emissão de licenças ambientais no município; assessoria técnica e acompanhamento junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal para que sejam aplicadas a Política de Meio Ambiente e demais leis ambientais vigentes, objetivando a proteção do meio ambiente e a qualidade de vida da população; assessorar na realização de plantões fiscais; propor sugestões para aprimorar o atendimento e agilização dos trabalhos de fiscalização e licenciamento, conforme Dispensa de Licitação nº 611/2025.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)

Prazo: 11/10/2026

Data: 10/10/2025

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2025

Contratada: L.A. FERRARRI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07

Objeto: contratação de empresa para realizar serviços com rompedor hidráulico, conforme processo de dispensa de licitação nº 479/2025

Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 41/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 1.725,00 (mil, setecentos e vinte e cinco reais), devido a demanda de mais horas de contratação.

Data: 03/10/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Andressa Soccol

Código Identificador:A18347B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO
NOVO**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO

TIPO: Pregão Nº 64/2025

CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:

Felice Automóveis LTDA

91.525.790/0001-84

OBJETO:

Veículo de passeio novo: transporte de equipe, gasolina, hidráulico ou elétrico, 4 portas, manual, distância entre eixos de 2.520m, motor de 1.0 a 1.6, trio elétrico, ar-condicionado e na cor branca. Ano modelo 2025-2026. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o veículo.

VALOR:

R\$ 87.710,00

(oitenta e sete mil setecentos e dez reais)

PAGAMENTO:

30 dias, crédito em conta bancária

VIGÊNCIA:

24/10/25

24/11/25

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:7E077D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/ 2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**, Termo de

Convênio 738/2025 – Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, Processo nº 25/1500-0006640-0. Abertura ocorrerá no dia 11 de novembro de 2025, às 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Coronel Barros, em Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025

BRÁULIO SCHERER
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:FF09F8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 69/2025 –
AQUISIÇÃO DE DOCES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 69/2025 –
AQUISIÇÃO DE DOCES

Objeto: Aquisição de Doces (balas, pirulitos e bombons) que serão entregues às crianças atendidas pelo CRAS e pelo PIM, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 07 de novembro de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 24 de outubro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:7B9E9175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 433/2025

PORTARIA Nº 433/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO o Ofício VISA nº 032/2025 o qual solicita parecer Jurídico sobre criação de animais de área urbana para subsistência; CONSIDERANDO os inquéritos 00941.00001/2014 e 01744.000.168/2021 e 00941.000.768/2024 em tramitação no Ministério Público acerca do tema;

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a fim de realizar um

levantamento da realidade local, em especial quanto aos locais com maior incidência de criação de animais para subsistência.

Parágrafo único – A comissão ora nomeada deverá emitir conclusão sugerindo soluções, levando em consideração o interesse público, a cultura local bem como a necessidade ou não de eventual alteração na legislação para permitir a criação de animais no perímetro urbano para subsistência.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: MATEUS RICARDO WEBLER, KAREN ANDREZA ZACHE, MARLI BRESOLIN PLAZIDO, JARRIEL SCHWAAB, SANDRO ENELIO DA SILVA, LUCIMAR DA SILVA, INÊS TUBIANA, ELIANE SALDANHA FERREIRA DAMACENA, LAURINDA DORNELES MACHADO, SOELAINÉ SANTOS DE LIMA, TALITA CAROLINE DA COSTA e LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA para sob a presidência do primeiro, cumprir a determinação do artigo primeiro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:F0683CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2025

PORTARIA Nº 434/2025, de 23 de outubro de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Agente Visitadora do PIM.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora ELOIR DA SILVA ALVARENGA, ocupante do cargo de Agente Visitadora do PIM, matrícula 3009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 24 de setembro de 2025 a 24 de novembro de 2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 25 de novembro de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:E2BA0E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
054/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SILVEIRA, TORQUATO, REVERBEL E LANGARO ADVOGADOS
CNPJ Nº 34.885.454/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em recuperação de créditos tributários em favor em favor do Município de Cotiporã.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/21, Artigo 75, Inciso III, Alínea E.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do benefício econômico auferido em favor do ente Municipal, a serem pagos tão somente após os valores terem sido credenciados para o Município.

Cotiporã, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FCDA354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098, DE 24
DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JOÃO VITOR FANTON LTDA
CNPJ Nº 46.793.332/0001-71
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R\$ 76.515,00 (setenta e seis mil quinhentos e quinze reais)

Cotiporã, 24 de outubro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6C3C5595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099, DE 24
DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 00.478.911/0001-29
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Cotiporã, 24 de outubro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4093D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SILVEIRA, TORQUATO, REVERBEL E LANGARO ADVOGADOS
CNPJ Nº 34.885.454/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em recuperação de créditos tributários em favor em favor do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025.
VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do benefício econômico auferido em favor do ente Municipal, a serem pagos tão somente após os valores terem sido credenciados para o Município.

Cotiporã, 24 de outubro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:39761239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 363, DE
23 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 89.791.800/0001-81
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R\$105.300,00(cento e cinco mil e trezentos reais).

Cotiporã, 23 de outubro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3AC7FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364, DE
23 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364, DE 23 DE
OUTUBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA EPP

CNPJ Nº 61.629.289/0001-05

OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

VALOR TOTAL: R\$126.480,00(cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cotiporã, 23 de outubro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A43D96FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 365, DE
23 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 365, DE 23 DE
OUTUBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 61.629.289/0001-05

OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

VALOR TOTAL: R\$203.500,00(duzentos e três mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 23 de outubro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8257D0D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025 – PROCESSO Nº
167/2025

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025 – PROCESSO Nº 167/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: VILLANOVA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R\$ 261.528,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

INICIO: 24/10/2025 **VIGÊNCIA:** 24/10/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: EDSON GOTFRID

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:679D258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 154/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 154/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: 26.579.597 JORGE LUIZ LORENZON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, DESTINADA AS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO, BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, REFERENCIADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

VALOR R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

INICIO: 20/10/2025 **VIGÊNCIA:** 20/11/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JORGE LUIZ LORENZON

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:5C7911D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 387/2025 - IDENTIFICAÇÃO E
CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE HABITACIONAL PARA
RECEBIMENTO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS

EDITAL N.º 387/2025

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 3.781/2018, Lei Federal n.º 14.620/2023 e na Portaria Ministério das Cidades n.º 464/2018, torna público o presente edital para identificação e cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional para recebimento de 20(vinte) unidades habitacionais com os respectivos lotes urbanos, destinados para habitação popular no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social aos interessados que atenderem as condições previstas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para identificação e seleção de 20(vinte) famílias residentes no município de Crissiumal/RS, para recebimento de 20(vinte) unidades habitacionais com os respectivos lotes urbanos.

O procedimento para seleção das famílias ficará a cargo da Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social e será realizado em 04 (quatro) etapas:

Análise documental

Visita Domiciliar e avaliação social/ambiental e da Defesa Civil

Classificação conforme critérios de prioridades previstos neste edital

Homologação da Lista Final de Beneficiários

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social é composta por 5(cinco) técnicos municipais, sendo: 02(dois) Assistentes Sociais, 01(um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, 01(um) Fiscal Ambiental, 01 (um) representante Defesa Civil e 01(um) Advogado, nomeados através da Portaria n.º 903/2025.

A publicação das informações referente a este edital será fixada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e na internet no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá inscrever-se para seleção pública e adesão ao Programa de Habitação de Interesse Social de que trata o presente Edital, o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

Residência e/ou domicílio no Município há pelo menos 5(cinco) anos;
Renda familiar mensal de até 3(três) salários mínimos;
Não possuir imóvel em nome próprio ou de membro da família;
Não tenham sido beneficiários em outros programas habitacionais no âmbito municipal, estadual ou federal;
Estar inscrita do Cadastro Único do governo federal;
Estar em uma das seguintes situações:
Residir em Área de Preservação Permanente (APP) preferencialmente os moradores do Condomínio Bairro Paraíso;
Residir em área de risco geológico ou ambiental (deslizamentos, alagamentos, etc.);
Residir em prédio público ocupado como alojamento provisório;
Na composição familiar tenha as seguintes situações: mulher chefe de família, idosos, pessoas com deficiência.

DAS INSCRIÇÕES**Disposições Gerais**

A inscrição da família implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos dos quais são parte integrante, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na Ficha de Cadastro no Programa de Habitação de Interesse Social (ANEXO II), são de exclusiva responsabilidade da família, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

Do período de inscrições:

As inscrições serão realizadas do dia 03 de novembro à 21 de novembro de 2025, em horário comercial das 7h30min. às 11h e das 13h30min. às 17h. de segunda à sexta-feira.

Do local das inscrições:

3.3.1 As inscrições serão realizadas no local e endereço a seguir: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, Crissiumal/RS.

Dos documentos para inscrição:

No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados solicitados na Ficha de Cadastro no Programa de Habitação de Interesse Social, ANEXO II.

Carteira de Identidade (cópia).

CPF (cópia).

Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais do Município de Crissiumal, conforme modelo de Declaração, ANEXO III.

Declaração de renda familiar mensal bruta não superior a 03(três) salários mínimos nacionais, conforme modelo de Declaração de Renda, ANEXO IV, acrescidos obrigatoriamente de:

Cópia do contracheque e/ou carteira de trabalho e/ou;

Declaração do Sindicato referente a renda do bloco de Produtor Rural e/ou;

Comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou benefício e /ou auxílio do INSS e outras fontes de comprovação caso haja necessidade.

Comprovante da inscrição no Cadastro Único dos Benefícios Sociais do Governo Federal, devidamente atualizado.

Comprovação do Núcleo Familiar da seguinte forma:

Certidão de Casamento e/ou Declaração de convivência em união estável, conforme modelo de Declaração, ANEXO V;

Famílias de que façam parte crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal 8.069/1990, crianças de 0(zero) até 12(doze) anos e adolescentes de 12(doze) anos até 18(dezoito) anos de idade, que convivam no núcleo familiar sobre a responsabilidade de seus pais, apresentar Certidão de Nascimento do filho dependente, caso os pais divorciados e/ou separados e/ou a guarda estiver com terceiros deverá ser comprovada por Termo de Guarda;

Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico;

Famílias de que façam parte pessoa idosa a partir de 60(sessenta) anos de idade, que residam no mesmo domicílio há pelo menos 2(dois)

anos no grupo familiar, devidamente comprovado pelo cadastro único dos benefícios do governo federal.

Negativa de Imóvel em Cartório (retirada pela Prefeitura de Crissiumal/RS);

Declaração de residir no Município a pelos menos 5(cinco) anos, conforme modelo de Declaração, ANEXO VI, sendo anexado na Declaração um dos seguintes documentos:

Contas de água e/ou luz e/ou telefone, relativo aos 5(cinco) anos de moradia no município, em nome do chefe da família que estará pleiteando o lote e/ou;

Comprovação por contrato de aluguel, será exigido do interessado que conste no contrato o período de vigência, podendo ser apresentado tantos quantos forem necessários para comprovar o período de 05(cinco) anos e/ou;

Comprovação que possui cadastro único, pode ser solicitado junto ao Setor do Cadastro Único comprovação do período que possui cadastro único, devendo vir documento assinado e rubricado pelo responsável do Setor do Cadastro Único dos Benefícios Sociais e/ou;

Comprovação através de atestado de matrícula dos filhos sob sua guarda, no caso de crianças e/ou adolescentes e/ou;

Comprovante de cadastro no comércio, que possa atestar os 05(cinco) anos de moradia do município e/ou;

Cadastro do Sistema Único de Saúde do período de 05(cinco) anos, assinado pelo responsável na Secretaria Municipal de Saúde.

As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

É permitida uma única inscrição por núcleo familiar, havendo mais de uma inscrição por núcleo familiar ambos serão desclassificados.

Da Homologação das Inscrições

O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Cadastro no Programa de Habitação de Interesse Social (ANEXO II) e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Será precedida de avaliação do preenchimento dos requisitos para inscrição no presente Edital, sendo que o descumprimento dos requisitos do item 2 e itens 3.4.1 à 3.4.9 gera inabilitação do candidato.

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social no prazo de 10(dez) dias úteis a contar do encerramento das inscrições para realização das visitas técnicas da Comissão e requisição de outros órgãos se for necessário.

Após as visitas técnicas serão emitidos parecer e anexados nas inscrições, onde a Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social terá o prazo de até 02(dois) para se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

Caso a Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, julgar necessário, poderá abrir diligência para apurar as informações declaradas pelos candidatos inscritos.

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social divulgará lista preliminar dos candidatos habilitados no dia 10/12/2025, no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal e site oficial no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/.

As famílias que não concordarem com o indeferimento da sua inscrição poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 02(dois) dias úteis, conforme modelo (ANEXO VII), juntamente com os documentos que julgar necessário, após a divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas.

A Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos julgará o recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis.

No dia 17/12/2025 será divulgado a lista oficial de inscrições homologadas no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/.

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dentre os candidatos com inscrições homologadas, será realizada a seleção onde obrigatoriamente, deverão ter prioridade os beneficiários que preencherem os seguintes critérios, conforme tabela de pontuação:

Crítérios para classificação	Pontuação (0 à 100)
Morador que resida em Área de Preservação Permanente (APP); risco geológico ou ambiental	20 pontos

(deslizamentos, alagamentos, etc.) e em prédio público ocupado como alojamento provisório. ¹	
Família com pessoa com deficiência ³	20 pontos
Mulher Chefe de Família ⁴	20 pontos
Família com crianças e adolescentes ⁵	20 pontos
Família com pessoa idosa ⁶	20 pontos
Total de pontos	100 pontos

Definição dos Critérios para Seleção:

Morador de área de risco ou remoção¹: Área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos à integridade física, perdas materiais e patrimoniais. Normalmente, no contexto das cidades brasileiras, essas áreas correspondem a núcleos habitacionais de baixa renda (assentamentos precários). Devidamente comprovado por Laudo Técnico emitido pela Defesa Civil do Município de Crissiumal. Referência: “Lei Federal n.º 12.608/2012 e conceitos extraídos do manual do IPT, 2007. pgs. 25-26 - Material de Treinamento de Equipes Municipais para o Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, concebido e desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT.”

Núcleo Familiar²: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. Referência: “Art. 4º do Decreto Presidencial n.º 6.135 de 26/06/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.”

No caso de casal residir no domicílio dos pais, devido a não possuir condições de ter sua casa própria, desde que comprovem os requisitos básicos para inscrição contidos nos itens item 2 e itens 3.4.1 à 3.4.9, poderão concorrer o casal individualmente sem calcular a renda, residência e composição familiar dos pais.

Família com pessoa com deficiência sob sua guarda (pais) e/ou curatela³: serão consideradas as famílias que possuam no núcleo familiar e residam no mesmo domicílio, cônjuge/companheiro (a), filhos, tutelados ou curatelados com deficiência, devidamente comprovada por Laudo Médico, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) – Referência: “Decreto n.º 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, art. 5º; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146 de 06 de Julho de 2015, art. 32)”. Conforme categorias de pessoas com deficiência, abaixo relacionadas:

Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

Paraplegia – perda total da função motora de 2 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;

Paraparesia – perda parcial da função motora de 2 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;

Monoplegia – perda total da função motora de 1 (um) membro;

Monoparesia – perda parcial da função motora de 1 (um) membro;

Tetraplegia – perda total da função motora de 4 (quatro) membros;

Tetraparesia – perda parcial da função motora de 4 (quatro) membros;

Triplegia – perda total da função motora de 3 (três) membros;

Triparésia – perda parcial da função motora de 3 (três) membros

Hemiplegia – perda total da função motora de 2 membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;

Hemiparesia – perda parcial da função motora de 2 membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;

Ostomia – comunicação da luz de um órgão com o meio externo criada artificialmente por ato cirúrgico;

Amputação – ausência adquirida com excisão total ou parcial de membro(s) - ou ausência de membro;

Paralisia Cerebral – tendo como consequência alterações psicomotoras;

Nanismo;

Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência Auditiva: surdez absoluta de um dos ouvidos, independentemente da acuidade auditiva do ouvido que ouve; ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou

mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência Visual: cegueira absoluta de um dos olhos, independentemente da acuidade visual do olho que vê; ou cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como – incluídos os autistas:

comunicação;

cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade;

saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer;

Trabalho.

Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Microcefalia

Transtorno do Espectro Autismo – inserido como pessoa com deficiência através da Lei Federal n.º 12.764/2012.

Mulheres chefes de família⁴: é a responsável pela unidade familiar, sendo a mantenedora do núcleo familiar, sem esposo e /ou companheiro, devidamente comprovada por Declaração do Setor de Cadastro Único dos benefícios sociais do governo federal, há pelo menos 1(um) ano. Referência: “Manual do Programa Minha Casa, Minha Vida”.

Família com crianças e adolescentes sob sua responsabilidade e/ou guarda⁵: Conforme o Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal 8.069/1990, crianças de 0(zero) até 12(doze) anos e adolescentes de 12(doze) anos até 18(dozito) anos de idade, que convivam no núcleo familiar sobre a responsabilidade de seus pais, sendo os pais divorciados e/ou separados e/ou a guarda estiver com terceiros deverá ser comprovada por Termo de Guarda. Referência: “Art. 2º do Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal 8.069/1990.”

Família com pessoa idosa⁶: serão consideradas as famílias que possuam no núcleo familiar pessoa idosa, conforme prevê o Estatuto do Idoso Lei Federal n.º 10.741/2003, pessoa a partir de 60(sessenta) anos de idade, que residam no mesmo domicílio há pelo menos 2(dois) anos no grupo familiar, devidamente comprovado pelo cadastro único dos benefícios do governo federal. Referência: “Art. 1º do Estatuto do Idoso Lei Federal n.º 10.741/2003.”

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social terá 03(três) dias úteis para avaliação dos critérios, podendo ser necessário solicitar mais informações e pareceres técnicos, para conduzir a avaliação dos critérios.

A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito selecionado, que servirá de base para sua classificação, obedecendo a maior pontuação.

A classificação será por ordem decrescente de pontuação, conforme o grupo de lotes identificados na Ficha de Cadastro do Programa de Habitação de Interesse Social, ANEXO II.

Havendo candidatos classificados superiores a quantidade de lotes oferecidos, será selecionado tantos candidatos quanto o número de lotes disponibilizados, o qual obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

Serão selecionados suplentes, na ordem decrescente de pontuação, sendo o número igual ao dobro de lotes de disponíveis no respectivo grupo.

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social repassará para o Conselho Municipal de Assistência Social a relação de candidatos classificados por pontuação e por grupo para sua deliberação, em reunião a ser realizada no dia 22/12/2025.

No dia 23/12/2025 será divulgada a lista preliminar das famílias classificados por pontuação para adquirir as unidades habitacionais e os lotes.

As famílias que não concordarem com a sua pontuação poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 02(dois) dias após a divulgação da lista preliminar de pontuação, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme modelo ANEXO VII, juntando os documentos que julgar necessário. A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social terá 02(dois) dias úteis para avaliar a interposição de recursos.

Caso houver empate na pontuação entre as famílias inscritas deverá ser realizado sorteio público, ficando a data de 30/12/2025 às 14h no Auditório Municipal a Prefeitura de Crissiumal.

Os suplentes serão definidos por grau de classificação, sendo uma demanda espontânea para futuros programas habitacionais e/ou desistência ou descumprimentos por parte dos beneficiários de suas obrigações.

Será divulgada Lista oficial das famílias classificadas, por grupo e seus suplentes, conforme o número de lotes disponibilizado, no dia 31/12/2025 no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/

ESCOLHA DOS LOTES

As famílias classificadas deverão comparecer no dia 05/01/2026, às 14h no Auditório Municipal, para participar da Sessão Pública sob direção da Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos e juntamente com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social.

A reunião será registrada por ata da Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos, onde na referida reunião será prestado informações sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, sobre os compromissos e deveres que cada um está assumindo e a localização dos lotes onde serão construídas as unidades habitacionais.

A escolha da localização do lote será por sorteio público manual, da seguinte forma:

Papéis com os Nomes e o outro com os Números dos Lotes: Escreva o Nome de cada família classificada em pedaços de papel e no outro o Número dos Lotes de 00 a 20, com a respectiva localização dos lotes em um mapa.

Colocação em Urna: Colocar na 1ª Urna os Papéis com os Nomes e 2ª Urna ou recipiente transparente o número dos lotes.

Sorteio ao Vivo: Abra a 2ª Urna e, diante do público, sorteie o Número do Lote e logo em seguida abra a 1ª Urna e retire o Nome da Família, anunciando o nome e o número da família sorteada, cada um por vez, até concluir o número de lotes disponíveis.

Controle de Registro: Registre o nome e o lote de cada família sorteada para garantir que não haja erros no processo.

Havendo desistência por parte da família classificada, o mesmo poderá manifestar-se através da assinatura do Termo Desistência, modelo ANEXO VIII, sendo chamado seu suplente.

Caso houver necessidade os suplentes serão chamados por ordem decrescente de pontuação.

A listagem oficial de selecionados por lotes será divulgada no dia 06/01/2026 no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal, site da Prefeitura Municipal de Crissiumal no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/

DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA SELECIONADA

Uso exclusivo: A moradia ou o lote deve ser utilizado para fins de moradia da família beneficiada, não podendo ser repassado a terceiros, seja por venda, doação, aluguel ou qualquer outro tipo de transferência.

Impedimento de venda e doação: Durante o período de carência, a venda, doação ou aluguel do imóvel é proibido. Caso isso aconteça, a família pode ser obrigada a devolver o imóvel ou o lote, podendo até enfrentar sanções.

Impedimento de especulação: A lei visa evitar que o imóvel se torne um ativo especulativo e garanta que ele esteja efetivamente sendo usado para suprir a necessidade habitacional da família.

Manutenção e conservação: As famílias têm responsabilidades com a **manutenção e conservação do imóvel**. Isso inclui cuidados com a estrutura, saneamento, limpeza e segurança.

Responsabilidade social: As famílias selecionadas comprometem-se a participar **ativamente das ações sociais, educativas e comunitárias**

promovidas pelo **Programa Municipal de Habitação de Interesse Social**, desenvolvido pela **Prefeitura Municipal de Crissiumal**, em parceria com a **Caixa Econômica Federal**, como **contrapartida obrigatória** para a manutenção do benefício concedido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de **responsabilidade da família beneficiária a manutenção, conservação e bom uso** da unidade habitacional e do respectivo lote, conforme dispõe o **Código de Posturas e Meio Ambiente** do Município de Crissiumal.

É **obrigatória a participação da família beneficiária em todas as etapas e atividades do Trabalho Social**, promovidas pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, inclusive em reuniões, capacitações e ações comunitárias vinculadas ao Programa.

Após a conclusão das unidades habitacionais, a **Prefeitura Municipal de Crissiumal** fixará, por ato administrativo próprio, o **prazo oficial para a mudança das famílias beneficiadas, sendo obrigatória a desocupação da residência anterior**, especialmente nos casos de moradias localizadas em áreas de risco, insalubres ou irregulares

7.3.1 O não cumprimento desta determinação implicará perda imediata do benefício e reversão do imóvel ao Município, com convocação do suplente classificado, conforme deliberação da Comissão de Seleção e do Conselho Municipal de Assistência Social.

As famílias beneficiárias deverão manter atualizadas suas informações junto ao Cadastro Único e à Secretaria de Assistência Social.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de forma conjuntamente.

As publicações oficiais ocorrerão no **Quadro de Publicações da Prefeitura** e no **site** www.crissiumal-rs.com.br, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento dos atos e prazos.

Fica eleito o **Foro da Comarca de Crissiumal/RS** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital.

Este Edital rege-se pela **Lei Municipal nº 3.781/2018, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades.**

Integram este Edital:

Anexo I – Calendário do Edital

Anexo II – Ficha de Cadastro do Programa de Habitação de Interesse Social

Anexo III – Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais

Anexo IV – Declaração de Renda Familiar

Anexo V – Declaração de Convivência e União Estável

Anexo VI – Declaração de Residência no Município

Anexo VII – Modelo de Interposição de Recursos

Anexo VIII – Termo de Desistência

Anexo IX – Termo de Compromisso

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 24/10/2025.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:B6AA434A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, (itens fracassados no PE 19/2025). Empresa(s)

vencedora(s): MAGDIELI SCHWEICKARDT - ME - CNPJ 20.962.174/0001-42 – Valor R\$ 18.217,90; POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERO - CNPJ 05.804.684/0001-06 – Valor R\$ 9.859,02;

Derrubadas/RS, 24 de outubro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:B92070FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 369, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor responsável pela leitura mensal do consumo de água e entrega dos recibos para pagamento aos usuários de Rede de abastecimento de Água Comunitária das localidades de Linha São Sepé e Cabeceira da Barra Grande, interior de Derrubadas.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DESIGNA

O servidor municipal, YURI LOCATELLI, Chefe de Setor, responsável leitura mensal do consumo de água e entrega dos recibos para pagamento aos usuários de Rede de abastecimento de Água Comunitária das localidades de Linha São Sepé e Cabeceira da Barra Grande, interior de Derrubadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/09/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:95B4858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 396, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/10/2025 a 30/10/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 22 de outubro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/10/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:32AECDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 397, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença ao Prefeito Municipal para tratamento de saúde.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao Prefeito Municipal **MIRO MÜLBEIER**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/10/2025 a 05/11/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 24 de outubro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/10/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:C0DC1A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Fabio U. Janovik, CNPJ nº 02.920.305/0001-47.

Objeto: Aquisição de materiais para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 994,50 (Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:8400C685

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Carine Tarnowski Moczulski, CNPJ nº 50.837.412/0001-59.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para realização de coffee break na Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Dom Feliciano - RS, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:15314846

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Vitoria Bolesta Kwiatkowski, CNPJ nº 44.358.030/0001-40; G A Puchalski, CNPJ nº 93.566.271/0001-90 e Daniela Volz Siefert Ltda, CNPJ nº 17.015.758/0002-87.

Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como materiais de expediente para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 225,37 (Duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dom Feliciano - RS, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativ

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:AD4DB064

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico

Objeto: Processo Licitatório objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material permanente para rede de serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal.

Data: 07/11/2025.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site www.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:3D2E8568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA

Edital de Dispensa nº 016/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para elaboração de relatório técnico para descrição geotécnica, geológica, hidrológica e topográfica para participação em edital do Rio Grande do Sul, estando assim especificado:

GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME - CNPJ nº 91.053.736/0001-83 - Valor: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:7F7800ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 103.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025: Data: 12/11/25. Objeto: Fornecimento de massa asfáltica usinado a quente para aplicação á frio. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:6A60E01C

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 105.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025: Data: 14/11/25. Objeto: Fornecimento de serviço de confecção de uniformes com serigrafia. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:EAC02431

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100.25

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 10/11/2025 às 09h10.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:96801BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário de escritório para atender as necessidades das Secretarias. O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 2423/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME - R\$ 8.000,00
 GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI ME- R\$4.000,00
 DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.- R\$ 9.820,00
 MICROFORT INFORMATICA LTDA - R\$ 47.880,00
 EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL - R\$ 8.350,00
 RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - R\$5.700,00
 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - - R\$929,40
 COMERCIO NOVO RUMO - R\$37.600,00
 J BORELLA & BORELLA LTDA - R\$12.980,00
 PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - R\$ 49.800,00
 J&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 1.400,00

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:DA0A216D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 71/2025, PROCESSO 26879/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART SOCIETARIAS LTDA.** Locação de imóvel localizado na Rua Passo Fundo, nº 566, Centro, destinado ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos.. Valor total de R\$ **97.200,00**. Fundamento Art. 74, inc. V. Ato de Autorização em 24/10/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,

Secretário(a) Municipal de Educação.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos

Código Identificador:2BAF1EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 198/2025. Objeto: Aquisição de materiais de construção para Coordenadoria de Habitação, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos Vinculados. Abertura: **12/11/2025 às 13:29 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 24 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração Dom – Jornal Cidades

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

– **Objeto:** Aquisição de material gráfico, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS Governo Estadual, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **FENIX ARTES GRAFICAS E EDITORA LTD**, no valor total estimado de **R\$ 17.700,00**, **GRAFICA GRGRAF EIRELI**, no valor total estimado de **R\$ 25.779,00**, **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 1.572,00**, **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 6.050,00**, **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, no valor

total estimado de **R\$ 22.075,00**, **SOLANGE VIDAL MANN LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 21.860,00**, **CLESIO MENES BERNARDES**, no valor total estimado de **R\$ 43.400,00**, **GRÁFICA COSMOS LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 5.623,00**, **GRÁFICA DIRETA LTDA – ME**, no valor total estimado de **R\$ 1.039,00** e **OLDIR ANTONIO NARCISO** no valor total estimado de **R\$ 5.111,80**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 24 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração - J. Cidades

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:0B46AF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes a Concorrência Eletrônica nº 09/2025, que tem como objeto, contratação de empresa especializada para executar a revitalização de vias urbanas com microvestimento nas Avenidas, Maurício Cardoso e Sete de Setembro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados **ficam SUSPENSOS sine die**, para análise e adequações nos anexos do edital. **Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.** Erechim/RS, 24 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração DOM -J.Cidades

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:EEFBE125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NOMEAÇÃO MEMBROS DO CAE E ALTERAÇÃO DO
 DECRETO 4.587/18**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 6.038, 21 DE OUTUBRO DE 2025 – Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim – CAE.

DECRETO N.º 6.039, 21 DE OUTUBRO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 4.587/2018, que Disciplina a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no município de Erechim.

Erechim/RS, 24 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

William Dino Castanho

Código Identificador:B8A59357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 64/2025**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024 para registro de preços para aquisição de um veículo automotor minibus, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ:23.008.729/0001-00. VALOR TOTAL: R\$356.422,50**, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 23 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:01BD70CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 65/2025**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 para registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA – CNPJ: 05.893.163/0001-64. VALOR TOTAL: R\$304.427,50**, realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 23 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:CB327AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
276/2025 EDITAL 001/2025**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
276/2025
EDITAL 001/2025**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.704/2025, como segue:

- ATÉ 04 (QUATRO) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025>.

As inscrições serão realizadas nos dias 28/10/2025 a 30/10/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação – Setor de RH - Praça de Bandeira, nº 354 - Bairro Centro – Erechim – RS., conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 24 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:2B80275B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 87/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

SARTORI GEOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.510.093/0001-86

Endereço: Rua Miguel Reinert, nº 106, Centro, Erechim/RS

Empresa especializada em estudos hidrogeológicos e processos de outorga, com registro ativo no CREA/RS. Total Geral da Contratação R\$ 21.272,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais)

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em geologia hidrogeológica, para execução dos serviços de elaboração de laudos técnicos, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e realização dos procedimentos de outorga e registro de 6 (seis) poços artesanais pertencentes ao Município de Ernestina/RS, conforme normas e exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA-RS).

2. Justificativa

A contratação é necessária para a regularização legal e ambiental dos poços artesanais em operação no Município, que abastecem comunidades, escolas e unidades públicas.

A Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto Estadual nº 23.430/1974 exigem a outorga de direito de uso da água subterrânea, processo que só pode ser conduzido por profissional geólogo habilitado e com ART registrada no CREA.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 24 de outubro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:FDCF7B38

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 21/2025**

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO - Nº21/2025.

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO edital de LICITAÇÃO como segue - **Data da sessão: 05/11/2025 - Horário: 8:30 HORAS - Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br , - Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Modo de disputa: Aberto - Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 31/10/2025.**

OBJETO

objeto a aquisição de uma **PRANCHA REBOQUE**, destinada ao transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao Município de Ernestina/RS, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais, em especial da Secretaria de Agricultura.

JUSTIFICATIVA

O Município necessita realizar o deslocamento constante de máquinas como retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras e tratores entre obras, estradas e propriedades públicas.

O transporte destes equipamentos deve ocorrer de forma legal e segura, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e Resoluções do CONTRAN, especialmente as de nº 882/2021, 945/2022, 1017/2024 e DNIT nº 11/2022, que determinam o uso de pranchas ou veículos apropriados para transporte de cargas indivisíveis e equipamentos pesados em rodovias. **Fundamento legal:** Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 23 de outubro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:A0002E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 10.006/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 01 ao Contrato Nº 10.006/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 006/2024 - Processo Nº 059/2024.

Contratada: RURAL RENTAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.969.707/0001-91. Objeto: Renovação de prazo contratual por 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste previsto no subitem 3.3 do contrato. Valor estimado anual do Contrato: R\$ 24.386,64 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigente a partir de 06/11/2025.

Esteio, 27 de outubro de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:CF4CA297

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 180/2021**

ADENDO AO CONTRATO Nº 180/2021

Quarto Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 4519/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: ECOM ECOGRAFIA MEDICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 89.731.756/0001-14

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026.

Valor: R\$ 167.286,92 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Assinatura: 20 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:B6E1E09B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO/CONTRATO 197/2022**

ADENDO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO/CONTRATO Nº 197/2022

Quarto Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ALMEIDA CAFE VENDEING MACHINE LTDA

CNPJ: 47.193.145/0001-10

OBJETO: Ficam suprimidas 2 (duas) máquinas instaladas na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, Centro, Esteio/RS, referentes ao instrumento Permissão de Uso de Caráter Oneroso e

Precário de Áreas Físicas para a Instalação, Operação e Exploração Comercial de Alimentos e Bebidas por Meio de Máquinas de Venda do Tipo Vending Machines – GP/SMS, em conformidade com a solicitação constante no Memorando nº 2025058320, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito (GP) e acostado às folhas 282 a 292 do Processo Administrativo nº 2310/2022.

Assinatura: 20 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:4120695C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 147/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025. Processo Administrativo: 5572/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA CURATIVOS ESPECIAIS - SMS**. Valor total estimado: **R\$ 144.614,30(cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:452AC7AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 8574/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Maurício Fischer da Silva, Pedreiro, sob matrícula nº 50.571 e Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022).

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:97F7E0FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8575/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Maurício Machado dos Santos, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5448, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a partir de 20/10/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FEB4E54D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8576/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mauricio Machado dos Santos, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5448, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a contar de 20/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EA18E147

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8577/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 20/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1D5B9E82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8578/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cezar Fernando Golownicz, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30376, Licença Prêmio, referente ao período de 04/11/2015 a 04/11/2020, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:081D16A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8579/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cezar Fernando Golownicz, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30376, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8578/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:769AE5E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8580/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Simone Reni Leite, matrícula 30795, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Marcio Marques da Silva Junior, matrícula 31764, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 115/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de kit cesta básica (4.800 kits com leite em pó e 5.516 kits sem leite em pó) - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico 139/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 5119/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0CA9F1E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8581/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41086, da Secretaria Municipal de Educação - SME para Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 20/10/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5BF1C288

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8582/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 20/10/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E21FCC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8583/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU - abaixo relacionada:

Ata nº 228/2025 - RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços aquisição de tinta premium para piso asfáltico - SMOSU, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 140/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F20AB967

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8584/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46248, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2723/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:317837EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8585/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Valzedir Siqueira de Menezes, Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), na Secretaria Municipal de Urbanismo - (SMU), a contar de 22/10/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:23A0F2CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8586/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, Licença Prêmio, referente ao período de 19/02/2019 a 23/09/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FCF6662D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8587/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Karen Araújo de Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº

40324, Licença Prêmio, referente ao período de 25/02/2019 a 29/09/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:53E4BB9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8588/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Luísa Kubbe, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46833, Licença Prêmio, referente ao período de 26/02/2019 a 30/09/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C64A5DDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8589/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, Licença Prêmio, referente ao período de 26/01/2020 a 26/01/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AF3E4E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CONTRATO Nº 132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 593/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ANTONIOELLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 14.579.402/0001-05: **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria ambiental, visando a prestação de apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS. As atividades a serem desenvolvidas abrangem, entre outras, os seguintes serviços: Análise de processos administrativos relacionados ao meio ambiente; Elaboração e conferência de documentação técnica para juntada em processos; Análise técnica de relatórios ambientais; Acompanhamento e análise técnica de monitoramento ambiental; Apoio em demandas específicas nas áreas de Engenharia Química, Biologia, Agronomia e Geologia, conforme a necessidade da Secretaria. **Valor:** R\$104,83 por hora **Prazo:** 06 meses O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:88886C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 06.294.126/0001-00, **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 11.101.919/0001-98, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A** - CNPJ: 07.752.236/0001-23, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.652.030/0001-70, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** – CNPJ: 73.856.593/0001-66, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** – CNPJ: 44.734.671/0022-86, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** – CNPJ: 02.816.696/0001-54, **FRAGNANI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 14.271.474/0001-82, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0001-02, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 28.093.678/0001-85, **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 04.071.245/0001-60 ; Objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 006/2025, com vigência inicial em 01/10/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total : R\$ 43.053,11. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ: 07.752.236/0001-23, **ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02 e **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70.; Objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 006/2025, com vigência inicial em 01/10/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total : R\$ 1.310,00. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13, **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02 e **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 04.071.245/0001-60; Objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 008/2025, com vigência inicial em 09/10/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total : R\$ 1.119,14. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DABD07E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 152/2025 – Processo nº 1254/2025, concorrência nº 11/2025. Contratado: AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA, CNPJ: 42.657.987/0001-61. Valor: R\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:91EEE14D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1700/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação emergencial de instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional, a adolescente com vínculos rompidos ou fragilizados, com o objetivo de garantir sua proteção integral em situação de risco e vulnerabilidade social..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:793D8A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística, que será realizada no dia 05/11/2025, para a programação da 20ª edição do Festival de Cinema Italiano.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:F9D66A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº52.2025**

TERMO ADITIVO Nº 52/2025
Contrato nº 23/2025
Vinculado ao Pregão n.º 55/2025
Processo nº 504/2025

Termo Aditivo para suplementação de 8,46(oito virgula quarenta e seis por cento)% ao contrato, celebrado entre o **Município de**

Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “Contratante” e de outro a empresa **MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA -ME**, CNPJ n.º 61.723.132/0001-36, com sede à Rua Coronel Verissimo, nº 1721, CEP 97.340-00, Bairro, Centro, na cidade de São Sepe- RS, representada pelo Sr. Mauricio Alves de Oliveira, RG nº 6083603909 e CPF nº 009.452.950-73, telefone 55 99266 5335, email: malvesdeoliveira151@gmail.com, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rosa e da Escola de Ensino Fundamental São João Batista, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: (ALTERADA)

I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de **R\$28.719,10** (vinte e oito mil setecentos e dezenove reais com dez centavos), conforme proposta da CONTRATADA.

II- Fica Suplementado o de valor de **R\$2.430,00** (dois mil quatrocentos e trinta reais), referente a 8,46 % (oito virgula quarenta e seis por cento), totalizando o valor de **R\$ 31.149,10** (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais com dez centavos), para os serviços de pintura do Item 02, do referido processo.

III- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

DA JUSTIFICATIVA:

A inclusão desses serviços é importante para concluir o trabalho de forma completa, deixando toda a escola com aparência uniforme e bem conservada, garantindo um bom acabamento e a proteção das estruturas.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 23 de outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA -ME

CNPJ nº 61.723.132/0001-36 - Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:2C6BBCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº513.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 513/2025
Processo nº 605/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de placa identificação da saibreira, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PLACA EM ACM 100x50	R\$ 190,00	R\$ 380,00

MATERIAL:	R\$ 380,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 380,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

ART SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL – JOSE CARLOS ROSO LIMA

CNPJ nº 07.573.474/0001-71

RUA PLÁCIDO CHIQUITI Nº 937, BAIRRO CENTRO CEP 97.340-000 SÃO SEPÉ – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade deste produto em questão para as atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: ART SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL – JOSE CARLOS ROSO LIMA

CNPJ nº 07.573.474/0001-71

Valor global **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

Empresa: VERITAS COMUNICAÇÃO VISUAL.

CNPJ nº 22.963.988/0001-27

Valor global **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Empresa: HBINATO E CIA LTDA

CNPJ nº 93.765.345/0001-17

Não trabalha com o material solitado pela dispensa (ACM)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras.

Unidade: Secretaria Municipal de Obras.

Ação: 2005

Fonte: 1500/00

Despesa: 2974

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada na Proposta do Participante.**

5. DA GARANTIA:

5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da despesa o servidor Glaiton dos Santos da Luz, cargo de Secretário de Obras e Trânsito, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 21 outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:40755075

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 517/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 515/2025

Processo nº 607/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de aparelhos de TV para a escola E.M.E.F. São João Batista, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Aparelho de televisão, 43 polegadas, com tecnologia de led, qualidade FULL HD, conectividade Wi-fi embutido, com alimentação bivolt (110V a 220V), com corpo na cor preta, com sistema de cor do tipo NTSC, PAL-M, PAL-N, resolução mínima de 1920x1080 linhas, contraste mínimo de 3.000.000:1, frequência 120hz, entradas de áudio/vídeo do tipo analógica, rf, vídeo componente e vídeo composto, com pelo menos 2 portas de entrada HDMI.	R\$ 1.478,90	R\$ 1.478,90
MATERIAL:				R\$ 1.478,90
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.478,90

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **DREBES & CIA LTDA**
CNPJ nº 96.662.168/0388-80
R. SETE DE SETEMBRO Nº199, BAIRRO CENTRO CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação fazer necessário para instalar o aparelho de TV junto as câmeras de monitoramento, oferecendo um ambiente mais seguro, adequado e confortável para os alunos, professores e demais funcionários.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DREBES & CIA LTDA**
CNPJ nº 96.662.168/0388-80
 Valor global **R\$ 1.478,90 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA - 99**
CNPJ nº 04.415.928/0089-00
 Valor global **R\$ 1.479,00 (um mil quatrocentos e setenta e nove).**

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº 87.296.026/0280-36
 Valor global **R\$ 1.749,86 (um mil setecentos e quarenta e nove reais oitenta e seis centavos).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
 Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
 Ação: 1051
 Fonte: 2569/00
 Despesa: 3946
 Valor global **R\$ 931,71 (novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
 Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
 Ação: 1051
 Fonte: 1569/00
 Despesa: 3950

Valor global **R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada na Proposta do Participante.**

5. DA GARANTIA:

5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispesnsa a servidora Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária da Educação, Matrícula 1518-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:E8F762EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE RP 112

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 112/2025-RP. Objeto: Contratação de empresa para controle e tratamento de poços artesianos (SACS) e limpeza de caixas d'água, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. **Abertura em 05 de novembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:F3AEEEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO 330 PE 077

I – EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 077/2025:

CONTRATO Nº 330/2025 - SHOP PLANETA PURIFICADOR DE ÁGUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 08.276.449/0001-99 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. Objeto: Aquisição de bebedouro para atender demanda de diversas secretarias do município de Giruá, no valor total de **R\$ 26.400,00.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:4B249BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS

278,279,280,300,306-311,314,315,324,325

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 111/2025. Base Legal: Art. 75,IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças originais e contratação de serviço para o reparo do painel de instrumentos da ambulância Renault Master – placa IZZ3E64, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS. **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0007-75, no valor total de R\$ 3.350,00.**

PROCESSO Nº 114/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de peças e serviço de conserto de cadeira odontológica do ESF 5 – Santa Rita de Giruá/RS. **A.J.FRANER & CIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.873.489/0001-79, no valor total de R\$ 3.980,77.**

PROCESSO Nº 1018/2025. Base Legal: Art. 75,II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais, os quais serão utilizados na confecção, reparo e ornamentação de enfeites, personagens e painéis destinados à decoração de diversos pontos da cidade para as celebrações natalinas de 2025 de Giruá/RS. **MAURI THIELE FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.101.712/0001-37, no valor total de R\$ 55.000,00.**

PROCESSO Nº 2016/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de filtro de ar, filtro do ar-condicionado, filtro do óleo do motor e óleo para motor que serão utilizados no Veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAL Nº 01209542746, CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376. **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63, no valor total de R\$ 156,00.**

PROCESSO Nº 2016/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de filtro de ar, filtro do ar-condicionado, filtro do óleo do motor e óleo para motor que serão utilizados no Veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAL Nº 01209542746, CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376. **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.723.417/0016-47, no valor total de R\$ 240,00.**

PROCESSO Nº 2017/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de filtro de ar, filtro do ar-condicionado, filtro do óleo do motor e óleo para motor que serão utilizados no Veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAL Nº 01209542746, CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376. **KS PLACAS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.857.405/0001-08, no valor total de R\$ 292,00.**

PROCESSO Nº 2023/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo de transmissão EP 90 para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá. **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 45.805.559/0001.27, no valor total de R\$ 3.290,00.**

PROCESSO Nº 2024/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo hidráulico 46AW BLD 20L para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá. **MM Produtos Automotivos LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 54.887.860/0001-18, no valor total de R\$ 2.690,00.**

PROCESSO Nº 2025/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo de óleo 15W40 MOTOR DIESEL – 20 LITROS para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá. **MM Produtos Automotivos LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 54.887.860/0001-18, no valor total de R\$ 4.978,00.**

PROCESSO Nº 2026/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição jogo de pastilha de freio dianteira, reparos das pinças de freio e ponteira da barra axial, para o veículo van fiat ducato responsável pelo transporte escolar placa: IZK5D15 MARCA/ MODELO/ VERSÃO: I/FIAT DUCATO TCA MIC, ANO FABRICAÇÃO: 2019, CHASSI: 3C6EFVEK0KE528019, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá. **COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 87.126.785/0001-21, no valor total de R\$ 663,00.**

PROCESSO Nº 2027/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos itens 02 borda cortante curva 8f 3/4x8 furo 5/8 a serem substituídas na máquina Motoniveladora RG140B, ano 2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá. **33 PECAS PARA MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 87.126.785/0001-21, no valor total de R\$ 1.380,00.**

PROCESSO Nº 2027/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens 16 parafuso lamina 5/8 x 2.1/4 RG, 16 porca sext. 5/8 X 21/4 RG, 1 amortecedor, 2 molas a gas e 1 compressor de ar condicionado a serem substituídas na máquina Motoniveladora RG140B, ano 2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá. **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 11.371.179/0001-00, no valor total de R\$ 2.028,00.**

PROCESSO Nº 2030/2025. Base Legal: Art. 75, § 7, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo hidráulico 10W BLD. 20L para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, sendo que estes óleos serão usados na máquina Motoniveladora New Holland 140B (ano 2018), Motoniveladora Caterpillar (ano 2014) e Escavadeira Hidráulica E175C (ano 2018). **REVISARE AGRO PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.778.485/0001-17, no valor total de R\$ 7.840,00.**

PROCESSO Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 005/2025 – ADESÃO ATA RP Nº020/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025- MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN . Base Legal: Art. 86, § 3º,II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km para atender demanda da Assistência Social da Secretaria Municipal da Promoção Humana do Município de Giruá-RS. **PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.935.826/0001-30, no valor total de R\$ 112.000,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 278/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/2025. Objeto: Aquisição de filtro de ar, filtro do ar-condicionado, filtro do óleo do motor e óleo para motor que serão utilizados no Veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAL Nº 01209542746, CHASSINº 9BGKL48U0KB260606,

patrimônio nº 213376, no valor total de R\$ 156,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 279/2025 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.723.417/0016-47. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/2025. Objeto: Aquisição de filtro de ar, filtro do ar-condicionado, filtro do óleo do motor e óleo para motor que serão utilizados no Veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAL Nº 01209542746, CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376, no valor total de R\$ 240,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 280/2025 - KS PLACAS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.857.405/0001-08 . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017/2025. Objeto: Aquisição de filtro de ar, filtro do ar-condicionado, filtro do óleo do motor e óleo para motor que serão utilizados no Veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAL Nº 01209542746, CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376, no valor total de R\$ 292,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 300/2025 - ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0007-75. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025. Objeto: Aquisição de peças originais e contratação de serviço para o reparo do painel de instrumentos da ambulância Renault Master – placa IZZ3E64, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS, no valor total de R\$ 3.350,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 306/2025 - PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 45.805.559/0001-27. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo de transmissão EP 90 para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá, no valor total de R\$ 3.290,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 307/2025 - MM Produtos Automotivos LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 54.887.860/0001-18. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo hidráulico 46AW BLD 20L para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá, no valor total de R\$ 2.690,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 308/2025 - MM Produtos Automotivos LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 54.887.860/0001-18. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo de 15W40 MOTOR DIESEL – 20 LITROS para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá, no valor total de R\$ 4.978,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 309/2025 - COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 87.126.785/0001-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição jogo de pastilha de freio dianteira, reparos das pinças de freio e ponteira da barra axial, para o veículo van fiat ducato responsável pelo transporte escolar placa: IZK5D15 MARCA/ MODELO/ VERSÃO: I/FIAT DUCATO TCA MIC, ANO FABRICAÇÃO: 2019, CHASSI: 3C6EFVEK0KE528019, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 663,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 310/2025 - 33 PECAS PARA MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS LTDA , empresa inscrita no CNPJ Nº 87.126.785/0001-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2027/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos itens 02 borda cortante curva 8f 3/4x8 furo 5/8 a serem substituídas na máquina Motoniveladora RG140B, ano 2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá, no valor total de R\$ 1.380,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 311/2025 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 11.371.179/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2027/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens 16 parafuso lamina 5/8 x 2.1/4 RG, 16 porca sext. 5/8 X 2.1/4 RG, 1 amortecedor, 2 molas a gas e 1 compressor de ar condicionado a serem substituídas na máquina Motoniveladora RG140B, ano 2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá, no valor total de R\$ 2.028,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 314/2025 - PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.935.826/0001-30. REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 005/2025 – ADESÃO ATA RP Nº020/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025- MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km para atender demanda da Assistência Social da Secretaria Municipal da Promoção Humana do Município de Giruá-RS, no valor total de R\$ 112.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 315/2025 - A.J.FRAINER & CIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.873.489/0001-79. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025. Objeto: Aquisição emergencial de peças e serviço de conserto de cadeira odontológica do ESF 5 – Santa Rita de Giruá/RS, no valor total de R\$ 3.980,77. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 324/2025 - MAURI THIELE FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.101.712/0001-37. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1018/2025. Objeto: Aquisição de materiais, os quais serão utilizados na confecção, reparo e ornamentação de enfeites, personagens e painéis destinados à decoração de diversos pontos da cidade para as celebrações natalinas de 2025 de Giruá/RS, no valor total de R\$ 55.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 325/2025 - REVISARE AGRO PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.778.485/0001-17. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2030/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo hidráulico 10W BLD. 20L para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, sendo que estes óleos serão usados na máquina Motoniveladora New Holland 140B (ano 2018), Motoniveladora Caterpillar (ano 2014) e Escavadeira Hidráulica E175C (ano 2018), no valor total de R\$ 7.840,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:70AFE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS 284,289

I - EXTRATO DE DISPENSAS E LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 104/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição emergencial de baterias do tipo 105A e 150A, para serem utilizadas nas máquinas LS TRACTOR HS125 4X4, ANO 2019, CHASSI 9BLH1250JG000018; MF 7215/4K, ANO 2019, CHASSI 9AGT00215AKM001234; MF 4283/2014 ANO 2014 CHASSIRR60151B50917IX-SMAMA de Giruá/RS. **DARCI JOSÉ MARQUES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.332.917/0001-47,** no valor total de R\$ 1.897,00.

PROCESSO Nº 004/2025. Base Legal: Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de tubos de concreto armado a serem utilizados na manutenção de

boeiros no interior do Município de Giruá/RS. **WILLERS & WILLERS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 97.044.937/0001-09**, no valor total de R\$ 2.779,80.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 284/2025 - DARCI JOSÉ MARQUES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.332.917/0001-47. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de baterias do tipo 105A e 150A, para serem utilizadas nas máquinas LS TRACTOR HS125 4X4, ANO 2019, CHASSI 9BLH1250JG000018; MF 7215/4K, ANO 2019, CHASSI 9AGT00215AKM001234; MF 4283/2014 ANO 2014 CHASSIRR60151B50917IX-SMAMA de Giruá/RS, no valor total de R\$ 1.897,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 294/2025 - WILLERS & WILLERS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 97.044.937/0001-09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de tubos de concreto armado a serem utilizados na manutenção de boeiros no interior do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 2.779,80. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:8B353EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS 295,296,297,298

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 097/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento Notebook para a Secretaria Municipal de Promoção Humana. **ANDREI PLETSCH INFORMÁTICA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 12.957.641/0001-18**, no valor total de R\$ 6.900,00.

PROCESSO Nº 097/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento pia inox e conjunto de mesa para a Secretaria da Promoção Humana. **LOJAS BECKER LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.928/0069-86**, no valor total de R\$ 998,00.

PROCESSO Nº 097/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento pia inox e conjunto de mesa para a Secretaria da Promoção Humana. **ALCI N. BECKER & CIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.052.779/0001-38**, no valor total de R\$ 4.896,00.

PROCESSO Nº 097/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de Totem para a Secretaria da Promoção Humana. **H2X COMUNICAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 60.671.152/0001-48**, no valor total de R\$ 1.495,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 295/2025 - ANDREI PLETSCH INFORMÁTICA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 12.957.641/0001-18. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento Notebook para a Secretaria Municipal de Promoção Humana. No valor total de R\$ 6.900,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 296/2025 - LOJAS BECKER LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.928/0069-86. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento pia inox e conjunto de mesa para a Secretaria da Promoção Humana. No valor total de R\$ 998,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 297/2025 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.052.779/0001-38. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento pia inox e conjunto de mesa para a Secretaria da Promoção Humana. No valor total de R\$ 4.896,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 298/2025 - H2X COMUNICAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 60.671.152/0001-48. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de Totem para a Secretaria da Promoção Humana. No valor total de R\$ 1.495,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:AA817E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 70.000,00	2708

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3C720913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.410/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E76AC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.089/2025

designa servidor para operar a plataforma do programa nota fiscal gaúcha

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Delegar à servidora **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA**, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela operação da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha – NFG, bem como pela realização dos cadastros e demais procedimentos necessários à execução das atividades vinculadas ao referido programa.

2 - A presente delegação tem vigência por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 23 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7E72688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.090/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **Rodrigo Beck Saldanha**, Engenheiro Ambiental, no período de 22 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 2.707/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 23 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:45EAC8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.091/2025

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

- Determinar a instauração de **Processo Administrativo Especial** em razão do não cumprimento da entrega dos materiais referentes aos empenhos 4278/2025 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e 4350/2025 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pela Empresa **SCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **31.797.544/0001-50**, situada na Rua EPIPHÂNIO ABREU DE FIGUEIREDO, Nº 741 CASCAVEL/PR - CEP: 85.813-764, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.498/2025. Comprovados os fatos narrados, acarretará na infração prevista no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma legal.
- Designar os servidores **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Assistente Social**, matrícula nº 465-0, **AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Eletricista**, matrícula nº 153-8 e **TAÍS ENÊ**

CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativo, matrícula nº 505-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1.037/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 23 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:F22C4CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.092/2025

substitui membro que compõe a equipe de implantação do programa primeira infância melhor - pim, no âmbito do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir **GABRIELLA ALIARDI DA SILVA – Psicóloga**, por **JOSIANE CAPRA SILVA – Psicóloga**, como representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, para atuar como membro do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – GTM, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, no âmbito do Município de Glorinha.

2 – Permanecem como membros do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – GTM:

II – MICHELE DE OLIVEIRA - Assistente Social, representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III – GISLAINE OLIVEIRA SOARES - Especialista em Educação – Supervisor Escolar, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:9670928E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 191/2025 e Dispensa 138/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpídio Paiz, Distrito Industrial I, Sananduva/RS, CEP 99.840-000, pelo valor global de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais), para aquisição de 250 kits de chimarrão, a serem entregues aos servidores públicos do Município, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 22/10/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:D34B9B25

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 192/2025 e Dispensa 139/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomercio, 101, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, pelo valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para a realização de show de mágica e para animação e interação artística, com recursos do PROCULTURA, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 23/10/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:9F1BC817

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 194/2025 e Dispensa 140/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **A. MENDONÇA**, inscrita no CNPJ nº 20.328.700/0001-17, com sede na Rua Santos Dumont, 95, sala 01, Centro, Campinas do Sul/RS, CEP 99.660-000, pelo valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), para a realização de palestra sobre homeopatia, com recursos do PROCULTURA, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 24/10/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:07635EEF

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 195/2025 e Dispensa 141/2025, em especial, o

parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ANTONIO MANOEL CARDOSO MEI**, inscrita no CNPJ nº 27.303.191/0001-17, com sede na Rua Timbo, 355, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fornecimento de equipamentos de som profissional e telão de led, com montagem, operação e desmontagem, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 23/10/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F9ED089B

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 198/2025 e Dispensa 142/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **EVANDRO MARCOS ZANATTA**, inscrita no CNPJ nº 49.112.670/0001-99, com sede na Rua Silvio Cezarotto, 346, Centro, Constantina/RS, CEP 99.680-000, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento de climatizadores evaporativos, com montagem, operação e desmontagem, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 24/10/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4CD741A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.829, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.829, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento de 2025 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA			
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I			
ÓRGÃO	10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E		
	SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	003 - SUSTENTABILIDADE		
FUNCION	0020.0608.0535		
AL AÇÃO	8163 -AGROPECUÁRIA		
ELEMENTO	33350420000000000000 -Auxílios		R\$ 20.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre		
Total			R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II		
ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	012 - RESERVADE CONTIGÊNCIA	
FUNCIONAL	0099.0999.0422	
AÇÃO	8999 - RESERVADE CONTIGÊNCIA	
ELEMENTO	39999020000000000000 - RC Emendas Individuais - Geral	R\$ 20.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
Total		R\$ 20.000,00

Art. 3º Altera no exercício de 2025, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual da Lei 4.643, de 08 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.643/2024, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de outubro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:595F8F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO especificações, quantidades e exigências contidas no edital. VALIDADE: 12 meses. PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE RP Nº 01. Executante: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.978.129/0001-00. Valores Unitários: Item 01: R\$13,00; Valor total da ata: R\$13.000,00. ATA DE RP Nº 02. Executante: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74. Valores Unitários: Item 01: R\$24,80; Item 02:R\$24,80; Item 03: R\$300,00; Item 04: R\$5,65; Item 05: R\$5,11. Valor total da ata: R\$52.315,00. ATA DE RP Nº 03. Executante: GARNET AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 59.012.372/0001-80. Valores Unitários: Item 01: R\$39,99; Item 02: R\$10,99. Valor total da ata: R\$25.490,00. ATA DE RP Nº 04. Executante: GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA, CNPJ 28.411.905/0005-05. Valores Unitários: Item 01: R\$180,00; Item 02: R\$72,00. Valor total da ata: R\$30.600,00. ATA DE RP Nº 05. Executante: JOAO E MARIA ATELIE LTDA, CNPJ 43.449.716/0001-83. Valores Unitários: Item 01: R\$18,00; Item 02:R\$11,00; Item 03:R\$18,00. Valor total da ata: R\$28.120,00. ATA DE RP Nº 06. Executante: MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.648.255/0001-21. Valores Unitários: Item 01: R\$ 47,00; Item 02: R\$ 18,00. Valor total da ata: R\$ 40.560,00. ATA DE RP Nº 07. Executante: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.022.479/0001-68. Valores Unitários: Item 01:R\$49,00; Item 02: R\$22,00. Valor total da ata: R\$82.400,00.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:48A7D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2025

Art. 75, VIII Lei 14.133/2021 O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº072/2025 para Contratação urgente de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, não nominais, que serão utilizados nos Programas Sociais instituídos pelo Município. Executante: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92.559.830/0001-71. Valor total da contratação R\$680.230,98 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais, noventa e oito centavos) com vigência da contratação de 180 dias.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:2A13ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 510/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 510/2024
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 120/2024

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0005-46

OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 510/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 01/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025

PROCESSO DIGITAL: 41375/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:9E493535

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Concorrência 005/2025 à empresa SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.340.634/0001-42 no valor total de R\$1.360.717,64 (um milhão, seiscentos e dez mil e quinhentos reais) com material e mão de obra.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:609F522D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 233/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Federação Gaúcha da Patinagem para evento a ser realizado no Ginásio Coelho, nos dias 27 de outubro à 02 de novembro de 2025, conforme processo administrativo nº. 63440/2025 e contrato nº. 858/2025, sendo a contratada – Federação Gaúcha da Patinagem – Valor total do serviço: R\$ 63.305,00 (sessenta e três mil trezentos e cinco reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:744AD1C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratada: Bobrzyk & Gwadera Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.129.131/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Projeto Arquitetônico denominado CENTRO CULTURAL POLONO – MISSIONEIRO, sendo: Rua coberta a ser edificada sobre a Rua Giruá em estrutura metálica e detalhes em alvenaria com revestimento de pedra, em frente ao Colégio São José, com área de 873,00 m2 em estilo Contemporâneo; TOUR 360, a ser edificado sobre a Praça São João Paulo II, em alvenaria e concreto armado, em estilo Polonês, com área de 30,00 m2; PÓRTICO POLONÊS, a ser edificado sobre a Praça São João Paulo II, de concreto armado e madeira, em estilo Polonês, sem área definida, projetos e intervenções arquitetônicas realizadas nas calçadas e acessibilidade em geral. Maquete Eletrônica, Modelagem 3D (ferramenta Sketch Up). Área total do projeto: 903,00 m2.

Valor Total: R\$ 15.396,15 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 83/2025

Data: 24/10/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:C17A3158

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

Memorando: Nº 4.440/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Projeto Arquitetônico denominado CENTRO CULTURAL POLONO – MISSIONEIRO, sendo: Rua coberta a ser edificada sobre a Rua Giruá em estrutura metálica e detalhes em alvenaria com revestimento de pedra, em frente ao Colégio São José, com área de 873,00 m2 em estilo Contemporâneo; TOUR 360, a ser edificado sobre a Praça São João Paulo II, em alvenaria e concreto armado, em estilo Polonês, com área de 30,00 m2; PÓRTICO POLONÊS, a ser edificado sobre a Praça São João Paulo II, de concreto armado e madeira, em estilo Polonês, sem área definida, projetos e intervenções arquitetônicas realizadas nas calçadas e acessibilidade em geral. Maquete Eletrônica, Modelagem 3D (ferramenta Sketch Up). Área total do projeto: 903,00 m2.

Contratada: Bobrzyk & Gwadera Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.129.131/0001-39.

Valor Total: R\$ 15.396,15 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Amparo Legal: art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**Data:** 24/10/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:48A59B3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****Edital De Credenciamento nº 18/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de eventuais viagens fora do município, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 24/10/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 24 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:5D01C1EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 095/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	23/10/2025	01	Hospital Santo Antônio – Tapejara - RS

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/10/2025.

IBIRAIARAS, 24 de Outubro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:58E13274**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 626/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4093-2	Karen Elizabete Perosa	24/10/2025	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 24 de outubro de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:7CC38199**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 627/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera Denominação de Função Gratificada de Servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar denominação de função gratificada, concedida a servidoras municipais, de acordo com a nova nomenclatura estabelecida nas Leis municipais nº 2.774/2025 e 2.782/2025, conforme discriminado a seguir:

MAT.	NOME	DENOMINAÇÃO	PORTARIA DE CONCESSÃO	INICIO
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	Chefe de Secretaria Escolar - FG 02	528/2025	24/09/2025
331-0	Caciana Puerari	Chefe de Secretaria Escolar - FG 02	487/2025	24/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/09/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 24 de outubro de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:EFA72AAD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 628/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Suspende Preventivamente Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício nº 02/2025 da comissão da sindicância nº 008/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração**, para apuração da falta imputada ao servidor municipal investigado pela **comissão da sindicância nº 008/2025**, conforme previsto nos artigos 159 e 160, da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 24/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FB0C209F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 629/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	16/10/2025	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8338F580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
251/2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal: Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE DO TRIUNFO, CNPJ 89.707.673/0001-90, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para execução do projeto “PINTURA DA SEDE SOCIAL”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14. Processo administrativo nº: 1331-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:906277FF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 273-2025 – Processo 403-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da ELÉTRICA LAUXEN LTDA- CNPJ 91.136.713/0001-32, para aquisição de 60 m de manta asfáltica impermeabilizante, pelo valor total de R\$ 1.317,00 (um mil, trezentos e dezessete reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:04A40489

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 263-2025 – Processo 393-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 72.473.275/0001-53, para execução dos serviços de construção da CASA DO PAPAI NOEL, na Praça General Osório, Município de Ibirubá/RS, incluindo fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e demais recursos necessários para a plena execução do projeto, pelo valor total de R\$ 39.858,84 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D92190CD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.221/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 2.152, de 18 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 046/2025, de 06 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o inciso II, do § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.152, de 18 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

II -o cloro residual disponível estar compreendido entre 1 mg/l (um miligrama por litro) e 2 mg/l (dois miligramas por litro).”(NR)

Art. 2º Altera o *caput* e os incisos I, II, III e IV do art. 13, bem como acresce os §§ 1º e 2º ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 2.152/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** A constatação de focos com criadouros de larvas e/ou pupas de mosquitos do gênero *Aedes* em imóveis, mediante a realização de trabalhos previstos no Programa Nacional de Controle da Dengue, constitui risco à saúde pública e, portanto, passível de punição aos transgressores, com advertência e multa:

I – Cabe advertência na primeira visita de fiscalização, no caso de constatação de foco positivo de larva e/ou pupa do mosquito do tipo *Aedes*;

II – Cabe multa leve na segunda visita de fiscalização, após um período de 10 (dez) dias da primeira fiscalização, no caso de nova constatação de foco positivo de larva e/ou pupa do mosquito do tipo *Aedes* no local;

III – Cabe multa média na terceira visita de fiscalização, após um período de 7 (sete) dias da segunda fiscalização, no caso de nova constatação de foco positivo de larva e/ou pupa do mosquito do tipo *Aedes* no local;

IV – Cabe multa grave na quarta visita de fiscalização, após um período de 4 (quatro) dias da terceira fiscalização, e se constatada a persistência da situação verificada na terceira visita no local do foco positivo.

§ 1º A confirmação de foco positivo de larvas e/ou pupa do mosquito do gênero *Aedes*, mediante identificação laboratorial em órgão da rede pública, enseja a lavratura de notificação de advertência e multa, em caso de reincidência, ao proprietário, inquilino ou responsável pelo imóvel.

§ 2º Em caso de estado de calamidade pública declarado por Decreto Municipal, fica dispensada a aplicação de advertência, devendo ser aplicada diretamente a multa leve, como primeira medida a ser adotada pelo agente fiscalizador na constatação de foco positivo.” (NR)

Art. 3º Altera o *caput* e os incisos I e II do art. 14 e acresce o inciso III ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 2.152/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** As multas serão estabelecidas com base na Unidade Fiscal Municipal (UFM) de Ibirubá.

I – Nas infrações leves, ocorridas na segunda visita ou nos termos do § 2º do art. 13 desta Lei, a multa será de 1/4 (um quarto) da UFM;

II – Nas infrações médias, ocorridas na terceira visita, a multa será de 1/2 (um meio) da UFM;

III – Nas infrações graves, ocorridas na quarta visita, a multa será de 1 (uma) UFM.”

(NR)

Art. 4º Acrescentam-se os arts. 16-A, 16-B, 16-C, 16-D, 16-E, 16-F, 16-G, 16-H, 16-I, 16-J e 16-K à Lei Municipal nº 2.152/2007, com a seguinte redação:

“**Art. 16-A.** As infrações previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração e demais termos referentes à prática do ato infracional.

Parágrafo único. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, conforme o padrão usual adotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16-B. O auto de infração deverá ser lavrado conforme modelo estabelecido em decreto, devendo conter, de forma clara, precisa, ostensiva e pormenorizada, o preceito legal que autoriza sua lavratura.

Art. 16-C. Fica assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa, bem como o direito aos recursos administrativos pertinentes.

§ 1º O autuado deverá ser notificado para ciência da infração:

I – pessoalmente;

II – pelo correio ou via postal;

III – por meio telemático (e-mail, SMS, WhatsApp ou plataformas online, como o AR-online);

IV – por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 2º Em caso de recusa do autuado em assinar o auto de infração, este deverá ser lavrado na presença de duas testemunhas, certificando-se o ocorrido no verso do documento, com entrega da via correspondente ao autuado.

§ 3º O edital referido no inciso IV será publicado uma única vez em jornal de circulação no Município, considerando-se efetivada a autuação cinco dias úteis após a publicação.

Art. 16-D. O auto de infração que apresentar vício sanável e que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros poderá ser convalidado pela autoridade julgadora competente, mediante despacho saneador.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se vício sanável aquele cuja correção não implique modificação do fato descrito no auto de infração.

Art. 16-E. O autuado poderá, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da ciência da autuação, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem que o autuado tenha apresentado defesa ou impugnação, ou efetuado o pagamento da multa, incorrerá em mora, devendo o débito ser encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda para cobrança.

Art. 16-F. O requerimento de defesa ou impugnação deverá ser formulado por escrito e protocolado junto ao Protocolo Geral do Município (sistema Aprova), devendo ser encaminhado para análise, deliberação e julgamento à Vigilância Ambiental em Saúde.

§ 1º O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de mandato.

§ 2º Cabe ao autuado a prova dos fatos que alegar, sem prejuízo do dever da autoridade julgadora de instruir o processo.

§ 3º A decisão será formalizada por meio de Decisão Administrativa de Julgamento do auto de infração, com exposição dos fatos e dos fundamentos jurídicos, devendo o autuado ser formalmente cientificado.

§ 4º As impugnações, defesas e recursos interpostos contra decisões não definitivas terão efeito suspensivo quanto à penalidade pecuniária, não impedindo, contudo, a imediata exigibilidade do cumprimento de obrigações decorrentes da manutenção do auto de infração.

Art. 16-G. Da decisão administrativa proferida pela Vigilância Ambiental em Saúde caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contado da ciência ou da divulgação oficial da decisão, ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde, por razões de legalidade ou de mérito.

Art. 16-H. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, no qual o recorrente exponha as razões do pedido de reexame.

Art. 16-I. A defesa ou o recurso, conforme o caso, não será conhecido quando:

I – for interposto fora do prazo;

II – for interposto por parte ilegítima.

Art. 16-J. A Vigilância Ambiental em Saúde, científicará formalmente o interessado acerca da decisão proferida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 16-K. Na hipótese de reconhecimento, por parte do autuado, da infração praticada, e de pagamento da multa administrativa sem apresentação de defesa ou impugnação, o processo administrativo poderá ser arquivado, sem necessidade de emissão de decisão administrativa por parte da Vigilância Ambiental em Saúde.” (NR)

Art. 5º Ficam revogados o § 1º, o § 2º e seus incisos I, II, III e IV do art. 14 da Lei Municipal nº 2.152, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ/RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:AC59F2D8

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.222/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.974/21.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 047/2025, de 08 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o caput do Art. 5º e, as alíneas “a” do inciso I, “b” e “c” do inciso II, do § 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.974, de 29 de setembro de 2021 e alterações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º O CONSEA será constituído por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes governamentais e 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada.**

§ 1º (...)

I – Representantes governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

b) 01 (um) representante das Associações de Bairros;

c) 01 (um) representante da EMATER/RS-ASCAR;” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “d” do Inciso I, “h” do inciso II, do § 1º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.974, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ/RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:A0EF0648

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.235/2025

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A OSC: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE DO TRIUNFO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO DO PROJETO “PINTURA DA SEDE SOCIAL”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE DO TRIUNFO**, Processo Eletrônico nº 1331-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 251/2025 os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;

Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;

Jussara Hepp – Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “**PINTURA DA SEDE SOCIAL**”.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:5F588A9C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.239/2025**

Designa o servidor LEANDRO REETZ DA ROSA como responsável pelo acesso à plataforma para a renovação da adesão do Município ao Programa NOTA FISCAL GAÚCHA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO REETZ DA ROSA como responsável pelo acesso à plataforma para renovação à adesão do Município de Ibirubá ao Programa NOTA FISCAL GAÚCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:EC2A6869**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **61.804.709 LUIS AELTON DA CRUZ** – CNPJ: 61.804.709/0001-34, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá/RS, 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Lucas Piccinin Pegoraro

Código Identificador:29B73828

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 85-2025 -
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

CNPJ: 03.145.493/0001-46

Vinculado a Concorrência Eletrônica 005-2025

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 26/06/2025, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 46.481,28, totalizando o valor global do contrato em R\$ 182.890,98 - conforme Parecer Jurídico 494/2025.

Lote: 01

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:A5285C73**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO/REABERTURA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2025 – FAMURS**

Reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 0108/2025

O Município de Imbé, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do edital referente ao Registro de Preços para aquisição de pisos modulares e emborrachados, destinados a atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Após análise da impugnação apresentada, a mesma foi considerada improcedente, não gerando alterações no conteúdo do edital. Fica, portanto, definida a data de 12/11/2025, às 08h31, para a reabertura do certame, a ser realizada no Portal de Compras Públicas do Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>), plataforma oficial utilizada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:1598CCC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.448, DE 24 DE OUTUBRO DE
2025.**

“APROVA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE IMBÉ PARA O ANO DE 2026.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais e na forma dos Incisos VI e VII do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma da tabela abaixo, o calendário de pagamentos dos servidores públicos municipais do Município de Imbé para o ano de 2026.

Mês de Referência	Dia de Pagamento
Janeiro	30
Fevereiro	27
Março	27
Abril	30
Mai	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28

Setembro	30
Outubro	28
1ª Parcela 13º	27
Novembro	27
Dezembro	30

§ 1º Fará jus a 50% da Gratificação Natalina em 27/11/2026, o servidor que não tenha requerido adiantamento da metade da gratificação entre os meses de maio a outubro do respectivo ano.

§ 2º O servidor fará jus à outra metade da gratificação natalina em 19/12/2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e a Secretaria Municipal de Administração adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C751AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
IMBÉ PARA O ANO DE 2026.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Considerando os festejos alusivos ao **ANO NOVO**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 2 de janeiro de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 2º Considerando os festejos alusivos ao **CARNAVAL**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente nos dias 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2026, terça-feira e turno da manhã do dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

§ 2º O expediente das Secretarias Municipais e dos Departamentos Administrativos, inclusive das Secretarias Municipais de Saúde e

Educação, retornará à normalidade no turno da tarde do dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, às 13h30.

Art. 3º Considerando os festejos alusivos ao **DIA DE SÃO JOSÉ - PADROEIRO DO MUNICÍPIO**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 20 de março de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 4º Considerando os festejos alusivos ao **DIA DE TIRADENTES**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 5º Considerando os festejos alusivos a **CORPUS CHRISTI**, em conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 18 de junho de 1991, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 5 de junho de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 6º Considerando os festejos alusivos ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 7º Considerando os festejos alusivos ao **NATAL**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no turno da tarde do dia 24 de dezembro de 2026, quinta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 8º Considerando os festejos alusivos ao **ANO NOVO**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no turno da tarde no dia 31 de dezembro de 2026, quinta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*o anexo deste Decreto pode ser verificado por meio do endereço eletrônico imbe.cespro.com.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:477C7ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 523/2025 PROCESSO Nº 676/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada a empresa LUIS CARLOS MACHADO PAIM, inscrita no CNPJ nº 52.791.637/0001-47, no valor de R\$ 7.397,10 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais com dez centavos).

Independência, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4A4D7D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 544/2025 PROCESSO Nº 700/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM VIAGEM DE ESTUDOS**, sendo a empresa contratada a empresa LASCH TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.518.101/0001-06, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Independência, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B298CE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 545/2025 PROCESSO Nº 701/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO**, sendo a empresa contratada a empresa SHOP PLANETA PURIFICADOR DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.276.449/0001-99, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Independência, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DAB8BE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 546/2025 PROCESSO Nº 702/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 969,98 (novecentos e sessenta e nove reais com noventa e oito centavos).

Independência, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:46FBEC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 547/2025 PROCESSO Nº 703/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSORCIO DE IMPRESSORA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada a empresa INT SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 681,34 (seiscentos e oitenta e um reais com trinta e quatro centavos) e a empresa HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13, no valor de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais com oitenta centavos).

Independência, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:81EEDEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 548/2025 PROCESSO Nº 704/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EMBELEZAMENTO URBANO**, sendo a empresa contratada a empresa DEYSE CRISTINA HECKLER MORAES, inscrita no CNPJ

nº 62.805.728/0001-48, no valor de R\$ 12.939,00 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais).

Independência, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:FF3A64AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2025 SETOR DE PESSOAL EXONERA A
PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL SR. RENAN LUIZ
ZIMERMANN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO, o Sr. RENAN LUIZ ZIMERMANN, INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, Padrão 11, Classe “A”, matrícula 2864, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 2119/2025 de 20/10/2025, sendo dia 31 de outubro de 2025 o último dia de trabalho.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:3D73BBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2025 SETOR DE PESSOAL CONCEDE
REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA
MUNICIPAL SR.ª. LIANE HERPICH SANCANDI.

EDURADO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora **Sr.ª. LIANE HERPICH SANCANDI**, Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe “B”, matrícula 2654, 44 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de 44 horas semanais para 22 horas minutos semanais, com horário a ser cumprido no turno vespertino das 13horas às 17horas e 24minutos, **a contar de 27/10/2025**, conforme Memorando nº 780/2025 da Secretaria de Educação, Parecer Técnico nº 110/2025 da Consultoria Jurídica, Despacho do Prefeito e requerimento protocolado sob o nº 1555/2025. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/10/2025.

Independência/ RS, 24 de outubro de 2025.

EDURADO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:9FF543DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
51/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 47/2025, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO**, referente a análise do currículo apresentado pela candidata ao Processo Seletivo Simplificado para formador municipal ProLEEI de **01 (um) Professor formador**, para desempenhar funções de formador local, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

FUNÇÃO: Formador Local ProLEEI

CANDIDATA	PONTUAÇÃO
VANESSA BALZ	45 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:9F01259C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº164/2025, Processo Administrativo Nº228/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ROLO COMPACTADOR XS123BR, 9-3 TON.12400KG, CHASSI NºXUG0123IAJAE10038 DA SMOTU.**

Fundamento: Artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MECANICA GUSE LTDA

CNPJ: 52.797.121/0001-00

Valor contratado: R\$ 17.735,00

Homologação: 23/10/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:09025EBF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº169/2025, Processo Administrativo Nº237/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA FRIA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA UBS.**

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Valor contratado: R\$ 2.200,00

Homologação: 23/10/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:E29EE2B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 055/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO(MÃO DE OBRA) PARA VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER, FIAT DUCATO E CITROEN) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 12/11/2025, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 12/11/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Emanuele Leites de Souza Rios

Código Identificador:BE52CA6C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0921/2025**

Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**

CNPJ: 01.425.676/0003-51.

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 63.850,00 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Datado de 17/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:1F44A082

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0922/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 53.879.469/0001-09.

Objeto: Serviço de Manutenção de Ar-condicionado.

Valor: R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Datado de 17/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:C4BA77B4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0924/2025**

Contratado: **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.**

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Datado de 17/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:74ACD0B1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0926/2025**

Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**

CNPJ: 01.425.676/0003-51.

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Datado de 17/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:2952457A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0927/2025**

Contratado: **FERNANDA GONÇALVES RAMPELOTTO LTDA.**

CNPJ: 07.869.051/0001-01.

Objeto: Serviço de Triagem Auditiva Neonatal.

Valor: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Dispensa de Licitação nº 234/2025.

Datado de 21/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:006067DB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0928/2025**

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**

CNPJ: 55.695.599/0001-17.

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 1.838,00 (Um mil oitocentos e trinta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 070/2024.

Datado de 17/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:83260183

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0930/2025**

Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**

CNPJ: 01.425.676/0003-51.
 Objeto: Aquisição de Computadores.
 Valor: R\$ 191.550,00 (Cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais).
 Pregão Eletrônico nº 034/2025.
 Datado de 20/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:2AB6B286

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 CONTRATO Nº 0934/2025**

Contratado: **AG CAPITAL TAXTECH LTDA.**
 CNPJ: 12.538.254/0001-47.
 Objeto: Serviço de Assessoria Previdenciária.
 Remuneração: 30% do valor atualizado da economia.
 Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025.
 Datado de 22/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:158EC212

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2025**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6535/2025;
OBJETO: Aquisição de Goleiras;
CONTRATADA: Marciele Silveira Ramos;
CNPJ: 24.411.945/0001-64;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.900,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item;
DATA: 11/06/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Carta-contrato.
 Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de outubro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:E9D08F99

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM17539/2025;
OBJETO: Serviço de Manutenção do Veículo Fiat Línea, placa IWM-9H92;
CONTRATADA: Marcos Rogério Pereira Schneider - EPP;
CNPJ: 11.516.122/0001-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 550,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 08/10/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
 Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:8E0EF954

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2025**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM19708/2025;
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática;
CONTRATADA: Rafael L. Schramm – ME;
CNPJ: 58.951.274/0001-46;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.439,98;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 16/10/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
 Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:0EA4D71E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6742/2025;
OBJETO: Serviço de Manutenção do Ford Ká;
CONTRATADA: Angela Calegaro ME;
CNPJ: 05.815.883/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$800,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item;
DATA: 11/06/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Carta-contrato.
 Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de outubro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:92C03E52

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 104/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para serviço de Exames Laboratoriais, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade

01	PSA Total (antígeno prostático específico total)	500	Unidade
02	PSA Livre (antígeno prostático específico livre)	500	Unidade

- 2 – Os exames deverão ser realizados na sede da contratada, dentro do perímetro urbano, entrega dos laudos deverá ser em até **07 (sete) dias**, diretamente aos pacientes ou responsáveis;
- 3 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:214202D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 51/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025**, em favor da empresa **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.894.954/0005-08. **OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça 06 (seis) unidades de pneus 275/80 R 22,5, Liso/Misto, 16 lonas para os Caminhões Mercedes Atego 2430 e Ford Cargo 2428, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação de Trânsito. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 60 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 24 de outubro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:8C32137C

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 52/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025**, em favor da empresa **EVOLUA CENTRO DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.619.492/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa que forneça serviços de profissional especializado na área de fonoaudiologia, para atendimento nas escolas Municipais e Secretaria Municipal de Saúde. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **VALOR:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) à hora, numa quantidade de **08 (oito) horas** semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 24 de outubro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli

Código Identificador:E68DB857

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
Processo Administrativo nº 132/2025

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **10 DE NOVEMBRO DE 2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de perfuração/construção de 02 (dois) poços tubulares profundos com rede de distribuição de água, localizados na Linha Barrinha e Linha Sabiá, área rural do Município, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto atende o disposto no Convênio Plataforma + Brasil nº 907388 (Convênio nº 667/2020), Processo nº 25100.008136/2020-12, celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jacutinga-RS, visando a implantação de sistemas públicos de abastecimento de água. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:B44C862A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025 - SRP

Impugnante: EFICIENZA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LED LTDA, inscrita no CNPJ nº: 61.250.781/0001-10;
Impugnante: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12;
Impugnante: REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.513.538/0001-89;
Impugnante: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.117.135/0001-72;
Impugnante: BR LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 29.092.070/0001-07.

Ato Impugnatório Contra: *Edital de Pregão Eletrônico 038/2025 - SRP.*

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, conforme **Ato(s) Impugnatório(s)** apresentados pelas empresas acima identificadas, contra o **Edital de Pregão Eletrônico 038/2025 – SRP**. Por se tratar de matéria extensa e complexa, **DETERMINO** a **SUSPENSÃO** do processo licitatório referente ao **Edital de Pregão Eletrônico 038/2025 - SRP**.

Maquiné/RS, 24 de Outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné /RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BB1B1933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 374 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR

EDITAL Nº 374/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Kelen Renata Bitencourt da Silva	10271	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição nº 10271 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CB4001C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 20 DE OTUBRO DE 2025

Abre Credito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2024 sem comprometimento no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), valores recebidos do Fundo a Fundo do Governo Estadual e do Bloco da Atenção Básica do Governo Federal.

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	2621	35.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	2600	20.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhan0/RS, 20 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:B81FE7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan0, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **JULIANA BENEDETTI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de outubro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan0, 24 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:D35AE3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
- MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir de **31 de Outubro de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativa ao Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025, tendo por finalidade a **contratação de empresas prestadoras de serviços de mecânica para veículos leves**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Outubro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0865919C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 169/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 100 horas da escavadeira hidráulica XE 150 BR, que está em garantia.
Valor Contratual: R\$ 6.417,70 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais com setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9B5466E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÍNDICE REAJUSTES CONTRATUAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 9743
de 23 de outubro de 2025

ESTABELE DIRETRIZES RELATIVAS AOS
REAJUSTES CONTRATUAIS E ÍNDICE PARA
CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o interesse público na fixação de parâmetros para reajuste dos contratos nos quais o Ente da Administração Pública Municipal figura como contratante,

DECRETA:

Art. 1º. Todos os contratos que a Administração Pública Municipal firmar, deverão considerar o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como parâmetro para reajuste.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 8571, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 23/10/2025 A 06/11/2025 NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:1DD78F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 EDITAL
01/2025 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e dos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, 7892, de 21 de agosto de 2018 e 9467 de 13 de novembro de 2024, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **Atendente Geral; Atendente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Cirurgião Dentista (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Enfermeiro; Enfermeiro (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão); Enfermeiro (Balneário Mostardense – Operação Verão); Fiscal Tributário; Fiscal Ambiental; Fonoaudiólogo; Mecânico; Motorista; Motorista De Ônibus; Motorista De Ônibus (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Operador De Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Operador De Máquinas e Equipamentos Agrícolas (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Operador De Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Operador De Máquinas e Equipamentos Rodoviários (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Operário; Médico Psiquiatra; Médico Pediatra; Monitor (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Pintor; Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Inglesa (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Geografia (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de História; Professor de História (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Matemática (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de Educação Física (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Servente Geral; Servente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Servente/Merendeira; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem (Balneário Mostardense); Técnico em Enfermagem (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão); Técnico em Informática; Zelador Urbano/Rural.**

INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 29 de Outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã das 08h30min às 11h e no turno da tarde 13h às 16h, podendo ser alterado mediante expedição de decreto), conforme prevê o cronograma (anexo I). Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 29 de outubro de 2025 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:6C543451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CÂMERA
PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, CABO UTP E
SUPORTE**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, CABO UTP E SUPORTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 29/10/2025 até o dia 31/10/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 24 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:3825CE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUÍMICO**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA SER UTILIZADO DURANTE AS FINAIS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025 MÁRCIO PAIVA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 29/10/2025 até o dia 31/10/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 24 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:2DC5F95B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007/2025**

O Município de Nonoai/RS torna pública a realização da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, tipo Menor Preço Global,regida pela Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar o projeto de ampliação e recuperação da quadra de esportes do Bairro Operário, no Município de Nonoai/RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 948493/2023/MESP/CAIXA e contrapartida municipal**. O recebimento das propostas encerra-se às 08h59min do dia 12/11/2025, com a **abertura da sessão de disputa às 09h00min do mesmo dia**, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no referido portal e no site do município, www.nonoai.rs.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@nonoai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3362-1270, Ramal 211.

Nonoai/RS, 24 de outubro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:

Jeferson Clayton Poncio

Código Identificador:8902C382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025**

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração nº 1031/2025 – Inexigibilidade nº 130/2025

Contratado: MECASUL AUTO MECANICA SA

Valor: R\$ 45.498,19 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)

Finalidade: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de ônibus.

Nova Prata, 24 de outubro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:043C3073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2025**

De 23 de outubro de 2025.

DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), DO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO “LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO”, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17048/2023, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.115, de 11 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de

Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.949/2023, no Art. 1º-A, autoriza ao Município a proceder a regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e Decreto Federal nº 9.310/2018, e dispensa de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim com os parâmetros Urbanísticos e Idílicos, por meio de Decreto Municipal, para cada núcleo específico, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária, e para tal criando Zonas Urbanas de Interesse Específico (ZUIE).

CONSIDERANDO que, para fins da REURB, conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decretos Federais 9.310/201, poderá o Município dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros Parâmetros Urbanísticos e Edilícios, por meio de Decreto, para cada núcleo, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, e Decreto Federal nº 9.310/2018, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com Processo Administrativo de Regularização Fundiária de parcelamento de núcleo informal e ocupação do solo urbano no local identificado como "Loteamento Residencial Recanto", caracterizado como de interesse específico para fins de regularização fundiária (REURB-E), em conformidade ao Termo de Instauração de REURB nº 03;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico- REURB-E, do núcleo urbano informal e consolidado, identificado como "Loteamento Residencial Recanto" através do Processo Administrativo número 17.048/2023, constituído pelas Matrículas nº 92.523 e 94.324, do Registro de Imóveis de Canoas, do Cadastro Imobiliário Municipal, e conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, com seus limites e confrontações a serem demarcados em Demarcação Urbanística.

Art. 2º A Regularização Fundiária das Matrículas descrita no art. 1º, destinam-se a propriedade registral dos detentores que lá estiverem residindo ou deterem a posse de terrenos.

Art. 3º O núcleo urbano "Loteamento Residencial Recanto" está localizado em Área Prioritariamente Residencial.

§ 1º Para fins de regularização fundiária deste núcleo urbano serão admitidos lotes de dimensões diferentes, que os definidos para essa Zona, de acordo com o Projeto de Regularização Fundiária, anexo ao Processo Administrativo nº 17.048/2023.

§ 2º As edificações existentes na área até a presente data poderão ser regularizadas em momento posterior, desde que apresentem condições de habitabilidade e segurança, não se encontrem em área de proteção ambiental, estejam de acordo com a legislação vigente, e desde que respeitem as áreas previstas como não edificantes para fins de alargamento viário.

§ 3º As edificações novas ou reformas que aumentem as áreas construídas deverão ser devidamente licenciadas junto à municipalidade, observando os regimes urbanísticos e edifícios estabelecidos na legislação municipal

Art. 4º As matrículas oriundas do parcelamento resultante da Regularização Fundiária indicadas no Art. 1º (no 94.324 e 92.523, do

Registro de Imóveis de Canoas), poderão ser objeto de desmembramento/fracionamento/unificação que resultem novos lotes, desde que atenda a Legislação Municipal e deverão ter a aprovação do respectivo projeto junto ao órgão municipal responsável.

Art 5º A Via consolidada onde os lotes regularizados fazem frente, com identificação a ser denominada em Projeto de Lei, terá matrícula própria em nome do Município de Nova Santa Rita.

Art. 6º Fica dispensado o recebimento de áreas destinadas a uso público, assim como dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões dos lotes regularizados, definidos pela legislação de parcelamento do solo.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.10.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7753A423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.043 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, conforme Processo nº 18.582/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor FÁBIO HERMANN VIGEL, matrícula 17549-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 030/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2025 (10/10/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:C0608FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.044, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal o Processo nº 18.803/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora FRANCIELI DA SILVEIRA VELASQUES, matrícula 17351-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:33DF438C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.045, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.856/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 14 de outubro de 2025, para o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA HOFFMANN, matrícula 1309-1, cargo de Operário, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERP), pelo falecimento de sua irmã, Sra. CARMEM LUCIA HOFFMANN MACHADO, de acordo com a certidão de óbito nº 099002 01 55 2025 4 00365 057 0072857 92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:E0CE6617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.046, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 18.886/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ANTONIA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula nº 17070-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro(a) do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: ESTRATÉGIAS, MÉTODOS E TECNOLOGIAS".

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:E3444BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2047, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO, matrícula 15210-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado, enquanto estiver designada para a Função Gratificada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:095BACCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.049, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 18242/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Rede de Apoio à Escola - RAE, conforme segue:

COORDENADOR(A)	Michele Olina Nunes	Mat.: 5006724-3	Assessora de Gestão da SME	
1º SUPLENTE	Fernanda Aires	Faleiro	Mat.: 16269-2	Conselheira Tutelar
2º SUPLENTE	Fábio Ramos Cannas	Mat.: 16999-1	Assistente Social	

Verificadora Técnica do Busca Ativa Escolar	Miriele da Rosa Oliveira	Mat.: 17265-1	Auxiliar de Serviços Gerais
Representante da SMDS	Jaqueline Belmudes Abreu	Mat.: 5003903-3	Diretor de Área
Coordenadora do CREAS	Kelly Vieira Paixão	Mat.: 16858-2	Assessor de Gestão
Conselho Tutelar	Veronice de Oliveira Carvalho	Mat.: 4000277-4	Conselheira Tutelar
Coordenadora de Políticas Públicas da SMS	Kellen Teixeira Mota	Mat.: 11428-1	Técnica em Enfermagem
Representante da SMSP	Vitor Hugo Costa Da Silva	Mat.: 17166-2	Guarda Civil Municipal
Representante da SMSP	Vitor Silva Lopes	Mat.: 17168-2	Guarda Civil Municipal

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 2.006/2025 de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
 Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7A4A0525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.050, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 19.086/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade INSS (120 Dias), a partir do dia 18 de outubro de 2025 até 14 de fevereiro de 2026 (18/10/2025 a 14/02/2026), para a servidora ALINE SILVA DO PRADO, matrícula 17418-1, cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA, conforme a Certidão de Nascimento número: 100024 01 55 2025 1 00996 018 0347322 98.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 15 de fevereiro de 2026 (15/02/2026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2025 (18/10/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CA845FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19063/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor LAURO LIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 8214-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
 §1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2009/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:279E2212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.052, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19098/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALINE DA SILVA VUCKOVIC, Matrícula nº 12491-2, no cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 §1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1994/2009 e 2012/2013 e 2014/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/10/2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D8CFCC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.053, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando 123/2025/GP e o Processo 19.119/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÉSAR ADRIANO BETTANIN, matrícula 5006651-2, cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, como responsável pela Secretária Municipal de Meio Ambiente – SMMA, pelo período de Licença Maternidade da secretária ALINE SILVA DO PRADO, matrícula 17418-1.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2025 (18/10/2025).
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:41F772FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.929/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diária para viagem à Brasília/DF, no valor total de R\$ 4.011,08 (Quatro mil e onze reais e oito centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 07 a 09 de outubro de 2025 para “VISITA A EMBAIXADA DA ESPANHA”.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:7CF43216**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.055 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 18.796/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2025 (14/10/2025 a 18/10/2025) para o servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 9660-2, cargo de Operário, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:3F6F585F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.056 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 18.977/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025 (18/10/2025 a 22/10/2025) para a servidora MÁRCIA ELIZABETE DA SILVA KRUGER, matrícula 5754-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:D9C74F21**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.057, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.176/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 21 de outubro de 2025, para a servidora VERIDIANA CARDOSO BISCARRA, matrícula 5363-1/2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo falecimento de sua tia Sra. MARIA CARDOSO DE MATOS, de acordo com a certidão de óbito nº 099002 01 55 2025 4 00365 179 0072979 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:FEC21516**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.058, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 1.865/2024,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio; CONSIDERANDO o Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Nova Santa Rita e considerando o Processo 19.023/2025 e o Memorando 018/25/SMCP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Nova Santa Rita, na forma abaixo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
Agente de Contratação	Ângela Andréa Schaurich dos Santos
Pregoeiro	João Alberto Eliseu da Silva
Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro	Fábio Silveira Quintão
	Fernanda dos Santos Michelin
	Ricardo Dionísio de Freitas

Art. 2º. Caso necessário, o Agente de Contratação poderá atuar como Pregoeiro substituto, bem como o Pregoeiro poderá atuar como Agente de Contratação substituto, observado o disposto no § 7º do art. 4º do Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025.

Art. 3º s servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, técnico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025, no que couber.

Art. 4º Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto nº 029 de 24 DE ABRIL de 2025, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Município de Nova Santa Rita.

Art. 5º. REVOGAR a portaria 1.154/2025 de 1º de julho de 2025.

Art. 6º. Esta portaria e seu efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6B680BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.059, 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 18.219/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 21 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025 (21/10/2025 a 25/10/2025) para o servidor MÁRCIO DA ROSA MARINS, matrícula 8621-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2025 (21/10/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5701877D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.060, 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 18.252/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 06 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025 (06/10/2025 a 10/10/2025) para a servidora SAMANTA FURTADO BELMONTE, matrícula 16957-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025 (06/10/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:40CF8DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.061 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 18.294/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de outubro de 2025 a 10 de dezembro de 2025 (15/10/2025 a 10/12/2025) para o servidor JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, matrícula 4650-1/2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:83ACC192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.062 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 18.245/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025 (07/10/2025 a 22/10/2025) para a servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, matrícula 9768-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7E426E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.063 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 18.246/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de outubro de 2025 a 10 de dezembro de 2025 (11/10/2025 a 10/12/2025) para a servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula 11100-1/2, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C26A0454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.064 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 18.841/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025 (16/10/2025 a 30/12/2025) para a servidora CARLA DE OLIVEIRA MARINS, matrícula 11231-1, cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CA48CAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.065 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 18.443/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025 (10/10/2025 a 11/11/2025) para a servidora MARIA VITÓRIA FERNANDES SILVA, matrícula 17173-2, cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:42EFE982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.066 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 17.534 /2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025 (28/09/2025 a 02/10/2025) para a servidora ROBERTA DA SILVA MORAES, matrícula 15628-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A6B76279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.067, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.170/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diárias para viagem à Barcelona/ES, no valor total de R\$ 11.699,80 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 01 a 10 novembro de 2025 para participação em “VIAGEM ORGANIZADA PELA GRAMPAL, MISSÃO ESPANHA”.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B7D18040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.068, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 18.804/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, para o servidor VAGNER SILVA DA ROSA, matrícula 16801-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:174C5AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.069, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.378/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sra. LARISSA ALLEGRIINI COITINO, nomeada pela Portaria nº. 2009 de 2025, onde obteve a classificação de 83º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7B58B9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.070, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 19.211/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pela verificação dos atestados de capacidade técnica e conferência da tabela de aderência da prova de conceito, do PE 045/2025- SISTEMA DE GESTÃO DE ICMS.

Micheline Zilio	Fiscal Tributário
Josiane Fraga Machado	Fiscal Tributário
João Rodolfo Toniolo Flores	Coordenador da Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DF62E169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Leandro Faganello Bizarro**, matrícula nº 16804-2, no cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:65B4208A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Ramoim Beledelli Pase**, matrícula nº 16806-1, no cargo de Professor de Séries Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:09108181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **Fernanda da Silva Andrade**, matrícula nº 16598-1, no cargo de Monitora Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:84A2DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**. A data de abertura da presente será dia **12/11/2025a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 27 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF753924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5163/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
 Conta: 697
 Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R\$ 450,00
 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
 Classif: 27.812.0250.2.104 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
 Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Cód. da despesa: 113
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.270,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0360.2.114 – Manutenção da política de Benefícios Eventuais
 Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
 Conta: 732
 Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R\$ 150,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Classif.: 08.122.0420.2.142 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS
 Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
 Conta: 706
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 450,00
 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
 Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais
 Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Cód. da despesa: 94
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.330,00
 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
 Classif: 27.812.0410.1.019000 Construção de Espaços Desportivos
 Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Cód. da despesa: 120
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.940,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0360.2.115 – Conservação e Ampliação do Centro de Referências da Assist. Social – CRAS
 Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
 Conta: 737
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:58C8C53A

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GAB - Nº 03/2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GAB - Nº 03/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2026.

LEODEGAR RODRIGUES - Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 1º, I do **Art. 48 da Lei Complementar 101/2000**, Convoca a população em geral para **Audiência Pública a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2025**, às **10:00 horas**, na **Câmara Municipal de Novo Cabrais, Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro de Novo Cabrais – RS**, para apresentação e apreciação da proposta de Projeto de Lei da LOA – **Lei Orçamentária Anual** para o exercício de **2025**.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:617C1CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 823 - 2025 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 823/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Cessar licença saúde da servidora, Sra. Sonia Mara Michelin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, matrícula nº 670-0, a contar de 15 de outubro de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 16 de outubro de 2025, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:4123F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 824 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 824/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 17 de outubro de 2025 até 26 de outubro de 2025, à servidora do Município, Sra. **Fabiana Isabel Schaurich Lange**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Artes, matrícula n.º 1396-0, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B8BDFA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 825 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 825/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 15 dias, a contar de 20 de outubro de 2025 até 03 de novembro de 2025, à servidora do Município, Sra. **Jamile Deliberal Hoffstaedter**, ocupante da função de professora de educação infantil e séries iniciais, matrícula n.º 1541-5, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:19520358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 826 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS

PORTARIA N.º 826/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 1.729/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Elias Vandi Gonçalves**, contratado pela Portaria n.º 815/2025 para a função de professor de anos finais do ensino fundamental – disciplina de Ciências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:F00FB427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 827 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS

PORTARIA N.º 827/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.819/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.819/2025, de 21 de outubro de 2025, para exercer a função de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – disciplina de Ciências, a Sra. **Jaciela Gabriele Lange** - classificada em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o término da Licença Saúde da professora titular ou até 19 de dezembro de 2025, quando será encerrado o ano letivo**, com carga horária de 21 horas e 20 minutos semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.819/2025, de 21 de outubro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:E556A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 828 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 828/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1218-1	Andre Luis Rodrigues	08/07/2024 a 07/07/2025	03/11/2025 a 17/11/2025
206-2	Flaiane San Martin	16/10/2023 a 15/10/2024	10/11/2025 a 24/11/2025
1374-9	Jorge Ramos do Nascimento	07/08/2024 a 06/08/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
1480-0	Julio Cesar Mioni	02/04/2025 a 01/04/2025	03/11/2025 a 17/11/2025
1115-0	Niumar Petermann de Camargo	05/02/2024 a 04/02/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
1379-0	Valério Padilha do Nascimento	05/09/2024 a 04/09/2025	03/11/2025 a 17/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves

Código Identificador:542A8FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 829 - 2025 - PRORROGA CONTRATO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

PORTARIA Nº 829/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.742, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipi-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.742/2025, de 08 de abril de 2025, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MARIA EDUARDA CAVALHEIRO VARGAS**, decorrente do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 13/2024, a contar de **29/10/2025 até 19/12/2025**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.722,53, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.742/2025, de 08 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves

Código Identificador:F7801396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 830 - 2025 - PRORROGA CONTRATO
ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA Nº 830/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.718, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipi-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, a Sra. **GABRIELA DE BARROS MORAES**, decorrente do Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, pelo período de até 6 (seis) meses, a contar de 30/10/2025 até 29/04/2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 3.463,02, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves

Código Identificador:C421DE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 177/2025

Qualifica a entidade ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo n.º 30601/2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e o Decreto Municipal nº 182/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.604/2015 no âmbito do Município de Osório/RS;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde do Município aprovou a qualificação da entidade como Organização Social, conforme parecer anexado ao processo digital n.º 30601/2025 em 08/10/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ n.º 2941614/0001-71, QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Osório/RS.

Art. 2º Para efeitos da Lei Federal nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 182/2019, a entidade acima qualificada como Organização Social fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

§ 1º A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DA6BA363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.054, de 22 de outubro de 2025.

Autoriza a desafetação do imóvel público que especifica e estabelece nova destinação.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da destinação de praça esportiva atribuída ao imóvel público do Lote nº 01 da Quadra “C” do Setor nº 393, de propriedade do Município de Osório, situado na Rua Luís Francisco Pimentel, no Distrito de Atlântida Sul, identificado pela Inscrição Imobiliária nº 01.0393.000C.0608.

Art. 2º O imóvel público descrito no art. 1º fica destinado à construção de uma escola municipal de ensino fundamental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.505, de 2 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:97DE66CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1941/2025

PORTARIA Nº 1941/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TAMIRIS ROSELI DE AGUIAR RIOS**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5120-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 33335/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0DF03932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1943/2025

PORTARIA Nº 1943/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 08/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE acolhimento institucional, continuado ou temporário, na modalidade de INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, a fim de prover a acolhida de pessoas idosas, com diferentes graus de dependência, mediante necessidade de acolhimento determinado por órgão judicial ou encaminhamento socioassistencial, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 08/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 18114/2025:

Titular: **CIBEREN QUADROS OURIQUES**, matrícula 6229-02
Suplente: **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6D40B643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1944/2025

PORTARIA Nº 1944/2025

Retifica a portaria nº 1713/2025 a fim de alterar o tempo de serviço averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 29150/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1713/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §4º c/c o artigo 86, §3º, artigo 137, inciso I e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e artigos 54, 144, §1º e 146, § 5º da Lei nº 64/1990 (Estatuto dos Servidores de Imbé – RS), **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA KARLA JANAINA TEIXEIRA**, do cargo de Procuradora Adjunta do Município, matrícula 7174-01, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Porto Alegre/RS, correspondente a 120 (cento e vinte) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo prestado ao Município de Imbé/RS correspondente a 3172 (três mil, cento e setenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, o tempo prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 90 (noventa) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025010100123251, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 29150/2025, a contar de 08 de setembro de 2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CEA9108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1945/2025

PORTARIA Nº 1945/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1BB65282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1946/2025

PORTARIA Nº 1946/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa para recarga e comodato de cilindros de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal para as Unidades de Saúde e Ambulâncias, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27860/2025:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **DENISE MONTEIRO COLOMBO**, matrícula 2477-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C5C5DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1947/2025

PORTARIA Nº 1947/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais gráficos destinados a atender às demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Osório/RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 33144/2025:

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:

Titular: **GABRIELA JACQUES PRESTES PACHECO**, matrícula 5225-04

Suplente: **EUDES CORREA**, matrícula 3921-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA**, matrícula 3547-01

Suplente: **RAFAEL OLIVEIRA RUFINO**, matrícula 7357-01

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:

Titular: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02

Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Suplente: **EDILSON NUNES PIRES**, matrícula 6108-08

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01
Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F426CFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2025

PORTARIA Nº 1948/2025

Torna sem efeito a portaria nº 1916/2025 que “Faz uma designação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 32973/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1916/2025** que “**DESIGNA** a servidora **JULIANA FERNANDES**, matrícula 6988-01, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, a contar de 17 de novembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025, conforme processo nº 32973/2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:17F64DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2025

PORTARIA Nº 1949/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, a contar de 17 de novembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025, conforme processo nº 32973/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2E282C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2025

PORTARIA Nº 1950/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, locação e manutenção de soluções integradas de videomonitoramento e infraestrutura, visando aprimorar a segurança pública e a gestão urbana do Município de Osório/RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 19600/2025:

Titular: **GERALDO MARTINS PEREIRA**, matrícula 7373-01
Suplente: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6319B01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2025

PORTARIA Nº 1951/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **CRISTIANO MESQUITA COUTO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos

Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR CRISTIANO MESQUITA COUTO**, matrícula nº 6952-01 do cargo de Operário, padrão 01, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 33992/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D4224CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2025

PORTARIA Nº 1952/2025

Concede aposentadoria a Servidora INELISE FERNANDES PILAR RODRIGUES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 32981/2025 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de novembro de 2025, à servidora **INELISE FERNANDES PILAR RODRIGUES**, matrícula 3906-1, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02 subpadrão 03, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.734,52 (Dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C26A84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2025

PORTARIA Nº 1953/2025

Concede aposentadoria a Servidora ANGELA KUNZLER MOREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 31358/2025 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2025, à servidora **ANGELA KUNZLER MOREIRA**, matrícula 539-01, cargo de Psicóloga, padrão 08 subpadrão 01, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.376,35 (dez mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de

1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BA56A378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2025

PORTARIA Nº 1969/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JORGE MACHADO FERREIRA**, do cargo de Motorista, matrícula 2922-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 16 de abril de 2017 a 20 de novembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34338/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8ECE8849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2025

PORTARIA Nº 1970/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de um veículo novo tipo Van de 15 lugares, incluindo o condutor e uma poltrona com acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 28607/2025:

Titular: **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 6021-01
Suplente: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-02

E, fica revogada a portaria nº 1686 de 12 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9C6A991B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2025

PORTARIA Nº 1971/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR SANDRO JANUARIO**, do cargo de Vigilante, matrícula 3980-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 5397 (cinco mil, trezentos e noventa e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023010100199254, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 32798/2025, a contar de 09 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3510F28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2025

PORTARIA Nº 1972/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ**, do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 5399-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34387/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:21BA594B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2025

PORTARIA Nº 1973/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA**, do cargo de Professora, matrícula 1036-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2015 a 24 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34328/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8EBCFF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2025

PORTARIA Nº 1974/2025

Exonera, a pedido, a servidora **AMANDA PIRES SESSIN** do cargo de Diretora Especial do Departamento de Proteção Animal, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, AMANDA PIRES SESSIN**, matrícula 7486-01, do cargo de Diretora Especial do Departamento de Proteção Animal, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 23 de outubro de 2025, conforme processo nº 34634/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:95B1C54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025: Informamos que da avaliação técnica e financeira realizada pela Comissão de Seleção, as licitantes obtiveram a seguinte pontuação:

Licitante	Avaliação Técnica	Avaliação Financeira	Pontuação Final
INSTITUTO RIOGRANDENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IRPP	7,02	9,02	7,62
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO,	9,74	8,84	9,47

PESQUISA E EXTENÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE			
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE	10,00	8,82	9,65
INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS	10,00	10,00	10,00

O certame presencial terá continuidade no dia 31 de outubro de 2025 às 9 horas, na Avenida Jorge Dariva, nº 1251 – 6º andar (Plenário).
Mais informações pelo e-mail saude.osorio@gmail.com

Osório, 24 de outubro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Carolina Grassi Anflor

Código Identificador:C78FDD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para o município de Osório/RS restando vencedoras as empresas DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com os itens 03, 04, 11, 13 e 18, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, com os itens 01, 05, 12 e 16, L A DALLA PORTA JUNIOR, com os itens 10, 14 e 15 e DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI com os itens 06, 07, 08 e 09, os preços registrados, bem como a ata, pelo período de 12 meses a contar de 27/10/2025, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 27 de Outubro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:C66C37A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO CHP PNAE Nº 2-2025

EDITAL –CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2025

O Município de Parobé/RS, torna público que, referente à Chamada Pública nº 002/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, será realizada a abertura dos envelopes de documentação e proposta no dia 29 outubro às 07h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Parobé.
Parobé, 24 de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:44ABDE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PCE 118/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

Processo nº 6330/2025.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: 07 de novembro de 2025, às 10h00min.

Site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 118/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **02 (dois) caminhões semipesados 4x2**, novos, para compor e modernizar a frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 24 de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:5C3186E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 - RETIFICADO

Processo nº: 2768/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de COZINHEIRAS/MERENDEIRAS nos prédios municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECORD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº 18.359.625/0001-00, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Vital Brasil, nº 23, bairro Guarani, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. CLEUNIR ANTONIO ISRAEL, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço – repactuando o valor contratual baseado na Convenção Coletiva da categoria, passando o valor unitário mensal por prestador para R\$ 3.016,57 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e sete centavos – acréscimo de R\$ 204,74) com regime de 30 (trinta) horas semanais; R\$ 3.940,71 (três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos – acréscimo de R\$ 251,10) com regime de 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 4.265,38 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos – acréscimo de R\$ 148,01) – com regime de trabalho de 12x36 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações previstas acima retroagem seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, data do início da vigência da convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:

CLEUNIR ANTONIO ISRAEL

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8A65E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 - RETIFICADO

Processo nº: 4873/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Assunto: Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO dos Prédios Públicos Municipais de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.519.261/0001-09, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. Taquara, nº 441, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço Ajustado e do Reajuste – repactuando o valor contratual baseado na Convenção Coletiva da categoria, passando o valor unitário mensal por prestador para R\$ 3.301,81 (três mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos – acréscimo de R\$ 211,98) com regime de 30 (trinta) horas semanais e R\$ 4.482,68 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos – acréscimo de R\$ 292,26) com regime de 40 (quarenta) horas semanais, embasado na análise técnica nº 017/2025 e no parecer jurídico nº 426/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações previstas acima retroagem seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, data do início da vigência da convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:

CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:504525DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

Processo nº: 5029/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de PODE DE ÁRVORES, COLETA, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE GALHOS, RESÍDUOS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 03.746.853/0001-65, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Nilo Koetz, nº 154, bairro Vila das

Rosas, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. DARCI SILVA DA VEIGA, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – repactuando o valor contratual mensal em R\$ 2.647,97 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) passando o mesmo para R\$ 57.183,95 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), embasado na análise técnica nº 019/2025 e no parecer jurídico nº 427/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações previstas acima retroagem seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, data do início da vigência da convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:

DARCI SILVA DA VEIGA

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6265B88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 9.425 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa GF a servidora lotada no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 2.487/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 1811-2, para o cargo de **Secretário da Junta de Alistamento de Serviço Militar**, GF2, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.658/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de outubro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7CA61316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo nº 087/2025, que prevê a contratação de profissional para realização de palestra no dia 21/11/2025, durante o Congresso Presença Negra - Legado e Futuro, em alusão ao dia da consciência negra e ao feriado nacional de

20 de novembro. O evento acontecerá nas dependências do auditório do SICREDI Pelotas e contará com palestrantes de nível nacional, reconhecidos por seu notório saber na pauta étnico-racial, conforme ofício 01/2025 expedido pelo presidente da comissão de direitos humanos, protocolado sob nº 24611/2025 e autorizado pelo presidente desta casa legislativa e conforme parecer 060/2025 da assessoria jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à palestrante/artista Gabriela Ulguim Valente, conhecida como Gabi Valente, representada pela empresa inscrita no CNPJ nº 59.225.708/0001-93.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:9F676944

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 7.034, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Declara Hóspede Oficial do Município de Pelotas, a Senhora Maria Vital da Rocha, representante da Presidente do Rotary Internacional na 64ª edição da Conferência do Distrito n.º 4.680, em Pelotas/RS.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Declara Hóspede Oficial do Município de Pelotas, entre os dias 23 a 26 de maio de 2025, a Senhora Maria Vital da Rocha, representante da Presidente do Rotary Internacional na 64ª edição da Conferência do Distrito n.º 4.680, em Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:07361157

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 001/2025

Alteração n.º 2 (Prorrogação do prazo das inscrições)

Objeto: Edital n.º 001/2025 – DE CONCURSO PARA ESCOLHA DAS CORTES DE CARNAVAL DE PELOTAS 2026

A Comissão Organizadora do Concurso para escolha das Cortes do Carnaval de Pelotas de 2026,

Considerando a exiguidade de prazo, bem como o incentivo à participação plural e democrática de todos os interessados em se inscreverem no Concurso das Cortes da Festa Popular Carnaval 2026, resolve:

O Edital 001/2025 para escolha das Cortes de Carnaval 2026, fica alterado nos itens 4.1 e 4.2, para prorrogar o prazo das inscrições, passando aqueles dispositivos a constar com a seguinte redação:

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no formato online no período compreendido entre o dia 13 de outubro, a partir de

10h, **até o dia 30 de outubro, às 23h59min**, quando encerrar-se-ão, sempre pelo endereço eletrônico <https://pelotas.com.br/cultura/carnaval>

4.2 Em caso de inaccessibilidade dos meios digitais para realizar a inscrição online, a candidata poderá acessar equipamento eletrônico junto ao Gabinete da Vice-prefeita, situado na Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, 2º andar, Centro, mediante comparecimento pessoal, entre os dias 13 de outubro e **30 de outubro de 2025**, das 10h às 13h (dias úteis).

Ficam mantidas as demais condições e prazos previstos no Edital n.º 001/2025 – DE CONCURSO PARA ESCOLHA DAS CORTES DE CARNAVAL DE PELOTAS 2026, com as suas alterações.

Gabinete da Vice-Prefeita de Pelotas, em 24 de outubro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Vice-Prefeita

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:41146F58

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 7.490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos e ampliação de vagas no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos e ampliação de vagas no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Pelotas.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta, os cargos públicos, conforme segue:

I – 100 (cem) cargos de Professor II – Computação, código ME-03.A.50;

II – 600 (seiscentos) cargos de Auxiliar de Inclusão, código SGA-05.A.09;

III – 1 (um) cargo de Arquivista, código SGA-05.A.09;

IV – 180 (cento e oitenta) cargos de Cuidador Social, código SGA-11.A.45;

V – 1 (um) cargo de Técnico em Manutenção de equipamentos Médico-odontológicos, código OM-01.A.01.

Art. 3º Fica ampliado, no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta, o quantitativo das vagas de cargos públicos, constantes na Lei Municipal n.º 3.338, de 20 de dezembro de 1990, conforme segue:

I – 100 (cem) vagas no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, código, ME-01.A.25;

II – 70 (setenta) vagas de Secretário de Escola, código AA-07.A.25;

III – 100 (cem) vagas de Cuidador, código SGA-05.A.09;

IV – 100 (cem) vagas de Merendeira, código SGA-08.A.01;

V – 70 (setenta) vagas de Monitor de Escola, código SGA-05.A.09;

VI – 70 (setenta) vagas de Orientador Educacional, código NS-23.A.27;

VII – 100 (cem) vagas de Professor da Educação Infantil, código ME-02.A.29;

VIII – 300 (trezentas) vagas de Professor I, código ME-03.A.50;

IX – 100 (cem) vagas de Professor II, código ME-03.A.50;

X – 10 (dez) vagas de Administrador, código NS-01.A.37;

XI – 7 (sete) vagas de Assistente Social, código NS-03.A.37;

XII – 11 (onze) vagas de Auxiliar de Saúde Bucal, código SSS-03-A-9;

XIII – 17 (dezesete) vagas de Contador, código NS-07.A.37;

XIV – 75 (setenta e cinco) vagas de Enfermeiro, código NS-10.A.37;

XV – 3 (três) vagas de Médico Veterinário, código NS-14.A.37;

XVI – 7 (sete) vagas de Nutricionista, código NS-15.A.37;

XVII – 50 (cinquenta) vagas de Oficial Administrativo, código AA-04.A-25;

XVIII – 71 (setenta e uma) vagas de Técnico de Enfermagem, código SSS-01.A.09;

XIX – 2 (duas) vagas de Turismólogo, código NS-34.A.37;

XX – 12 (doze) vagas de Economista, código NS-09.A.37;

XXI – 5 (cinco) vagas de Arquiteto, código NS-02.A.37;

XXII – 9 (nove) vagas de Engenheiro, código NS-11.A.37.

Art. 3º-A O preenchimento dos cargos previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei dar-se-á, exclusivamente, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de outubro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

ANEXO

I – Professor II – Computação

a) Atribuições: Descrição sintética: atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.

Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados

relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

b) Requisitos: Curso Superior de Licenciatura em Computação.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.121,63 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos), e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

II – Auxiliar de Inclusão

a) Atribuições:

1. Atuar em parceria com a equipe diretiva composta pelos cargos da direção, vice-direção, coordenação pedagógica e orientadores educacionais e com os professores e as famílias, contribuindo para o fortalecimento do processo de inclusão e para a construção de um ambiente escolar acolhedor, participativo e equitativo;

2. Respeitar e promover os princípios da inclusão escolar, da equidade e da educação para todos, em consonância com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Resolução CNE/CEB n.º 4/2009, entre outras);

3. Promover a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos diferentes espaços da escola, contribuindo para a remoção de barreiras que impeçam a plena participação dos estudantes da educação especial;

4. Observar as interações, progressos e dificuldades apresentadas no processo de aprendizagem dos estudantes, contribuindo na elaboração de estratégias de ensino e acompanhamento pedagógico;

5. Apoiar os estudantes na realização de atividades pedagógicas que demandem suporte adicional, sem substituir a função docente;

6. Auxiliar na mediação das atividades propostas e nas orientações didáticas, conforme planejamento e orientação do professor;

7. Acompanhar os estudantes em todas as rotinas e atividades escolares, oferecendo suporte e orientação individualizada nos diferentes espaços da escola, como sala de aula, recreio, atividades externas, ambientes pedagógicos e de convivência, de modo a favorecer sua participação, autonomia e inclusão efetiva no cotidiano escolar, em articulação com a equipe diretiva, professores e demais profissionais da instituição escolar;

8. Colaborar com o professor titular e com o professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE no desenvolvimento e na execução de estratégias pedagógicas inclusivas, voltadas ao atendimento dos estudantes da educação especial, conforme diretrizes da instituição de ensino;

9. Colaborar na construção, implementação e acompanhamento do Plano de Ensino Individualizado – PEI, contribuindo com informações

e estratégias relacionadas ao cotidiano escolar e as necessidades educacionais dos estudantes;

10. Seguir e colaborar com a execução do planejamento, respeitando os objetivos de ensino definidos para os estudantes e contribuindo para sua efetiva participação nas atividades escolares;

11. Auxiliar na adaptação e organização de materiais pedagógicos acessíveis, equipamentos e recursos didáticos, bem como na rotina de trabalho individual, sob orientação da equipe docente e do professor do Atendimento Educacional Especializado;

12. Participar das formações continuadas promovidas pela instituição de ensino e Secretaria Municipal de Educação, visando o aperfeiçoamento da prática profissional no contexto da educação inclusiva;

13. Participar das reuniões com os responsáveis pelos estudantes acompanhados, bem como dos conselhos de classe, contribuindo com informações e observações relevantes sobre o processo de inclusão, desenvolvimento e participação dos educandos nas rotinas escolares;

14. A formação mínima exigida para o cargo será o Ensino Médio completo, complementada por capacitação inicial em Educação Especial e Inclusiva, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

15. A capacitação inicial do Auxiliar de Inclusão terá carga horária total de 180 horas, sendo 90 horas dedicadas a estudos teóricos sobre Educação Especial e Inclusiva, realizados antes do ingresso do profissional na unidade escolar, e 90 horas voltadas a atividades práticas e orientadas no ambiente escolar, sob supervisão da equipe técnica responsável.

16. As atribuições do cargo, o processo de formação e o sistema de monitoramento deverão estar formalmente incorporados ao Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino, assegurando transparência, legitimidade e institucionalização das ações relacionadas ao trabalho do profissional, de modo a fortalecer a coerência entre a prática pedagógica e os princípios que orientam a proposta educacional da escola.

17. O Auxiliar de Inclusão poderá ser responsável por auxiliar o estudante nas atividades de higiene pessoal, alimentação e locomoção, assegurando o atendimento às suas necessidades básicas durante o turno escolar, quando necessário.

b) Requisitos: Ensino Médio completo.

c) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 1.789,04 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual, e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

III – Arquivista

a) Atribuições: Descrição sintética: recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados. Descrição detalhada: planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de

documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino Superior em Arquivologia.

c) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

IV – Cuidador Social

a) Atribuições: Descrição sintética: funções de auxílio, assistência e acompanhamento de pessoa idosa, pessoa com transtornos mentais, pessoa com deficiência, pessoa com doença rara e pessoa com enfermidade ou qualquer outra condição que demande acompanhamento permanente ou parcial no âmbito domiciliar ou de instituição de acolhimento social. Descrição detalhada: prestação de apoio emocional e de convivência social da pessoa acompanhada; auxílio, assistência e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e ambiental e de nutrição; cuidados de saúde preventivos, administração oral de medicamentos prescritos por profissional de saúde habilitado e realização de outros procedimentos de saúde que não demandem habilitação profissional específica; auxílio e acompanhamento no deslocamento da pessoa em atividades sociais, de educação, cultura, recreação, lazer e ressocialização; outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino Médio Completo.

c) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 1.789,04 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

V – Técnico em Manutenção de equipamentos Médico-Odontológicos

a) Atribuições: Descrição sintética: elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Descrição detalhada: Montar máquinas e equipamentos; Interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição; detectar falhas do projeto; propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem; realizar testes de funcionamento. Instalar máquinas e equipamentos: Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados. Planejar manutenção: Inspeccionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção. Executar manutenção: Detectar falhas em máquinas e sistemas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo. Elaborar documentação técnica: Redigir

relatórios técnicos; utilizar recursos de informática; fazer listas de verificação (checklist); elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação. Realizar compras técnicas: Desenvolver fornecedores; analisar orçamentos; avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços; administrar prazos estabelecidos; avaliar desempenho de fornecedores; homologar fornecedores. Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental: Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); identificar condições e atos inseguros; destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis; sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

b) Requisitos: Ensino Médio Completo, curso profissionalizante de Técnico em Eletrônica ou Eletromecânica, com registro no CREA e curso específico na área de manutenção de equipamentos odontológicos.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 1.789,04 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual, e auxílio- alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:86A763C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL RP PE 069/2025 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que publicou **novos editais** referente a licitação na modalidade de Registro de Preços.

RP PE Nº 069/2025 – SMF

Contratação de Empresa para a Aquisição de Computadores e Notebooks. **Mantém-se a data de abertura: 9h do dia 06/11/2025.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:

licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:68F8204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA – RPPE 067/2025 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **Alterou a Data** da licitação na modalidade de Registro de Preços:

RPPE Nº067/2025– SMS, Locação de Impressoras.Nova Data de Abertura:09h do dia 11/11/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:05993413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5454/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5454/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de válvula estabilizadora XCMG XT870BR2016, em favor da seguinte empresa:

DAVI COSTA MEDEIROS (CNPJ:05.023.522/0001-22). No valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), através do Empenho nº E026671/2025.

Em conformidade com o DFD nº96/2025 - SMDR, SC005454/2025, processo nº 200.089802/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 003616/2025.

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B393184E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5623/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5623/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Aquisição de Televisor para o Centro de Atendimento ao Autismo - Dr. Danilo Rolim de Moura, em favor da seguinte empresa:

E.D. AZAMBUJA E CIA LTDA (CNPJ:73.865.008/0001-94). No valor total de R\$ 1.585,38 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), através do Empenho nº E026661/2025.

Em conformidade com o DFD nº134/2025 - SME, SC005623/2025, processo nº 200.089624/2025, anexo ao Memorando: 011313/2025.

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

NAILE PINTO IUNES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E12FFB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5668/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5668/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de empresa especializada em som e Imagem para palestras do 2º Fórum Municipal de Agentes Comunitários, em favor da seguinte empresa:

HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ:32.022.879/0001-69). No valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através do Empenho nº E026669/2025.

Em conformidade com o DFD nº713/2025 - SMS, SC005668/2025, processo nº 200.089746/2025, anexo ao Memorando: 013697/2025.

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:76AAD08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 018/2025 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 018/2025 - SMS**, para o **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E AREIA SANITÁRIA PARA GATOS**.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: fracassado.
ITEM 02: cancelado.
ITEM 03: cancelado.
ITEM 04: cancelado.
ITEM 05: cancelado.
ITEM 06: JANAINA SARETO VOLPI, no valor unitário de R\$ 36,69.
ITEM 07: fracassado.
ITEM 08: fracassado.
ITEM 09: cancelado.
ITEM 10: FOCINHOS & PELOS PET SHOP LTDA, no valor unitário de R\$ 33,93.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:32A21B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 029/2024 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 029/2024 - SME**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS**.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R\$ 9,26.
ITEM 02: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R\$ 3,85.
ITEM 03: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$ 4,68.
ITEM 04: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$ 4,76.
ITEM 05: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$ 14,63.
ITEM 06: deserto.
ITEM 07: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R\$ 0,36.

ITEM 08: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R\$ 20,12.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº149 ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:278E93CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 054/2024 SSUI - SMDR - SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 054/2024 - SSUI - SMDR - SMOP**, para **AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA MOTONIVELADORA**.

Empresa vencedora:

ITEM 01: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor unitário de R\$ 474,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº149 ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A08DCB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 483/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **27/10/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO		DATA D A ADMISSÃO: 30/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
HELENA ROMANO SANTIN		09:50	09:10
BERNARDO ALVES BARZONI CRESPO		09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;

VI) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **15 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A5C0782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 639, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 07 de outubro de 2025, o servidor

MOACIR MARQUES AMORIM NETO,

matrícula nº 20723, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, sem ônus para esta Autarquia.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:381C73C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 06/2025 - SMS**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio n.º 06/2025, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espirita de Pelotas - HEP, de comum acordo, em 24 de outubro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM n.º 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo da Emenda impositiva do legislativo municipal n.º 471/2024, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de, qualificar a estrutura do parque tecnológico do hospital.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:2578A5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA SMS Nº 010/2025**

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA SMS Nº 010/2025**, em consonância com o **Decreto nº 7.101, de 23 de outubro de 2025**, que institui A **Ação Emergencial de Redução de Filas**, para qualificação da atenção secundária e terciária em saúde / prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS no município de Pelotas, com o propósito da garantia de acesso a serviços, redução de filas e a integralidade do atendimento, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde; a necessidade de aperfeiçoamento de incentivos municipais, com a fixação de critérios técnicos e objetivos para definição dos valores , de forma transparente e equânime, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária do município de Pelotas/RS.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:7811C41D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 (ART.
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais elétricos, compreendendo perfil sobrepor em alumínio, fitas de LED de alto brilho, fontes drivers, trilhos eletrificados, spots de LED, além de cabos flexíveis, destinados à modernização e melhoria do sistema de iluminação no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 24 de outubro de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:360C9C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2025.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002, artigos 238 e 240 e Lei nº 2.514/2025, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública nº 007/2025.

A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital nº 007/2025, de 02 de outubro de 2025, para a **Contratação de Intérprete de Libras, Professor de Anos Iniciais/Anos Finais – Arte e Professor de Anos Finais – Geografia**, para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS

A Comissão designada pela Portaria nº 1.318/2025, classificou e DECLAROU APTAS as candidatas que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

GRADE DE PONTUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS/ANOS FINAIS – ARTE

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Graciele Belasquem Ferreira Nunes	126,4

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Maria Rosângela Oliveira Rodrigues	69,0
2º	Andrea Simone Rodrigues Bueno	50,4
3º	Gislaine Martins da Cunha	Habilitada

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:5ECBEBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 204, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
TRANSMITE A FUNÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 28/10/2025 a 30/10/2025**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Patrick Farias Pereira** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de viagem a São Paulo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI 24 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:7279AA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº 198, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. DECLARA
PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que dia 15 de outubro é comemorado o Dia do Professor; Considerando que dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 27 (Segunda-feira) e dia 28 (terça-feira) de outubro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e entulho, serviços de saúde de urgência e emergência.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:B361EA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETTRÔNICA**

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 295/2025. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.** Abertura: **04/11/2025, às 09h.** O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e <https://bllcompras.com>

Porto Lucena - RS, 24 de outubro de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:30B99BF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2025**

Dispensa de Licitação 67/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para realizar a revisão de 600h do caminhão Volkswagen 27.260 CRM 6x4 Constellation 2024, placa JDE5G85s e quarenta ara manutenç, com valor previsto de R\$ 2.811,52 (dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, feito com base no artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 24 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:F4FEF7D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 163/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: Termo de cancelamento unilateral dos itens 16, 17 e 18 da ata de registro de preços nº 163/2025, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de costura, tecidos, aviamentos e itens de artesanato para uso nas ações educativas, terapêuticas e oficinas desenvolvidas pelo cras.

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:7EFC3111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 266/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contrato de licença não onerosa de software que entre si celebram o município de Porto Mauá/RS e a empresa consignet sistemas ltda.

VIGÊNCIA: 24/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:F873F9AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº /2025**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO FÍSICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 67/2025

Objeto: Contratação de empresa para fazer o conserto do Trator Agrícola Budny 1004OR localizado na secretaria da Agricultura incluindo peças e mão de obra conforme especificado no Termo de Referência Anexo II deste processo.

Contratado: Roque Tratores Ltda ME

Valor Total: R\$ 11.790,00

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:78C99180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação de habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TRANSPORTE) DE MATERIAL DECORATIVO NATALINO NA SEDE DO MUNICÍPIO**, no dia 10 de novembro de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. **Transmissão do Edital: Através da URL: <https://www.instagram.com/pousonovors?igsh=MWFwZnh1N2s5bnJjbA==>**. Pouso Novo, 27 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:28059E29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **postes telecônicos curvos para a utilização na iluminação pública no município de Quaraí**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura do Município de Quaraí/RS, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas** no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/11/2025.**

LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 24 de outubro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:D62E53DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 135/2025 POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO 041/2025**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 135/2025 Por Dispensa de Licitação 041/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 135/2025 e RATIFICO a **dispensa de licitação Emergencial nº 041/2025, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, para a Contratação emergencial da Empresa DIONE AVILA MASSUDA – CNPJ: 07.285.559/0002-35 – R\$ 204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais) e Empresa POSTO DO HERMES LTDA– CNPJ: 61.346.559/0002-35 – R\$ 832.575,00 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO E INÍCIO DE VIGÊNCIA DO NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEFINITIVO – O QUE OCORRER PRIMEIRO –, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, E DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO 24H/PLANTÃO PARA DEMANDAS URGENTES, EM ESPECIAL DOS VEÍCULOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 1.036.625,00 (um milhão trinta e seis mil seiscentos e vinte cinco reais).

Redentora/RS, 23 de Outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:CFCAA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 042/2025**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 136/2025 por Dispensa de Licitação 042/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 136/2025 e RATIFICO a **dispensa de licitação Emergencial nº 042/2025, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, para a Contratação emergencial da Empresa Antonio Marcos de Souza Ltda – CNPJ: 14.227.069/0001-67 – R\$ 5,00 (cinco reais) o KM RODADO, para **Contratação emergencial de serviço de locação de veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros sentados, equipado com sistema de ar condicionado em pleno funcionamento, devidamente autorizado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) para transporte intermunicipal de passageiros, incluindo disponibilização de motorista habilitado na categoria adequada, com remuneração calculada por quilômetro efetivamente rodado, destinado ao transporte de pacientes do município para consultas, exames e procedimentos médicos especializados em diversos municípios da região, conforme regulação da Central Estadual de Regulação (Sistema GERINT), pelo período de até 12 (doze) meses.**

Redentora/RS, 23 de Outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:EEFE259A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 257/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E DOS BICOS DO CHAFARIZ DO MONUMENTO EM HONRA À SANTA BÁRBARA. Início das Propostas: 14h do dia 27/10/2025 até as 14h do dia 10/11/2025. Início da sessão Pública: às 14:01hs do dia 10/11/2025, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Emitido por Marivete Martins dos Santos – Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de outubro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:7916B7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025: REGISTRO
DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
EXECUÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIOS - PPCI**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público a **RETIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 253/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025**, REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PPCI. Início das **Propostas: 07:59h do dia 27/10/2025 até às 07:59h do dia 10/11/2025**. Início da sessão **Pública: às 08hs do dia 10/11/2025**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de outubro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:247DF623

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025:
CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
DA PISCINA E DOS BICOS DO CHAFARIZ DO
MONUMENTO EM HONRA À SANTA BÁRBARA.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.956 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00.00.00 (389) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 17.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 17.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

08.01.20.608.0800.2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal

3.3.90.39.00.00.00 (802) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 160,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0801.2.036 – Manutenção do Horto Municipal

3.3.90.30.00.00.00 (803) – Material de Consumo..... R\$ 1.900,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.038 – Manutenção do Programa Troca-Troca

3.3.90.30.00.00.00 (805) – Material de Consumo..... R\$ 9.440,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.3.90.36.00.00.00 (819) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.03.18.541.0802.2.094 – Manutenção do uso Sustentável do Solo
 3.3.90.30.00.00.00 (827) – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.03.18.542.0802.2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal
 3.3.90.30.00.00.00 (829) – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 17.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09951ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.957 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.14.00.00.00 (110) – Diárias-Civil..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 (218) – Obras e Instalações..... R\$ 57.400,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.3.90.39.00.00.00 (650) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 70.776,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.14.00.00.00 (786) – Diárias-Civil..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 135.176,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.1.064 – Abertura de Concurso Público

3.3.90.39.00.00.00 (39) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 29.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos

3.3.90.39.00.00.00 (70) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.16.481.301.1.071 – Construir, ampliar e reformar Habitações Populares Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (77) – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.27.812.304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.39.00.00.00 (99) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (100) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.300,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.124.0100.2.120 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.3.90.39.00.00.00 (127) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.129.0100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária

3.3.90.30.00.00.00 (139) – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.01.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 (216) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.01.12.364.0501.2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior a distância

3.3.90.30.00.00.00 (177) – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (181) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.1.90.11.00.00.00 (636) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 39.276,00

3.1.90.16.00.00.00 (639) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 24.520,00

3.3.90.30.00.00.00 (647) – Material de Consumo..... R\$ 6.980,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

08.01.20.608.0800.2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal

3.3.90.30.00.00.00 (801) – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 135.176,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:346A4C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.958 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00 (25) – Obrigações Patronais..... R\$ 3.240,00

3.1.90.16.00.00.00 (26) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 300,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.16.00.00.00 (44) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 10.080,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.1.90.16.00.00.00 (91) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 995,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.129.0100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária

3.1.90.16.00.00.00 (134) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 3,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00.00 (200) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 400,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.16.00.00.00 (201) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 650,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.04.00.00.00 (220) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 29.650,00

3.1.90.11.00.00.00 (224) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 8.310,00

3.1.90.16.00.00.00 (228) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 710,00

3.1.90.94.00.00.00 (229) – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.450,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00 (221) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 51.360,00

3.1.90.94.00.00.00 (230) – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.800,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola

3.1.90.94.00.00.00 (296) – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.485,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino-CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (314) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.110,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.03.13.695.0509.2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra

3.1.90.13.00.00.00 (338) – Obrigações Patronais..... R\$ 230,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários

3.1.90.04.00.00.00 (375) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 100,00

3.1.90.13.00.00.00 (378) – Obrigações Patronais..... R\$ 3.400,00

3.1.90.16.00.00.00 (379) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 17.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.1.90.16.00.00.00 (422) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 310,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais

3.1.90.16.00.00.00 (464) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 6.400,00

3.1.91.13.00.00.00 (466) – Contribuições Patronais..... R\$ 550,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.91.13.00.00.00 (479) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.150,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (490) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 9.050,00

3.1.90.11.00.00.00 (496) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 8.470,00

3.1.90.94.00.00.00 (505) – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (500) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 6.800,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC

3.1.90.04.00.00.00 (537) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 640,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (543) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.1.91.13.00.00.00 (551) – Contribuições Patronais..... R\$ 2.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.16.00.00.00 (602) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 19.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.16.00.00.00 (622) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 12.120,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.03.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

3.1.90.04.00.00.00 (742) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.980,00

3.1.90.16.00.00.00 (747) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 170,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00.00 (781) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.750,00
 3.1.90.16.00.00.00 (782) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 870,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola
 3.1.90.16.00.00.00 (811) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 4.850,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 238.683,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 3.1.91.13.00.00.00 (28) – Contribuições Patronais..... R\$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto
 3.1.90.04.00.00.00 (40) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições
 3.1.90.11.00.00.00 (89) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
 3.1.90.11.00.00.00 (104) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.129.0100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária
 3.1.90.11.00.00.00 (132) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.0.003 – Amortização do FUNPREV e Passivo Atuarial
 3.1.91.13.00.00.00 (145) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 3.1.90.13.00.00.00 (160) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
 3.1.91.13.00.00.00 (163) – Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 3.1.90.11.00.00.00 (196) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
 3.1.91.13.00.00.00 (231) – Contribuições Patronais..... R\$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino
 3.1.90.11.00.00.00 (252) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 9.785,00
 3.1.90.13.00.00.00 (254) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00
 3.1.90.16.00.00.00 (256) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00
 3.1.91.13.00.00.00 (258) – Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00 (251) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00
 3.1.90.11.00.00.00 (253) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 30.120,00
 3.1.90.13.00.00.00 (255) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00
 3.1.91.13.00.00.00 (259) – Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00
RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0506.2.100 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil
 3.1.90.11.00.00.00 (270) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 3.1.90.11.00.00.00 (271) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola
 3.1.90.04.00.00.00 (287) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00
 3.1.90.11.00.00.00 (290) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 3.1.90.11.00.00.00 (291) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 13.175,00
RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais
 3.1.90.11.00.00.00 (462) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 7.180,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.301.0700.2.119 – Manutenção do Programa PIM
 3.1.90.11.00.00.00 (572) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 310,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
 3.1.90.13.00.00.00 (476) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
 3.3.90.08.00.00.00 (480) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
 3.1.91.13.00.00.00 (508) – Contribuições Patronais..... R\$ 26.313,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC
 3.1.90.16.00.00.00 (547) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 9.800,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 238.683,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6D924B54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 104/2025/SMECT**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Santana da Boa Vista/RS, por meio da Articulação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da comissão organizadora do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de formadores municipais que atuarão no âmbito do programa.

DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação da rede pública municipal de ensino e a criação de cadastro reserva para atuação como formadores municipais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil do município de Santana da Boa Vista, conforme orientações do ProLEEI 2025/2026.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser servidor público em exercício da rede municipal de ensino;
Possuir titulação mínima de graduação em Pedagogia;
Ter experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo; supervisão pedagógica, coordenador pedagógico em escolas de educação infantil ou atuar na gestão pública e ter experiência em ações ou projetos de professor da Educação Infantil;
Ter disponibilidade de carga horária para participar das formações e para realizar as atribuições da função;
É proibida a acumulação de bolsa do ProLEEI com bolsas de outros programas regidos pela Lei nº 11.273/2006, cujos pagamentos sejam realizados pelo FNDE ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
Ter conhecimento básico de tecnologias digitais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
Realizar encontros mensais formativos com os professores da rede municipal;
Organizar e sistematizar os registros de presença da turma sob sua responsabilidade, assegurando o acompanhamento regular da frequência dos cursistas e disponibilizando relatórios periódicos para fins de monitoramento e avaliação;
Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com a articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a comissão organizadora do ProLEEI;
Incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual, bem como nas instituições de Educação Infantil em que temos o(a) professor(a) cursista;
Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações.

DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos;
O(A)s classificado(a)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão **bolsa no valor de R\$ 1.200,00** (um mil e

duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;

O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do profissional da educação, que deverá ser informada posteriormente;

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;

A inobservância das atribuições previstas para o formador municipal poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do pagamento da bolsa;

O recebimento das bolsas está condicionado à apresentação de **relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal e o cumprimento das atribuições.**

DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 24/10/2025 a 30/10/2025;

A inscrição, bem como a documentação organizada pelo candidato, para o presente Processo Seletivo, serão enviadas exclusivamente pelo e-mail sboavista.registro@gmail.com das 8h do dia 24 de outubro às 23h59min do dia 30 de outubro de 2025;

Serão disponibilizadas **1 (uma)** vaga para atuação como **formador(a) municipal** no âmbito do ProLEEI. As vagas destinam-se ao atendimento das demandas formativas relacionadas à **Leitura e Escrita na Educação Infantil**, conforme previsto neste edital;

Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste processo seletivo;

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

O(A) candidato(a) ao cargo de Formador(a) Municipal deverá anexar, **em um único arquivo no formato PDF**, as cópias dos seguintes documentos, e encaminhar para o e-mail: sboavista.registro@gmail.com

Ficha de inscrição (Anexo II);

Documento de identificação;

Cópia do diploma de graduação;

Cópia do diploma de pós graduação (se houver);

Currículo atualizado, preferencialmente o currículo lattes;

Certificados de participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita (se houver);

Certificado de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA - 2024 (se houver);

Certificados de experiências profissionais em formação de professores da Educação Infantil (se houver);

Comprovação de vínculo com a rede pública (Anexo III);

Carta de intenção (Anexo IV);

Declaração de disponibilidade (Anexo V);

Elaboração de um plano ou proposta formativa destinada a professores, com foco na temática Leitura e Escrita na Educação Infantil (Anexo VI).

Todos os documentos solicitados e anexados ao processo seletivo deverão estar devidamente assinados digitalmente pelo(a) candidato(a), por meio da plataforma **Gov.br**.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento;

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DO PROCESSO SELETIVO

Análise documental (eliminatória):

O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos originais comprobatórios exigidos no ato da inscrição;
 Análise Curricular (eliminatória e classificatória):
 O(A) candidato(a) deverá anexar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo II;
 Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo II), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item;
 O(A) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica;
 Análise da carta de intenções (eliminatória e classificatória):
 O(A) candidato(a) deverá anexar uma carta de intenções, redigida em linguagem formal, clara e objetiva, explicitando os motivos que o(a) levam a se candidatar à função de Formador(a) Municipal, sua compreensão sobre a importância da leitura e da escrita na Educação Infantil, bem como experiências e contribuições que possam qualificar sua atuação no âmbito do Programa.
 Análise e avaliação da proposta formativa com foco na Leitura e Escrita na Educação Infantil, enviada para o processo seletivo (eliminatória e classificatória).
 O(A) candidato(a) deverá elaborar e enviar uma proposta formativa, com foco na temática da Leitura e Escrita na Educação Infantil, que demonstre clareza de objetivos, coerência metodológica e viabilidade de execução, evidenciando sua capacidade de planejar ações de formação para professores no âmbito do Programa.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Experiência em ações de formação de professores (as);
 Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
 Atuação como coordenador pedagógico;
 Proposta formativa estruturada, aplicada à prática e devidamente referenciada, preferencialmente ilustrada com exemplos concretos de experiências já realizadas pelo candidato;
 Produção de carta de intenção abordando os motivos e o interesse em assumir a função de formador municipal.
 Atuação como formadora no LEEI/CNCA-2024 com boa avaliação no desempenho dessa função.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência:
 – O candidato com maior experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil;
 – Persistindo o empate, aquele que tiver maior titulação;
 – Persistindo o empate, sorteio.

DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será publicado em 30/10/2025 nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas e da Secretaria Municipal de Educação;
 Recursos poderão ser interpostos em até 1 dia após a divulgação;
 O resultado final será publicado em 03/11/2025.

DOS RECURSOS

Será permitido recurso contra o resultado preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma ANEXO I, pelo endereço de e-mail sboavista.registro@gmail.com;
 Elaborar documento com o motivo do recurso ANEXO VII e remetê-lo ao endereço supracitado, dentro dos prazos previstos.;
 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;
 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no ANEXO I;
 Serão indeferidos os recursos:
 Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;

Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;
 Não estar no formato do ANEXO VII.
 O Resultado final será publicado no prazo estabelecido no Anexo I.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE.
 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Articulação do CNCA e pela comissão organizadora do ProLEEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

JULIANO FREITAS DA ROSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:35073281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025

Processo: 52/2025

Dispensa de Licitação: 52/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: IRONI DA ROSA SIUCA

Valor: R\$ 1.198,00(mil cento e noventa e oito reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Voyage, ano 2011/2012 placas ISD9D26 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade nos serviços prestados por esta secretaria

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D39FB373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025

Processo: 87/2025

Dispensa de Licitação: 87/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GENI CORREA DOS SANTOS

Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Objeto: O objeto é a aquisição de salgados destinados aos eventos promovidos pelas unidades vinculadas a esta Secretaria. Os eventos incluem a Confraternização de Dia das Crianças e Confraternização alusivo ao dia Internacional do Idoso, ambas organizadas pelo CRAS, bem como a Campanha Outubro Rosa, promovida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B37D6E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2025

Processo: 93/2025

Dispensa de Licitação: 93/2025

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratado: BRUNO NUNES MACHADO

Valor: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental e minerária, compreendendo vistoria técnica, emissão de laudos e elaboração de relatórios técnicos necessários ao processo de encerramento da saibreira municipal localizada no Município de Santana da Boa Vista/RS

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5B4BE324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025**

Processo 021/2025

INEXIGIBILIDADE de Licitação 021/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA.

Valor: R\$6.590,91 (Seis mil, quinhentos e noventa reais, com noventa e um centavos).

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças e serviço para o veículo Marruá, Placas JBM4J70 ano 2021/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6B27DC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 722/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **13.10.2025**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **IOHANA OTTO DE OLIVEIRA**, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea "I" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FF1C290C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de setembro de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 215 de 02 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E1236ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 724/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30 de setembro de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 346 de 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 OUTUBRO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F93E4B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 08 de outubro de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 231/2025 de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F61CBD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 02 de novembro de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 174/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:048914C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 727/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ADOTA E TORNA PÚBLICA, RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCEDIMENTO Nº 01658.000.418/2025, PARA VALIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DE TODAS AS SECRETARIAS, O SEGUINTE:**

Revisem os procedimentos administrativos municipais, garantindo o cumprimento dos prazos legais para análise e resposta às solicitações dos cidadãos, implementando sistema eficiente de controle de prazos e deferindo prioridade aos pedidos mais antigos;
Eliminem exigências formais não previstas em lei, evitando a imposição de requisitos que dificultem o acesso da população aos serviços públicos;

Adotem a Assinatura GOV.BR e outros meios eletrônicos de identificação legalmente válidos em todos os procedimentos administrativos municipais, sem imposição de barreiras ou formalidades adicionais não previstas nas normas específicas;
Promovam a capacitação dos servidores municipais quanto aos prazos legais, à validade de documentos eletrônicos e à desburocratização do serviço público;

Implementem mecanismos de monitoramento da eficiência e qualidade dos serviços prestados, com indicadores de desempenho e prazos médios de atendimento;

Elaborem e divulguem amplamente carta de serviços aos usuários, contendo informações claras e precisas sobre os serviços prestados, requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acesso ao serviço, bem como os respectivos prazos, conforme determina o art. 7º da Lei Federal n.º 13.460/2017;

Criem canais eficientes para recebimento e processamento de manifestações dos usuários, garantindo o acompanhamento de suas solicitações e reclamações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7FF6F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação de um prédio existente, localizado a Rua Vasco Alves nº1076, bairro centro, em Sant'Ana do Livramento, para que seja instalado no local o laboratório da Autarquia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

DATA DA ABERTURA: 14/11/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulataLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:58AC2EB5

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 44/2025 COM O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1458/2025

ENTIDADE: MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo principal realizar oficinas de jiu-jitsu para 80 jovens de comunidades periféricas, de Sant'Ana do Livramento, garantindo a esses a oportunidade de aprenderem técnicas de autodefesa e controle mental, além de desenvolver valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

Salienta-se que o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Sant'Ana do Livramento atende crianças e jovens em estado de vulnerabilidade social nas localidades da Vila Real, São Paulo (Bairro Floresta), Vila Simon Bolívar e o Bairro Wilson. As aulas serão realizadas cinco vezes por semana, com atividades complementares nos finais de semana, incluindo palestras aos sábados e um café da manhã aos domingos, seguido de aula até o meio-dia.

Como contrapartida, o projeto contempla a aquisição dos equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, a cobertura das despesas com alimentação e o pagamento dos instrutores de Jiu-jitsu. Além disso, serão promovidas palestras e atividades educativas voltadas ao fortalecimento pessoal e social dos participantes. Também estão previstas melhorias na infraestrutura do local e a aquisição de equipamentos de musculação, visando oferecer um ambiente mais adequado e completo para a prática esportiva e o aprendizado.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 120 dias após o recebimento.

INÍCIO: A contar da data de liberação do recurso;

TÉRMINO: Até 120 dias após o recebimento;

VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, com a finalidade de possibilitar espaços de organização e formação para crianças, adolescentes e suas famílias, de modo que possam transformar a realidade em que vivem. Por meio da prática esportiva, especialmente do Jiu-jitsu, buscando estimular a participação social e o exercício da cidadania, promovendo a integração familiar, o fortalecimento de vínculos comunitários e a inclusão social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página nº 35), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 846/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual,

municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7792FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0062/2025 – Processo Administrativo nº 8874/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E DE TESTE HIDROSTÁTICO.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12/11/2025 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:E3CEAD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0063/2025 – Processo Administrativo nº 8869/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 11/11/2025 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA

Pregoeira - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:43A8A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8641/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0210/2025

EMPRESA: EDITORA EUREKA LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$: 12.600,00

Item 02 – Valor Unitário R\$: 12.600,00

Item 03 – Valor Unitário R\$: 12.600,00

Item 04 – Valor Unitário R\$: 12.600,00

Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Data das assinaturas: 17 de outubro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:3D6CE04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 11.934, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.475 de 23 de outubro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0021 – PROG. GESTÃO MAN. DO SISPREM - ASSISTÊNCIA”**, na ação **“8009 – SERVIÇO DE SAÚDE – HOSPITALAR E AMBULATORIAL”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
72.04.10.302.0021.8009	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000.000,00	2799*
		TOTAL.....	3.000.000,00	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 799, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:56CDDA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 11.935, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 219.114,92 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.476 de 23 de outubro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 219.114,92** (duzentos e dezenove mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas “0009 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. TURISMO” e “0196 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO”**, nas ações **“4001 – PESSOAL E ENCARGOS” e “4721 – CALENDÁRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
09.01.04.122.0009.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.114,92	2501*
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2501*
		TOTAL.....	219.114,92	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 219.114,92 (duzentos e dezenove mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:93B081AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 11.936, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 430.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.477 de 23 de outubro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0251 – TE EXPRESSA SANT’ANA”**, nas ações **“3863 – CONSTR. DE MINI COMPLEXO POLIESPORTIVO DO BATUVA e “3947 – CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3947	3.44.90.51	Obras e Instalações	330.000,00	2501*
		TOTAL.....	430.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:67FF89C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.937, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.478 de 23 de outubro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA” na ação “4675 – MANUT./ RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2501*
		TOTAL.....	200.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:930B17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.475, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 - SISPREM.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0021 – PROG. GESTÃO MAN. DO SISPREM - ASSISTÊNCIA”**, na ação **“8009 – SERVIÇO DE SAÚDE – HOSPITALAR E AMBULATORIAL”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
72.04.10.302.0021.8009	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000.000,00	2799*
		TOTAL.....	3.000.000,00	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 799, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:838F2E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.476, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 219.114,92 - SMT.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 219.114,92** (duzentos e dezenove mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas “0009 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. TURISMO” e “0196 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO”**, nas **ações “4001 – PESSOAL E ENCARGOS” e “4721 – CALENDÁRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
09.01.04.122.0009.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.114,92	2501*
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2501*
		TOTAL.....	219.114,92	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 219.114,92 (duzentos e dezenove mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:29DA5ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.477, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 430.000,00 - SMCEL.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0251 – TE EXPRESSA SANT’ANA”**, nas **ações “3863 – CONSTR. DE MINI COMPLEXO POLIESPORTIVO DO BATUVA e “3947 – CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3947	3.44.90.51	Obras e Instalações	330.000,00	2501*
		TOTAL.....	430.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0497AA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.478, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 - SMAPA.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA” na ação “4675 – MANUT./ RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2501*
		TOTAL.....	200.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EEC2C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.479, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de um lote na área industrial pertencente ao Município de Santana do Livramento à empresa TZ Logística e Transporte Ltda., e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso e em razão do relevante interesse público, o uso do seguinte imóvel pertencente ao patrimônio municipal:

I – Lote nº 01 da Quadra G, matrícula nº 36.247, localizado na Área Industrial do Município, com área total de 5.025 m².

Art. 2º A concessão de uso destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento de armazém logístico com 1.200 m² e área de estacionamento, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2075/2022 da Receita Federal do Brasil, visando ao atendimento das demandas do setor de lojas francas e do comércio internacional.

Art. 3º A concessão de uso terá o prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, a critério do Município.

Art. 4º São condições da concessão:

- I** – comprovação pela concessionária de regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos competentes e junto ao Município;
- II** – vedação da transferência da área a terceiros, a qualquer título, sem prévia autorização do Município;
- III** – manutenção, conservação e segurança do imóvel pelo concessionário;
- IV** – destinação exclusiva do imóvel às finalidades previstas no art. 2º;
- V** – apresentação e aprovação, pela Administração Municipal, de plano de uso, cronograma de investimentos e execução da obra;
- VI** – início da construção no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão;
- VII** – sujeição à fiscalização do Município quanto ao cumprimento das finalidades e condições desta concessão.

Art. 5º Como contrapartida pela concessão de uso, a empresa concessionária deverá assumir compromissos de interesse público, a serem definidos em contrato ou termo próprio, podendo envolver:

- I** – geração de empregos diretos e indiretos, com prioridade de contratação de mão de obra local;
- II** – apoio a programas ou ações de responsabilidade social, educacional ou ambiental no município;
- III** – investimentos em melhorias de infraestrutura na área concedida e em seu entorno;
- IV** – disponibilização de relatórios periódicos ao Município sobre o cumprimento das contrapartidas assumidas.

Art. 6º A concessão poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, mediante notificação, em caso de:

- I** – descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei;
- II** – não início das obras no prazo previsto no art. 4º, VI;
- III** – desvio da finalidade da área concedida;
- IV** – necessidade de utilização da área pelo Município para interesse público mais relevante, devidamente justificado.

Art. 7º A concessão será formalizada mediante contrato ou termo próprio, a ser firmado entre o Município e a empresa **TZ Logística e Transporte Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.450.140/0001-79**.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7D2006D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 44/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS
E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1458/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 23.164.716/0001-20, estabelecida na Avenida Dom Pedro II nº 1163, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Ana Luiza Trindade Duarte, brasileira, portadora do CPF nº 015.585.930-71, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “**SDC JIU-JITSU**”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA 13.01.13.392.0251.4489 ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92092-4 RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Sicredi 748, agência 0523 e Conta-Corrente 13726-7**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 120 dias após o recebimento.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se

por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores;

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria nº 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA Nº 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo

seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 13 de Outubro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Santana do Livramento
ANA LUIZA TRINDADE DUARTE

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E7B1DD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO NA PRAÇA JOÃO AQUINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS.”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 03/11/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/10/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:14EF5890

GESTÃO - CELIC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CORDA MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS - PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO.”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 03/11/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/10/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D520AC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025

Pregão Eletrônico nº. 75/2025. Objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos básicos para as farmácias básicas municipais e unidades de saúde da Prefeitura de Santo Ângelo/RS. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/10/2025 até as 8 horas do dia 06/11/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/11/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:67A0F957

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.388, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Santo Ângelo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios mensais de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Premiação
Janeiro a Dezembro de 2026	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
		2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
		3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Rua Antunes Ribas, 1134, no Espaço Cidadão, com os responsáveis listados abaixo:

Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Luciano Gonçalves de Freitas	Titular	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br (55)3312-0190
Lourenço da Silva Schaedler	Adjunto	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br (55)3312-0190

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:E6706CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 091/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero km, tipo passeio/utilitário, com capacidade mínima 7 ocupantes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/11/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:12F61B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 281.967,81, na forma da Lei nº 10.755/2025, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
2035 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, rec. 1749, dest. 00000000 - R\$ 68.967,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 1749, dest. 00000000 - R\$ 213.000,81
TOTAL R\$ 281.967,81

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.56 - Remuneração de Dep Banc-0749(0001)ICMS Desoneração Exportações no valor de R\$ 29.775,00, e da Receita 1.7.1.9.58.0.1.01.00.00 - Transferência Lei Complementar nº 176/2020 -0749(0001) no valor de R\$ 252.192,81.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F0C31364**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 291.032,19, na forma da Lei nº 10.756/2025, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035- Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 2749, dest. 00000000 – R\$ 291.032,19

TOTAL – R\$ 291.032,19

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0749 - Outras vinculações de transferências - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 291.032,19.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:870E5B35**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 333, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.396,99, na forma da Lei nº 10.757/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2621, dest. 0000190 - R\$ 22.396,99

TOTAL – R\$ 22.396,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 22.396,99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DB4C3C9D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.139,07, na forma da Lei nº 10.758/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000190 - R\$ 2.139,07

TOTAL R\$ 2.139,07

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), no valor de R\$ 2.139,07.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:46C25C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 175.000,00, na forma da Lei nº 10.762/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2092 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1054, rec. 1500, dest. 1002040- R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0015 - Esporte em Ação

2061 - Diversidade Esportiva

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1402, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 175.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 175.000,00

TOTAL R\$ 175.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E7223328

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 330, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 8.053, de 28 de março de 2018, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Santo Antônio da Patrulha à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2026 a Dezembro/2027	Prêmio em dinheiro	1 Prêmio mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Márcia da Silva	Titular	Tesouraria da Prefeitura	tesouraria@santoantoniodapatulha.rs.gov.br icms@santoantoniodapatulha.rs.gov.br	5136628555 51998066621
Susete Costa Dutra	Adjunto	Tesouraria da Prefeitura	tesouraria@santoantoniodapatulha.rs.gov.br icms@santoantoniodapatulha.rs.gov.br	5136628555 51998066621

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A9B85FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025.
VALIDADE: 23/10/2025 A 23/10/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar sintético medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	80	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³	R\$ 149,75
02	500	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³	R\$ 39,75
03	12	m³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10 m³	R\$ 44,75

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5826ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2.856, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 40/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 40/2025 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:55EFEED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2.861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 22/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 22/2025 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.º 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9D258756

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2.867, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 41/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 41/2025 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.º 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:33FD29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2.875, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 43/2025.
 OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 43/2025 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511, para formarem a Comissão Processante.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.
 Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
 Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
 Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C42D7AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.880, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 43/2025.
 OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 43/2025 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
 Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
 Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F84D9FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 197, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 197. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, a contar da data de sua assinatura.”

Parágrafo único. As questões relativas as contratações poderão ser regulamentadas por Decreto Municipal, no que couber.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F04D1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositiva da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 91, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91. O direito ao adicional de penosidade, insalubridade ou periculosidade, cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, sendo sua concessão ou eliminação precedida de laudo pericial, realizado por Médico ou Engenheiro do Trabalho.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados penosos, insalubres ou perigosos, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso, com o cancelamento do pagamento do respectivo adicional.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DF7F3129

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.752, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. A contratação de que trata o inciso II do artigo 25 observará as seguintes normas:

I - Será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de professores com habilitação específica para atender às necessidades do ensino;

II - A será por prazo determinado de até 12 (doze) meses, permitida uma prorrogação, por igual período, se verificada a persistência da insuficiência de professores com habilitação de Licenciatura Plena, nos termos do inciso anterior;

III- Somente poderão ser contratados professores que satisfaçam a instrução mínima exigida para lecionar em caráter suplementar e a título precário, conforme previsto na Legislação Federal que fixa as Diretrizes e Bases da Educação e Lei do Sistema Municipal de Ensino; e

IV - A contratação nos termos do inciso III obriga o Município a providenciar a abertura de concurso público no prazo de até 12 (doze) meses.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:27A0B4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.753, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei n.º 10.720, de 24 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º, do art. 1º, Lei n.º 10.720, de 24 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros”, que autoriza o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros Transporte Barrocadas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 09.317.725/0001- 82, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O subsídio de que trata o caput será mensal, pago em parcelas fixas e iguais de R\$ 6.508,16 (seis mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, totalizando o montante de R\$ 39.048,96 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), para a realização da linha permissionária Lombas - Tapumes sentido Sede e vice versa.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FBB761B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de aumento da demanda de serviços, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Fisioterapeuta	30h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1047, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:75B4156E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.755, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 281.967,81, conforme descrição:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 68.967,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 213.000,81

TOTAL R\$ 281.967,81

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.56 - Remuneração de Dep Banc-0749(0001)ICMS Desoneração Exportações no valor de R\$ 29.775,00, e da Receita 1.7.1.9.58.0.1.01.00.00 - Transferência Lei Complementar nº 176/2020 -0749(0001) no valor de R\$ 252.192,81.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D3DCF613

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.756, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 291.032,19, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035- Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 291.032,19

TOTAL – R\$ 291.032,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0749 - Outras vinculações de transferências - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 291.032,19..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AD9975A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei

Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.396,49, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 22.396,99

TOTAL – R\$ 22.396,99

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 22.396,99.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:24E5BA14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.758, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.139,07, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.139,07

TOTAL – R\$ 2.139,07

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita

1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), no valor de R\$ 2.139,07.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0FB3DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.759, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Declara os Tropeiros do Divino integrante do Patrimônio Cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Tropeiros do Divinodeclarados como integrante do Patrimônio Cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme art. 10, inciso XI e art. 138, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5539E106

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.760, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Técnico em Saúde Bucal	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 991, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:69E6E01F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.761, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	74	13

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:98E1D2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.762, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 175.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2092 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0015 - Esporte em Ação
2061 - Diversidade Esportiva
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 175.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
R\$ 175.000,00
TOTAL R\$ 175.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32F4A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º2877, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º2877, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.º 020/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município”, com alterações posteriores e no **Edital n.º 020/2025**, para contratação temporária dos cargos de MOTORISTA - 40H, OPERÁRIO - 40H, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:931F27C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 074/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Informática	Ariane Silva dos Santos	5º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:2C197068

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 075/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Nicolcy Charao Poncio	29º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3EF04ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 18.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 034/2022
CONTRATO: 18.º Aditivo ao Contrato n.º 310/2022
OBJETO: Contratação de empresa para atuar junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ n.º 04.994.418/0008-99.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para INCLUSÃO do valor R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) equivalente ao pagamento mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a contar de 31/03/2025, a ser suportado integralmente pelo ANUENTE, Município de Caraá, a título de ressarcimento pelas remoções que se fizerem necessárias aos seus municípios, conforme Convênio formalizado entre o Município Anuente e a Contratada, nos termos solicitados pelo Memorando 1083/2025-SEMSA, de 09/10/2025. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E8025504

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 280/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 166/2022. CONTRATO: 5º aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais n.º 280/2022 OBJETO: Aquisição de linhas de telefone móvel. CONTRATADA: CLARO SA - SERVIÇO MOVEI PESSOAL - SMP, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, para prorrogação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26 de outubro de 2025, em conformidade com o memorando n.º 1.558/25- SEMAF de 16/10/2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/3225 de 17/10/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 6.901,20 (seis mil, novecentos e um reais, vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 551,30 (quinhentos e cinquenta e um reais, trinta centavos) correspondente ao item 01 e R\$ 23,80 (Vinte e três reais, oitenta centavos) referente ao item 02, SEM REAJUSTE, conforme exposto no memorando n.º 213/2025 - DEF de 16/10/2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/3225 de 17/10/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/320 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244. 0002.2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ FONTE DE RECURSO: 1662 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. DOTAÇÃO: 2025/1847 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1322 - Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.47.00.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DOTAÇÃO: 2025/1650 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.47.00.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DOTAÇÃO: 2024/815 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Ref. ao Contrato n.º 280/2022- P.E 166/2022 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2043 - Manutenção do Parque Rodoviário ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.47.00.00.00 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL DOTAÇÃO: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:54A53516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 0016/2025

PREGÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 016/2025, Pregão nº 02/2025**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e

pelo estabelecimento no Edital nº 016/2025 e seus Anexos, objetivando à **“Contratação de empresa especializada para a locação, implantação e treinamento de um sistema de gestão legislativa e administrativa em plataforma web, com suporte técnico durante toda vigência do Contrato e envio em tempo real para o portal legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel/RS”**, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2025>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 05 de novembro de 2025** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília)**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 de outubro de 2025.

VER. ELSON AMILTON DA SILVA TEIXEIRA
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:1DB2931C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 0017/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elson Amilton da Silva Teixeira, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

Na Minuta do Contrato, Anexo III do Termo de Referência e Anexo IV do Edital, onde lê-se:

3.7.3. Verificação se o sistema implantado está íntegro e atende às necessidades da Câmara no desenvolvimento de suas atividades.

Leia-se:

3.7.3. Verificação se o sistema implantado está íntegro e atende às necessidades da Câmara no desenvolvimento de suas atividades. *A integridade também se refere à disponibilidade e à pesquisa de dados e informações constantes desde 2017, quando iniciou o processo informatizado do processo legislativo e administrativo*

São Gabriel, 23 outubro de 2025.

VER. ELSON AMILTON DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:C0F8CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – Fica incluída a cláusula de reajuste no Contrato nº 90/2023, sendo o índice a ser utilizado é o **IPC-FIPE**, e a data base para concessão do reajuste é **19 de abril – C.F.V. Obras Públicas Ltda.**

TERMO ADITIVO nº 007/2025 AO CONTRATO nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – Fica reajustado o saldo do Contrato nº 90/2023, pelo índice IPC-FIPE, passando de R\$ 182.118,07 para R\$ 191.005,48 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 24 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5324E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO nº 148/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 – Fica determinada a reativação do Contrato nº 148/2023 a partir de 21/10/2025, com prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos para a execução de todos os serviços – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 24 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:65CD6C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 257/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1091/2025 – Aquisição de uma grade niveladora 32 discos, para uso da Patrulha Agrícola – R\$ 34.900,00 – Francis Ricardo Atuati Ltda.

São Gabriel, 24 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E526F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 259/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 1079/2025 – Aquisição de um motor de popa de 30 hp para atender o Corpo de Bombeiros Militar de São Gabriel, recursos oriundos de Emenda Impositiva – R\$ 23.000,00 – Evolution Shop Soluções Comerciais Ltda.

São Gabriel, 24 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E3FB2FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Jaqueline Maria Schmitz Milanese, prefeita de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, encontra-se **SUSPENSO** para readequação de edital. Ato

seguinte, será republicado o Edital com nova data pertinente ao certame.

São João do Polêsine, 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:6281A73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 86/2025

Contrato nº 86/2025 – Objeto: A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas. **Processo Administrativo nº 468/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025 – Contratada:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av Carlos Gomes, nº 111, Andar 11, Bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.195/0001-57. **Valor total:** R\$ 10.223,14 (dez mil duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir de 24 de outubro de 2025 e a vigência do mesmo será até o dia 24 de outubro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:36A384A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025: Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de superestrutura de pontilhão em concreto armado, na Linha Machado, no interior do Município.

Contratado: CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 27.244.990/0001-60
Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de outubro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0B164941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois alambrados elevados no campo de futebol localizado na Vila Hípica, que está sendo revitalizado, conforme projetos, especificações e demais anexos que compõem o processo, com recursos da Emenda Parlamentar 202428630001, Plano de Ação 09032024-071698/2024.

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA LSM LTDA**

CNPJ Nº 34.991.259/0001-63

TOTAL: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)

Resultado Homologado em 24 de outubro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:D116FAAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE SÃO
LEOPOLDO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PLANO DIRETOR DE SÃO LEOPOLDO, COM
CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
INTERESSADAS EM COMPOR O COMPLAD
PERÍODO 2025-2027.

Ficam as entidades interessadas, regularmente constituídas e representativas, dos segmentos abaixo indicados, **CONVOCADAS**, a se **inscreverem** para participar do processo de seleção de representantes para compor o **Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD**, mandato de 2025/2027, que ocorrerá no período de 24 de outubro até 24 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 9041/2019.

Representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes:

- Um representante do setor imobiliário;
- Um representante da indústria da construção civil;
- Um representante do setor produtivo;
- Um representante dos sindicatos de trabalhadores;
- Um representante de entidade relacionada ao meio ambiente;
- Um representante de associação de engenheiros e arquitetos;
- Um representante de instituição de ensino superior, relacionado ao planejamento urbano;
- Três representantes de associações de moradores.

Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizada na Av. Dom João Becker, 754, Bairro Centro, São Leopoldo. Andar térreo no horário de 9h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. Os requerimentos devem ser endereçados à **Secretaria Geral de Governo - SGG aos cuidados da Superintendência de Urbanismo/COMPLAD**, munidos dos seguintes documentos:

- Uma cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório competente;
- Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato ou outro documento comprobatório da eleição atual de diretoria;
- Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da Assembleia de eleição do Conselho do Plano Diretor, podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento;

4. As entidades cadastradas deverão informar ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante para contatos regulares;

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR – COMPLAD tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal e tem o objetivo de promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Urbana do Município, tendo por atribuições:

- propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento territorial;
- emitir orientações, resoluções e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade, e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento territorial previstos no Plano Diretor;
- apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação da legislação urbanística e do Plano Diretor;
- apreciar e acompanhar as propostas relativas às operações urbanas consorciadas;
- monitorar a concessão de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
- acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
- deliberar sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU;
- emitir pareceres nos processos administrativos encaminhados a sua apreciação pelo Poder Executivo;
- deliberar, em última instância, em grau de recurso sobre as penalidades impostas em função do descumprimento de dispositivos do Plano Diretor e da legislação urbanística;
- elaborar e votar seu regimento interno;
- solicitar o assessoramento técnico que julgar necessário, ao Poder Executivo;
- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;
- deliberar sobre os casos omissos referentes a aplicação do Plano Diretor.

O **COMPLAD** é composto por representantes do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes; representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes, com atuação em São Leopoldo, representantes Convidados, com direito a voz, do legislativo, de Organismos regionais e Metropolitanos.

Os representantes acima referidos, serão eleitos na Assembleia Municipal do Conselho do Plano Diretor - COMPLAD de São Leopoldo, podendo participar da mesma os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, com documento de identificação e as entidades habilitadas e inscritas junto a **Superintendência de Urbanismo-SGG/COMPLAD**.

Cronograma do credenciamento de entidades e formação do COMPLAD:

24/10/2025 – Publicação da Convocação no Diário Oficial dos Municípios; início do prazo para inscrição das entidades ao COMPLAD.

24/11/2025 – Fim do prazo de inscrição das entidades ao COMPLAD.

03/12/2025 – Assembleia Municipal do COMPLAD, com eleição dos conselheiros das entidades regularmente aprovadas.

08/12/2025 – Publicação das entidades eleitas ao COMPLAD, resultado da eleição realizada na Assembleia do COMPLAD.

10/12/2025 – Em local a ser divulgado, às 18h, **REUNIÃO COMPLAD**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AABEFC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.971

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0455/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

com vigência a partir de 22 de setembro de 2025, **MOISÉS BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 87686, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Disciplina Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A5FC02A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.979

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.842 de 03 de outubro de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **PAULO KUBIAK MOURA**, matrícula nº 82291, ocupante do cargo de **Professor**, Nível “III”, Padrão “I”, nomeado através da Portaria nº 33.013 de 09 de junho de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de junho de 2009 a 13 de junho de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B0CEB521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.980

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.403 de 10 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO**, matrícula nº 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83620 de 05 de março de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de setembro a 1º de outubro 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:668E2505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.982

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.476 de 13 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **ROSECLER DIAS PEREIRA**, matrícula nº 82867, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 39.089 de 27 de maio de , **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de junho de 2012 a 05 de janeiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E38FE54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.986

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.475 de 13 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **CATIA CILENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 82189, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 32.533 de 18 de fevereiro de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **22 de março de 2009 a 21 de março de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:81DDBF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.995

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de abril de 2025**, à servidora **ALESSANDRA BACH DE AVILA**, matrícula nº 80437, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.055 de 18 de abril de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2828DC9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.046**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.729 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA MAYER GOULART**, matrícula nº **85522**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 79.895 de 20 de maio de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:18F98EFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.052**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.456 de 10 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR**, matrícula nº **85489**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/ 30 horas**, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 79.400 de 08 de abril de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **09 de abril de 2013 a 10 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6C4060EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.060**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.405 de 10 de outubro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ROMULO NEGRINI RODRIGUES**, matrícula nº **83218**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**G**”, nomeado através da Portaria nº 47.889 de 17 de fevereiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2024, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:15140DDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.061**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.891 de 16 de outubro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON RICARDO HOFSTAETTER**, matrícula nº **85093**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Ambiental – Tratamento de Efluentes, Nível “**IX**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 71.061 de 26 e julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de julho de 2011 a 28 de fevereiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B3B74FDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.062**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.584 de 13 de outubro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ELTON REGIS DE OLIVEIRA DORNELES**, matrícula nº **85386**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Física**, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 75.416 de 22 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de junho de 2012 a 27 de janeiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DEA1708B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.079**

Cancela Função Gratificada de Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, com vigência a partir de 16 de outubro de 2025, a Portaria nº 134.475, de 08 de janeiro de 2025 que designou a Senhora **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938, para responder pela Função Gratificada de Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7646AA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.080

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 256/2025, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 16 de outubro de 2025, **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO**, matrícula nº 55682, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 138.048, de 17 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AFB02FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.081

Nomeia Secretário Municipal, Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO**, matrícula nº 55682, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais Interino, com vigência a partir de 16 de outubro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:72AAA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.146 de 08 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **LEONI DOS SANTOS**, matrícula nº 82673, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.377 de 21 de fevereiro de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de março de 2011 a 03 novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D83A487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 26184, de 20 de outubro de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES**, matrícula nº 87500, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de outubro de 2025 a 02 de abril de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0DA9D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.100 de 20 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **DANIELA SCHULTZ DE MELLO**, matrícula nº 84742, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 66.997 de 03 de setembro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:05F5A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.085

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.123 de 20 de outubro de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **STAVROS GEORGIADIS**, matrícula nº 87343, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista / Endodontista, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 122.691 de 30 de setembro de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FE1AA4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.086

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.134 de 20 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, matrícula nº 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.512 de 04 de setembro de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de outubro a 22 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:150EEC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.087

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.141 de 20 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SOARES SANTOS**, matrícula nº 82386, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 34.045 de 22 de outubro de 1999, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de outubro a 17 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CAF41B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.088

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.147 de 20 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, matrícula nº 86259, ocupante do cargo de Professora História, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 108.587 de 08 de março de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de outubro e 07 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C7A96BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.120

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2025, a **OPÇÃO** pelos vencimentos do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, concedida à servidora **DANIELA SCHULTZ DE MELLO** matrícula nº 84742, através da Portaria nº 80.802, de 08 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9468765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.134

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELE CORREA FICK DE OLIVEIRA, matrícula 88303, com vigência a partir de 24 de Outubro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Outubro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1A73F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.135

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PÂMELA HAACK, matrícula 88304, com vigência a partir de 24 de Outubro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Outubro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6525AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
10021/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10021**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de Nebulizador costal motorizado UBV para controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e ZikaVírus. **TR Nº 34/2025.DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 29 de outubro, às 8h até 03 de novembro, às 8h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1C5FDFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 51/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/51**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de frigobar com capacidade mínima de 45 litros, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita, garantindo condições adequadas para armazenamento de alimentos e bebidas em ambiente de trabalho. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 28 de outubro, às 8h até 31 de outubro, às 8h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3A034AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 52/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/52**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para uso em recepções de autoridades, sociedade civil e eventos oficiais, observados sempre os requisitos de existência de interesse público da municipalidade e da razoabilidade dos gastos. **DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 29 de outubro, às 9h30min até 03 de novembro, às 9h30min. O

editalestá disponível no
endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:27EBF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 352/2009

MODALIDADE: Dispensa Licitação nº 1260/2009
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA, CNPJ nº 03.300.998/0001-38.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 08/09/2025 à 07/10/2025, fica designado como GESTOR o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula nº 82.379, em substituição ao titular Camila Juliana Marques da Silva, matrícula nº 83.915, que estará em gozo de 30 dias de Licença Prêmio, e fica responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5ED7983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
269/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2022
CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.7, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:51A63946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de agente de integração de estágio (taxa de administração), para administração de estagiários, estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item (taxa de administração). Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 11 de novembro de 2025, às 09:00 horas, no Pregão Online Banrisul. A íntegra do edital

encontra-se disponível no site
<https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site>.

São Luiz Gonzaga, 24 de outubro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:E5F3171A

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 21/2021**

Terceiro Termo de prorrogação ao contrato nº 21/2021 que visa a contratação para prestação de serviços de monitoramento.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e CLAUDIO ARI PERONEO;
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 24 de outubro de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:C6732B4C

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 33/2022**

Terceiro Termo de prorrogação ao contrato nº 33/2022 que visa a contratação para prestação de serviços de portaria.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e CLAUDIO ARI PERONEO;
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 24 de outubro de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:5BD21756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1033/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 1033/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela **Portaria DP nº 1098/2024 de 12.11.2024**, do servidor **FELIPE RODRIGUES DE MOURA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3219, a pedido do mesmo, conforme documento anexo, nos termos do Artigo 119, 5º da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **03.11.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FE9F30E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1034/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 1034/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE SERVIDORA PARA A CLASSE “D”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE

Para a Classe “D”, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a Servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, Operária, Matrícula 2128, nomeada pela Portaria n.º **0499/P2011**, de **08.07.2011**, implementando a mudança de Classe em **JULHO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **AGOSTO /2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A7CB5D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1035/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 1035/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** **FREDERICO REZER BAYER**, matrícula 4634, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra “a” da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.10.2025 a 15.10.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **11.10.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:129AB83D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.511, DE 23 DE OUTUBRO DE
2025.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E PÉGASUS VEÍCULOS LTDA E DÁ
PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 076/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Pégasus Veículos Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 076/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRASE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:19B98204**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ****GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2025**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 37/2025, para aquisição de materiais de decoração para as festividades natalinas do Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. A empresa JPLED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.683.888/0001-09, foi vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e

19; a empresa RSM DE SOUZA LEÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.925.721/0001-66, foi vencedora dos itens 10 e 12.

São Sebastião do Caí, 24 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriele Seidel Hentges

Código Identificador:0E754303**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 184.953,78 (CENTO E
OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E
CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO
CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 184.953,78 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

31901100000000:1543(946) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 10.000,00

31901600000000:1543(947) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 1.700,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental

31900400000000:1540(243) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 6.000,00

31901300000000:1500(246) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 3.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

31900400000000:1540(294) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 10.000,00

31901100000000:1500(295) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 25.000,00

0603.13.392.0007.2043 - Investimentos e Ações em Cultura

33903900000000:1719(899) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 36.192,59

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc

33903000000000:1500(430) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

44905100000000:1747(902) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 37,50

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2056 - Manutenção do PACS
31900400000000:1604(594) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 30.360,00

0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
44905200000000:1600(945) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 461,53

0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde
33933900000000:1500(656) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 6.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31900400000000:1500(756) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 16.000,00
31901100000000:1500(758) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 30.000,00
31901100000000:1660(909) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 202,16

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ... R\$ 11.700,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 604/4545 - Agentes de Saúde e Combate a Endemia ... R\$ 30.360,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 ... R\$ 36.192,59
Excesso de Arrecadação ... Fonte 747/1021 - Defesa Civil União - Estradas e Ponte ... R\$ 37,50

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31901100000000:1500 (123) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 74.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903000000000:1500 (287) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
31901100000000:1540 (319) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 16.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Municípios e Exames de Diagnósticos
33903200000000:1500 (536) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 6.000,00

0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903900000000:1600 (620) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 461,53

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31901100000000:1660 (759) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 202,16

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:99972E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº
26/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 26/2025.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para a aquisição de baterias.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 12 de novembro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3293-9813. São Valério do Sul/RS, 24 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:77099977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
056/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que esta SUSPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR E AMPLIAR A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA CRM**”.Data da sessão: **27/10/2025** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min**.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3A970C7C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 291082 – PERP 140/2025 – Objeto: Aquisição de material permanente. Fornecedor: GRATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA 31.347.547/0001-91 R\$ 66.000,00.

Sapucaia do Sul, 27 de outubro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:49BBD058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5.272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Estado de Calamidade Pública Financeira na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no âmbito do Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a saúde pública teve uma redução substancial em incentivos vindos do Governo do Estado, por meio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através do Programa ASSISTIR;

Considerando que atualmente o Programa ASSISTIR repassa ao Município de Sapucaia do Sul o montante de R\$ 1.578.855,09 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos);

Considerando que a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) de Sapucaia do Sul, possui 164 leitos de internação, realiza atendimentos 100% SUS, possui emergência porta aberta, a qual é referência para AVC para os Municípios de Sapucaia e Esteio, e Traumatologia para toda 8ª Região de Saúde (Barão, Brochier, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Tabaí, Triunfo e Tupandi);

Considerando que também é referência ambulatorial no ASSISTIR nas especialidades de Cirurgia Geral, Vascular, Urologia, Proctologia, Otorinolaringologia, Ginecologia, Ortopedia, Endocrinologia, Cardiologia, Dermatologia, Reumatologia, Oftalmologia, Pneumologia e Neurologia para 8ª Região de Saúde, sendo que atualmente também vem recebendo pacientes de outras localidades encaminhados via GERCON, os quais não fazem parte da pactuação inicial;

Considerando que os repasses para a saúde do Município de Sapucaia do Sul somam um total de R\$ 8.342.022,69, sendo que há déficit mensal em todos os serviços oferecidos que somam, em média, R\$ 4.703.000,00, além dos valores recebidos;

Considerando que de agosto de 2024 a agosto de 2025 foram realizados no FHGV 122.526 atendimentos hospitalares; 9.814 internações; 1.108 partos e 3.864 cirurgias. Em relação aos atendimentos ambulatoriais totalizaram 49.743 atendimentos nesse período;

Considerando que o desequilíbrio financeiro existente entre despesas e receitas no âmbito da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no Município de Sapucaia do Sul, torna-se impossível a manutenção e garantia de todos os serviços oferecidos, o que impactará significativamente na saúde da população que hoje é atendida pela FHGV;

Considerando a ausência de perspectiva para o aumento substancial na arrecadação em curto prazo;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a adoção de providências emergenciais e para a reorganização financeira e administrativa da saúde pública no âmbito do Município de Sapucaia do Sul;

Considerando a urgência no equilíbrio da relação entre a arrecadação e as despesas;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública financeira na área da saúde no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso persistam as condições que o justificaram.

Art. 2º Para adequação financeira e orçamentária, serão implementadas as seguintes medidas emergenciais:

I- demissões nas áreas assistenciais e administrativas impactadas pelo fechamento das unidades repactuadas, conforme avaliação da Diretoria Executiva e em observância aos limites legais.

II- fechamento de serviços, conforme avaliação da Direção Executiva e do Governo Estadual;

III- repactuação de serviços junto dos governos Federal, Estadual e Municipal;

IV- redução temporária, se necessária, dos valores pagos a cargos em comissão e funções gratificadas, no percentual de 15% (quinze por cento), por tempo determinado.

Parágrafo único. As resoluções e Ofícios com a execução das medidas previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, serão elaborados e publicizados pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Art. 3º Fica autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, na forma dos incisos I, III e V do §1º do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deverá ser previamente motivada conforme razões de interesse público em face de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações de saúde, durante o prazo que vigor o presente Decreto.

Art. 4º Fica constituído o Comitê Estratégico de Análise da Despesa de Saúde com o objetivo principal de centralizar o controle e acompanhamento da despesa pública, estabelecendo diretrizes para adoção de medidas necessárias à racionalização e otimização dos gastos da saúde pública.

§ 1º O Comitê de que trata o caput será composto pela representação dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Finanças;

II- Secretaria Municipal de Saúde;

III- Procuradoria-Geral do Município;

IV- Dois representantes do Conselho Gestor da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

V- Dois representantes do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

§ 2º A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A decretação do estado de calamidade financeira não dispensa, por si só, a regular realização de processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou para alienação de bens públicos, devendo-se aplicar, quando e se cabíveis, as hipóteses legais de contratação sem licitação.

Art. 6º As medidas previstas nos incisos do artigo 2º deste Decreto não impedem a realização de concursos, admissão ou contratação de pessoal para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, bem como as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Decorridos 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, o Comitê procederá a avaliação das medidas estabelecidas por este Decreto Executivo e submeterá os resultados ao Prefeito Municipal para eventual revisão.

Art. 9º Fica determinado o envio imediato deste Decreto à Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul, para ciência e acompanhamento, bem como aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e o Ministério

Público do Estado do Rio Grande do Sul, e controle interno do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 -
imprensa@sapucaiaadosul.rs.gov.br

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:DD38549D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025, destinado a Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Assistência Social - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV's, voltado à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Sapucaia do Sul, está aberto para inscrições até a data limite de 24/11/2025 até as 14:00hs.

O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/editais/chamamentopublicolei13-019/>

Esclarecimentos e impugnações devem ser enviados aos seguintes endereços eletrônicos:

diretoriabasica1@gmail.com em cópia para
carla.affonso@sapucaiaadosul.rs.gov.br e
nierison.machado@sapucaiaadosul.rs.gov.br;

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:6D938587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
198/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 060/2025**

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº060/2025 e ratifico a Contratação da empresa MARCHIORI & PATUSSI LTDA (TRANSPOR INFRAESTRUTURA URBANA), CNPJ n.º 28.428.545/0001-12, para elaboração de Projeto Executivo de Macrodrenagem Urbana no Município de Sarandi/RS, em conformidade com o Edital PP/RS nº 02/2025/SEDUR – Programa Drenagem RS, visando à habilitação do Município para celebração de Termo de Convênio junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 28 de outubro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:2FFC95F5

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
092/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 092/2025 do TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Aquisição de ônibus de transporte escolar, novos (0 km), ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **13 de novembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 28 de outubro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:05F908C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4983/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a realização de levantamento topográfico e planialtimétrico do programa Conexões RS e Drenagens RS., com a empresa **JOHNI SCHAEFER - ENGETEC TOPOGRAFIA E PROJETOS**.
Tapera, em 24 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:F3909926

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4984/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao estudo hidrológico, geotécnico, tráfego, projeto executivo das pontes, projeto de sinalização, planilha orçamentária, memoriais descritivos, encargos sociais, ART de três pontes e três drenagens, com a empresa **C & C ENGENHARIA LTDA**.
Tapera, em 24 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B6866B48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4982/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de 6 liquidificadores industriais para as escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS**. Tapera, em 24 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6DC102AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025

PROCESSO Nº: 2025/10147
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 07 de novembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de cadeirinhas, assentos infantis e bebê conforto para atender às necessidades do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquara/RS, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 22 de outubro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0C8F5264

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025

PROCESSO Nº: 2025/9451
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 07 de novembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de equipamento e material permanente, a serem utilizados para qualificar a Rede de Frio da Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da proposta nº 11940346000124016, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 22 de outubro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E533D163

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025

PROCESSO Nº: 2025/9653
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 10 de novembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de materiais para realização de parceria com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo, para troca do piso das salas, corredores, refeitório, cozinha e administrativo, sendo que a Escola irá custear a mão de obra, com Recursos do PDDE Emergencial, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de outubro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:61E33325

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025**PROCESSO Nº:** 2025/9950**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM**MODO DE DISPUTA:** Aberto**DATA/HORA:** 10 de novembro 2025, às 08h30min.**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.**

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda das Escolas Municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de outubro de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:3AE8D696**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025****PROCESSO Nº:** 2025/9952**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por LOTE**MODO DE DISPUTA:** Aberto**DATA/HORA:** 07 de novembro 2025, às 10h30min.**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os lotes com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os lotes com valores acima de R\$ 80.000,00.**

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, playground infantil, praça inclusiva e mobiliário urbano para a Praça Pública Santa Rosa, localizada na Rua dos Aposentados e Pensionistas, no Bairro Santa Rosa, Taquara - RS e para a Praça Pública Beira Rio, situada na Rua Piauí, no Bairro Santa Teresinha, Taquara - RS, referente Convênio sob Regime Simplificado sem Obra ou Serviço de Engenharia - Convênio Ministério do Esporte nº 15/2024 - Transferegov.br nº 964020/2024, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 22 de outubro de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:9ABB7E25**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****CANCELAMENTO DE ITEM ARP 026/2025****1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

Processo nº: 2025/1151

Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2025/16 [6159]

Objeto: A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso no Residencial Terapêutico, Caps I e Caps AD, através da Saúde Mental, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve CANCELAR os Itens de nº 41, 65, 74 da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, fornecidos pela empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.813.393/0001-44, conforme indicado no Parecer Jurídico nº 946/2025, após descumprimento das obrigações contratuais da empresa.

O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Taquara/RS, 24 de outubro de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Willi Bauer

Código Identificador:5DFF2579**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 127/2025****CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 127/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o cancelamento do Registro de Preços constante da ata nº 070/2025, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de BOMBONA DE ÁGUA (vale – para reposição de água mineral sem gás, com garrafão de 20 litros em comodato. Sem prejuízo, restou determinada a realização de nova pesquisa de preços para realização de novo certame, atendendo-se mais detidamente para os preços praticados no mercado, a fim de buscar um preço de referência compatível por ocasião da nova licitação.

Taquara, 21 de outubro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:EE2B2452**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Inexigibilidade De Licitação Nº 32/2025****Processo De Contratação Nº 164/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 164/2025 e ratifico a inexigibilidade de licitação 32/2025 para a contratação da empresa **V.S. LUNARDI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.045.426/0001-97, para fornecimento de material genético, no valor de R\$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 24 de outubro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador: 1EAE56D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 071/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de outubro de 2025 e encerrando-se em 16 de outubro de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde, visto que a referida empresa presta os serviços satisfatoriamente. O valor do presente contrato será ajustado conforme tabela IPCA (IBGE) no percentual de 5,1724%, passando o valor total da contratação a R\$1.042,81 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 16 de outubro de 2026.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador: AD09FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 02/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Contratada: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA,
Objeto: O presente aditivo altera, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público. A presente alteração contratual tem por finalidade a **supressão de 05 (cinco) rastreadores** anteriormente previstos no contrato, os quais não serão utilizados em razão da readaptação das necessidades da Administração. Dessa forma, procede-se à supressão proporcional do valor mensal correspondente, no montante de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 (ou legislação vigente aplicável), que autoriza a alteração contratual por diminuição quantitativa de itens, desde que devidamente justificada. A medida visa garantir a economicidade, a eficiência na gestão contratual e a adequação do objeto às reais demandas da Administração, sem prejuízo da execução do contrato em vigor.
Vigência: 08 de janeiro de 2026.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador: 261AAFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LOKOS ENTRETENIMENTO, LAZR E TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF: 11.304.955/0001-5.
Objeto: COMPRA DE 100 INGRESSOS PARA PASSEIO EM PARQUE PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CRAS, SENDO 45 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 11 ANOS E 45 ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 15 ANOS, MAIS 10 MONITORES. SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador: 58D6C03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
198/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 198/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 198/2025, que tem por objeto a **aquisição de cestos básicos, destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/11/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 198/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador: 73CF6E59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADOS: MB PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CPF sob o nº 31.694.521/0001-10. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para show nacional com a dupla 'MARCOS & BELUTTI' durante a realização da Festa de Réveillon 2025/2026 no dia 31 de dezembro às 23:59min. **VALOR: R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **Prazo:** O prazo será de 04 (quatro) meses, ou até o pagamento da despesa, podendo ser prorrogado conforme disposição legal. **INEXIGIBILIDADE 195/2025**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador: 92F72ACC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2020 Nº20

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 Nº20 - Contratada: VERO S.A. Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao objeto e ao preço, para inclusão de mais um ponto de internet no valor de R\$288,34 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), no plano de 100MBPS para a nova sede da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura situada na Avenida Flores da Cunha, nº 1248, Centro neste Município. Fica alterada também a Cláusula Quinta para inclusão da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA 130104.122.0157.2053 – Manut. Secr. da Pesca e Agricult 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ- 7262 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7496D82F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 066/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: GARCIA E PAIM LTDA.

CNPJ Nº 09.435.195/0001-77.

OBJETO: Contratação da Companhia Armazém Cultura e Entretenimento para a realização de Passeio com Trenzinho durante o evento Natal em Família, a realizar-se em 29 de novembro de 2025, no Município de Travesseiro/RS, compreendendo:

1.1.1 - Trenzinho Natalino para passeio pelas ruas da cidade com duração de até 04 (quatro) horas, transportando o Papai Noel, quatro duendes e público do evento.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso II.

PRAZO/VALIDADE: A contar da sua assinatura, encerrando-se após a realização dos serviços.

VALOR: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

Travesseiro, 24 de outubro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:E7FDFA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025 - PROCESSO Nº 092/2025

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Entidade Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.836.454/0020-09, com sede na Rua Manoel José de Matos Pereira, 260 – Centro, Torres /RS com fundamento no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:

I – Do Objeto:

Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para atendimento hospitalar e ambulatorial qualificado aos munícipes de três cachoeiras, garantindo acesso seguro, humanizado e resolutivo aos serviços ofertados pelo Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.

II – Parecer do Órgão Técnico;

III – Justificativa do Administrador:

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes ser referência hospitalar direta para a microrregião do Litoral Norte e para toda a macrorregião da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B9C095F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2025**. Objeto: Registro de preços, para aquisição de cateteres hidrofílicos, fornecidos através da farmácia municipal aos pacientes do Município. Sessão Pública: 07 de novembro de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
 Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:C82878CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.776 DE 24 DE
OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Central de Vagas e os critérios prioritários para o acesso às vagas na Educação Infantil, etapas creche (zero a três anos) e etapa Pré-Escola (quatro anos), no turno integral na Rede de Escolas Municipais e nas instituições credenciadas no Município de Três Coroas, a partir de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a demanda de crianças atualmente é superior à capacidade de oferta da Educação Infantil na rede pública municipal, **CONSIDERANDO** que o acesso deve ocorrer com equidade e qualidade;

CONSIDERANDO o aspecto de vulnerabilidade e risco social a que muitas crianças estão expostas;

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre a inclusão de crianças com deficiência;

CONSIDERANDO que muitas crianças vivem em ambientes precários em termos materiais, nutricionais e emocionais, e que ao frequentar uma escola terão uma estrutura adequada para desenvolver aspectos cognitivos e não cognitivos importantes para o seu futuro;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte para a inserção da mulher no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para atendimento da demanda existente;

CONSIDERANDO a previsão constitucional da oferta de Pré-Escola pela rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Central de Vagas para a Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que realiza a análise e levantamento de vagas e os procedimentos para a sua oferta às crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos de idade.

Parágrafo Único. Será designada uma Comissão, mediante Portaria, como responsável pela operacionalização da Central de Vagas, subordinada diretamente ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 2º Poderão requerer vaga através de inscrição na Central de Vagas:

§ 1º Crianças filhos de famílias que residem no município de Três Coroas.

§ 2º Crianças filhos de servidores públicos de Três Coroas, mesmo residindo em outro município, mediante a existência de vaga, após o atendimento dos municípios.

Art. 3º A inscrição será realizada de forma presencial na Secretaria de Educação e Desporto, em dias estipulados para esse atendimento e com horário agendado pelos pais ou responsáveis legais da criança, quando será realizada a entrega das cópias dos documentos solicitados.

§ 1º A documentação necessária para realizar a inscrição na Central de Vagas é a seguinte:

I - Certidão de Nascimento (original ou fotocópia autenticada);

II - Caderneta de Vacinação e Certificado Vacinal;

III - Cartão do SUS;

IV - Carteira de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais (original ou fotocópia autenticada);

V - Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis legais (se for o caso);

VI - Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras ou Identidade Provisória (no caso de ainda não possuírem documento brasileiro);

VII - Comprovante de residência atualizado (água ou luz), e no caso de não estar no nome de um dos pais ou responsáveis, apresentar Declaração de Residência autenticada;

VIII - Atestado médico indicando que a criança está apta a frequentar uma unidade escolar;

IX - Atestado médico que aponte alguma alergia ou restrição alimentar (atualizado), se for o caso;

X - Laudo médico para crianças com deficiência ou transtornos, se for o caso;

XI - Famílias em contexto de vulnerabilidade e risco social, atendidas pela rede de proteção deverão apresentar, ainda:

Comprovante de inscrição no CadÚnico (fornecido pelo CRAS);

Informativo de acompanhamento do Conselho Tutelar;

Comprovante de Renda que, a partir da análise realizada pela Comissão do cadastro socioeconômico, compreende o total da renda bruta mensal dos pais ou responsáveis legais, incluindo os valores recebidos pelo Programa Bolsa Família, percebidos no momento da inscrição.

Art. 4º O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento de cada escola e em conformidade com as normas estabelecidas Regimento Municipal para Educação Infantil e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

§1º A criança de 0 (zero) a 03 (três) anos não tem garantia de vaga imediata, sendo chamada somente quando houver vaga disponível e desde que esteja inscrita na Central de Vagas.

§2º Toda criança de 04 (quatro) anos tem garantia de vaga, conforme legislação vigente, não precisando aguardar em fila de espera.

§ 3º Quando não houver disponibilidade em turno integral ou os pais optarem pelo turno parcial, a matrícula da criança na faixa etária de 4 (quatro) anos será realizada na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Art. 5º Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que a inscrição da criança pleiteando a vaga implica no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Decreto, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 6º Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que, ao inscreverem a criança na Central de Vagas, autorizam a Comissão de Inscrição e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a confirmar e averiguar as informações prestadas, inclusive com realização de Visita Domiciliar para emissão de Parecer, se necessário.

Art. 7º As inscrições serão realizadas de forma presencial, somente pelos pais ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

Parágrafo Único. No ato da inscrição será gerado um código alfanumérico vinculado ao nome da criança, data de inscrição, e a etapa da Educação Infantil.

Art. 8º O sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação e Desporto classificará os candidatos às vagas da Educação Infantil – etapa Creche, que compreende crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme os critérios de prioridade assim estabelecidos, de acordo com a Legislação vigente, na seguinte ordem:

I - Crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, beneficiárias de Programas de Transferência de Renda, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Federal nº 13.257/2016, art. 7º, § II, acompanhadas pela rede de Proteção;

II - Crianças com necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, art. 28, § I e Lei Federal nº 8.069/1990, art. 54, § III;

III - Crianças vítimas de violência doméstica e familiar e filhos de mulheres que sofrem violência doméstica, conforme Lei Federal nº 14.344/2022, art. 21;

IV - Crianças inseridas em famílias monoparentais;

V - Crianças cujos ambos os pais ou responsáveis possuam vínculos empregatícios de 40 horas semanais (mediante comprovação);

VI - Crianças cujo(s) irmão(s) frequente(m) a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica no mesmo estabelecimento;

VII - Crianças com a inscrição mais antiga, ainda que realizada em ano anterior.

Art. 9º Para as crianças inscritas para a Educação Infantil - Creche será facultada a indicação de até 02 (duas) opções de escolas, ficando a concessão da vaga sujeita à disponibilidade na unidade escolar.

Art. 10 A não realização da matrícula em Educação Infantil – creche na escola para qual a criança foi contemplada no prazo estipulado em edital implicará na exclusão da criança do processo de concessão de vagas.

Art. 11 Em caso de desistência da vaga em razão de mudança de endereço, compete aos pais ou responsáveis comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Desporto para firmar um Termo de Desistência de Vaga.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, os pais ou responsáveis deverão apresentar comprovante do novo endereço e informar as opções de escola, sendo a criança remanejada para o final da lista de espera.

§ 2º Caso a desistência decorra de qualquer outro motivo, que não seja a mudança de endereço, ocorrerá a exclusão automática da criança no processo de concessão de vagas.

Art. 12 As vagas remanescentes decorrentes de abertura de novas turmas, desistências e abandonos serão disponibilizadas continuamente, conforme a capacidade máxima de atendimento de cada escola e disponibilidade de recursos humanos, através de novos chamamentos, respeitando a ordem de prioridade da lista de espera, bem como as opções de escola indicadas.

Parágrafo Único. Configura-se abandono o não comparecimento da criança de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, sem motivo justificado, pelo período igual ou superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 50% (cinquenta por cento) dos dias em um período de 03 (três) meses, ocasionando a perda da vaga.

Art. 13. Os casos omissos e as situações não contempladas neste Decreto serão resolvidos pela Comissão responsável pela operacionalização da Central de Vagas, observada a legislação aplicável.

Três Coroas, 24 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:894B70D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 108 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, conforme Edital nº 104, de 08 de outubro de 2025.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA – 20 HORAS EDITAL Nº 104/2025

Número da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
1	Luma Ritchels Oliveira dos Santos
2	Patrícia Teixeira de Miranda Knatof

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:5D4892B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 110 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL Nº 110 de 23 de outubro de 2025.

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar de Professor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Auxiliar de Professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Nº de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
CADASTRO RESERVA	Auxiliar de Professor Ensino Médio Carga Horária de 40 horas semanais	R\$ 1.777,65

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **24 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar; ter concluído o Ensino Médio (Apresentar Histórico Escolar). Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

- Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/> e

- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.

c) Registro Civil (casamento ou nascimento).

d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.

e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

f) Carteira de Identidade ou CNH.

g) Certidão de Pessoa Física (CPF).

h) Nº de inscrição PIS/PASEP.

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.

j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).

k) Diploma ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio (no mínimo).

l) Comprovante de endereço.

m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).

n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.

o) 1 foto 3x4 atualizada.

p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA OBJETIVA (ESCRITA)** para provimento da função de auxiliar de professor, sendo que a soma da nota da prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo,

50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **2 (dois) pontos**, de modo que a prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1.3 Cada questão conterà 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português	15	2,00	100
	Matemática	15	2,00	
	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,00	

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **05 de novembro de 2025**, Segunda-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Candido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7 Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo

material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, de segunda a quinta-feira e das 09:00 às 16:00 nas sextas feiras.

9 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados. ”

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun – Matrícula 321-2, Rafael Blumm – Matrículas 3634-0 e 4677-9 e Gislaine Petry Stahl – Matrícula 3116-0.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze)**

meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

11.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia **06 de novembro de 2025**, a partir das 10:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de outubro 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Auxiliar de Professor

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Auxiliar nas atividades realizadas com crianças e adolescentes para o melhor desempenho dos mesmos.

b) Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades recreativas e educativas das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Acompanhar e auxiliar crianças portadoras de necessidades especiais, orientar as crianças e adolescentes quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como serve a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário. Auxiliar nos horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde. Auxiliar toda atividade correlata ao processo educativo bem como auxiliar na aplicação de tarefas

escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças e adolescentes nessa atividade. Auxiliar na organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação. Participar de reuniões com pais e corpo técnico, participar de planejamento de trabalhos e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino em Nível Médio Completo;

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA DE PROVA: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** 1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. 2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão. 5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010. 6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

PROGRAMA DE PROVA: Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** 1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011. 2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008. 3. FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013. 4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002. 5. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011. 6. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011. 7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE PROVA: Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. TRÊS COROAS/RS. Lei Orgânica Municipal. 2. TRÊS COROAS/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. 3. TRÊS COROAS/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA DE PROVA: Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. O papel do Auxiliar de Professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: 1. BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed. 2. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. 3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 4. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 5. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008. 6. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012. 7. BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002. 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002. 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009. 11. BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009. 12. BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010. 13. CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Av. João Correa, nº 380, Centro, Três Coroas/RS, CEP 95.660-000 Telefone: (51) 3546-7800 – Site: www.trescoroas.rs.gov.br Página 37 de 51 14. LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública- A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002. 15. MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Mediação. 16. MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas. 17. MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012. 18. MEREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. Cultrix. 19. MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed. 20. STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. 21. VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. Libertad, 2006. 22. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 110, de 23 de OUTUBRO de 2025, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____ Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 110, de 23 de OUTUBRO de 2025, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:97AA1A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 111 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para matrículas e rematrículas no Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes às matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil, etapas Creche e Pré-Escola, no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e na Educação Especial, de acordo com a legislação em vigor e o previsto neste Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento ao art. 208, § 2º, da Constituição Federal, art. 200, § 2º da Constituição Estadual, arts. 6º, 11 e 87 da Lei Federal nº 9.394/1996 e Resolução do CNE/CEB nº 07/2010.

APRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026, nas unidades escolares que oferecem Educação Infantil nas etapas creche e pré-escola, Ensino Fundamental e Educação Especial.

O acesso ao Ensino Fundamental, Educação Infantil na etapa pré-escola e Educação Especial é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive os que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria.

DOS OBJETIVOS

Do Objetivo Geral

Assegurar a matrícula para as crianças do Ensino Fundamental, Educação Infantil, etapas Creche e Pré-escola, e Educação Especial, oferecidos nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Dos Objetivos Específicos

Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 no ensino fundamental;

Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 no ingresso ao Pré, etapa Pré-Escola.

Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 no ingresso ao Jardim, etapa Pré-Escola.

Renovar a matrícula dos alunos que estudam na escola;

Realizar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;

Assegurar a matrícula de transferência em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;

Reconduzir à escola o aluno evadido;

Organizar a distribuição de vagas disponíveis nas escolas, de acordo com o número de alunos.

DA CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA: garantir-se-á matrícula em escola municipal de acordo com os seguintes requisitos:

Poderão requerer vaga:

Crianças filhos de famílias que residem no município de Três Coroas;

Crianças filhos de servidores públicos de Três Coroas, mesmo residindo em outro município, mediante a existência de vaga, após o atendimento dos municípios.

ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR) E EDUCAÇÃO ESPECIAL:

1º Ano: Serão matriculadas, obrigatoriamente, crianças com seis (6) anos completos ou a completar até dia 31 de março de 2026.

2º a 9º Ano: Serão matriculadas, ou rematriculadas, as demais crianças/alunos conforme as legislações correlatas, em vigor.

4.3 Educação Infantil: Entende-se por Educação Infantil a etapa da Educação Básica que vai dos 4 meses até os 5 anos e 11 meses, dividida por etapas e modalidades de acordo com as faixas etárias a seguir:

Turmas

BERÇÁRIO I – Crianças de 4 meses a 11 meses de idade – Período Integral

BERÇÁRIO II – Crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses de idade – Período Integral

MATERNAL I – Crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses de idade – Período Integral

MATERNAL II- Crianças 3 anos a 3 anos e 11 meses – Período Integral

JARDIM – Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade – Período Integral e Parcial

PRÉ II – Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade – Período Parcial

EDUCAÇÃO INFANTIL (data corte):

Creche: alunos de 04 meses a 03 anos de idade completos até 31 de março de 2026.

Jardim: alunos de 04 anos de idade que completam até 31 de março de 2026.

Pré: alunos de 05 anos completos até 31 de março de 2026.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

A composição do número de alunos por turmas atenderá, como parâmetro, o disposto no Regimento Municipal para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Matrícula - a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio de apresentação dos documentos necessários e do preenchimento da ficha de matrícula, conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Três Coroas, RS.

Rematrículas - Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e confirmação do pai/mãe ou responsável legal.

Matrícula por Transferência - será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior.

DA DOCUMENTAÇÃO

O diretor e o secretário da unidade escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia não é considerada legal, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original, sem rasuras ou indícios de alterações, para efetuar sua autenticidade.

Será nula, não produzindo qualquer efeito, a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

Para a efetivação da matrícula, é necessário apresentar o comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em nome dos pais ou responsáveis, deverá ser apresentada uma Declaração de Residência, autenticada em cartório.

Poderá ser realizada visita, pela Assistente Social da Secretaria de Educação, ao endereço para a devida verificação da veracidade da declaração.

Caso, no ato de matrícula, não seja apresentado o histórico escolar, os pais ou responsáveis deverão fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Neste período a escola deverá acompanhar e auxiliar na busca da documentação pendente.

Durante o processo de busca de documentação é garantida a frequência escolar.

Da documentação necessária:

Matrícula Nova

Documentação Necessária:

Certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada);

Caderneta de vacinação e Certificado de Vacinação;

Atestado de Transferência e Histórico Escolar (caso o aluno venha transferido);

Carteira de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis (original ou fotocópia autenticada);

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis legais (se for o caso);

Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras ou Identidade Provisória (no caso de ainda não possuírem documento brasileiro);

Comprovante de Residência atualizado (água ou luz) ou, no caso de não estar no nome de um dos responsáveis, apresentar Declaração de Residência autenticada);

Cartão SUS da criança;

Atestado médico que aponte alguma alergia ou restrição alimentar (atualizado), se for o caso;
Laudo médico para crianças com deficiências ou transtornos, se for o caso;

Renovação de Matrícula (de atuais alunos da rede municipal de ensino)

- Preenchimento da Ficha de Rematrícula na própria escola;
- Comprovante de Residência atualizado (água ou luz);
- Certificado de vacinação;

PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

MATRÍCULAS – Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil, etapa Pré-Escola (Jardim e Pré – turno parcial):

24 a 28 de novembro de 2025.

REMATRÍCULAS – Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil, etapas creche e Pré-Escola (Jardim) de turno integral:

10 a 14 de novembro de 2025.

LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO:

MATRÍCULA:

LOCAL: Nas dependências das Escolas Municipais

HORÁRIO: 07h 30min às 17h 30min (sem fechar ao meio dia);

Cronograma para as Rematrículas:

Escolas de Ensino Fundamental e Educação Especial:

Segunda-feira (10/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de Jardim e Pré;

Terça-Feira (11/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de 1º ano e 2º ano;

Quarta-Feira (12/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de 3º e 4º ano;

Quinta-Feira (13/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de 5º e 6º ano;

Sexta-Feira (14/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de 7º e 8º ano;

Escolas de Educação Infantil:

Segunda-feira (10/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de Berçário 1;

Terça-feira (11/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de Berçário 2;

Quarta-feira (12/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de Maternal 1;

Quinta-feira (13/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos das turmas de Maternal 2;

Sexta-feira (14/11): Comparecer às Escolas os responsáveis pelos alunos que não realizaram a rematrícula nos dias acima;

9.2.3. Para pais ou responsáveis com mais de um filho, será possível realizar a rematrícula de todos no mesmo dia.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Campanha de Matrícula e Rematrícula ficará sob a responsabilidade da equipe da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

A ampla divulgação do período destinado à realização das matrículas e rematrículas deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto neste Edital.

DA OFERTA DE VAGAS

É de competência do Poder Público ofertar a vaga, sendo o turno definido de acordo com as possibilidades e realidade de cada unidade Escolar.

Serão oferecidas vagas de acordo com as possibilidades da estrutura municipal adequadas para a oferta de educação de qualidade.

As vagas serão ofertadas de acordo com o zoneamento da Escola e o endereço do(a) aluno(a), conforme previsto em Decreto.

Os(As) alunos(as) que residem fora do zoneamento da escola em que solicitarem vaga, ficarão em lista de espera, tendo a matrícula efetivada apenas em caso de vaga disponível.

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS MODALIDADES

Ensino Fundamental (Regular), Educação Especial e Educação Infantil, etapa Pré-Escola (Jardim e Pré): turno parcial. Turnos de meio período por turma:

Manhã: 7h 15 min às 11h 15 min.

Tarde: 13h às 17h.

Educação Infantil, etapas Creche e Pré-Escola (Jardim): integral:

a) integral: 6h às 18h.

DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Terão direito ao transporte Escolar todos os alunos matriculados na Educação Especial, independentemente do local de sua residência.

Terão direito ao Transporte Escolar os alunos que moram na zona rural, matriculados no Ensino Fundamental ou na Educação Infantil (Jardim e Pré) e que estudam em turno parcial (manhã ou tarde).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É responsabilidade do secretário da escola e, na inexistência deste profissional, do responsável pela unidade escolar armazenar e manter atualizados os dados dos alunos no sistema de gestão educacional.

A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, com a maior brevidade possível, tendo como prazo máximo trinta dias, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

A transferência de turno ocorrerá mediante solicitação dos pais ou responsáveis pelo aluno ou, ainda, por indicação da direção escolar, justificada em parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

Caso o aluno que veio transferido não tenha ou não possa comprovar sua vida escolar anterior,

deverá a Unidade Escolar proceder com a matrícula, e cumprir as exigências previstas na alínea “c” do art. 24 da Lei nº 9.394/96, que possibilita à escola, mediante avaliação, definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno e sua regulamentação no sistema de ensino.

14.5 A transferência compulsória de aluno é vedada à unidade escolar. Quando essa medida for inevitável, sua competência passará à Secretaria Municipal de Educação, depois de aplicadas todas as providências adequadas, conforme consta no Regimento Escolar.

14.6 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos informantes e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente e os Regimentos Municipais para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

14.7 A rematrícula dos estudantes deve ser realizada pelos pais ou responsáveis. Em caso de não comparecimento, a Unidade Escolar entrará em contato para agendar dia e horário para que se façam presentes.

14.8 Persistindo a ausência, será realizada busca ativa. Não havendo retorno, a situação será comunicada ao Conselho Tutelar.

14.9 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Município de Três Coroas/RS, 24 de Outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FD445653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 665 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com entidade da sociedade civil.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal TIAGO RICARDO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, para a função de gestor da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil, que tem por objeto:

Termo de Fomento nº 135/2025 a ser celebrado com entidade da sociedade civil OSC - CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA CONSEPRO, repasse de emenda impositiva do vereador municipal Lucas de Freitas, no valor de R\$ 50.000,00. Conforme plano de trabalho apresentado, o valor será usado para compra de armamento, rádios comunicadores para a força policial local.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 22 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:34B1A848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 666 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo nº 2.784 de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no Município pelo Decreto Executivo nº 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, Termo de Fomento nº 135/2025 a ser celebrado com entidade da sociedade civil OSC - CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA CONSEPRO, repasse de emenda impositiva do vereador municipal Lucas de Freitas, no valor de R\$ 50.000,00. Conforme plano de trabalho apresentado, o valor será usado para compra de armamento, rádios comunicadores para a força policial local.

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff - Presidente
Melina Dreher Siebel
Giordana Rita da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 22 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F2641D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 669 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA, Subsecretária Municipal, **para a função de gestora da parceria a ser celebrada com OSC GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE para o Termo de Fomento 056/2024, conforme plano de trabalho.**

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Portaria nº 133 de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS, em 22 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:2525B315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 670 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo nº 2.784, de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto Executivo nº 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, para a **parceria a ser celebrada com OSC GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE para o Termo de Fomento 056/2024, conforme plano de trabalho**, a contar desta data:

Rafael Blumm

Carla Denise Galle

Maria Teresinha Forster

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Portaria nº 134, de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS, em 22 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:AD495565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 671 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com entidade da sociedade civil.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal, **TIAGO RICARDO DA SILVA**, Secretário da Administração, para a função de gestor da

parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil, **ASTECA - ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM** que tem por objeto:

Termo de Fomento nº 055/2025 celebrado com a organização da sociedade civil ASTECA – Associação Trêscoroense de Canoagem, para repasse no valor de R\$ 40.000,00 das emendas impositivas dos vereadores Edemar Ferreira Canabarro, Egon Land e Fernando Gomes da Silva Neto, o qual será destinado para a realização do projeto de reconstrução da pista semiartificial de canoagem slalom no Parque das Laranjeiras, que tem como público alvo atletas, jovens, turistas e a comunidade em geral.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a Portaria nº 451, de 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 23 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:0E97770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 672 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, SEGUNDO DISPÕE O DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais NOMEIA, os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no Município pelo Decreto Executivo nº 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, de parceria a ser celebrada com a organização da sociedade **ASTECA – Associação Trêscoroense de Canoagem**, para repasse no valor de R\$ 40.000,00 das emendas impositivas dos vereadores Edemar Ferreira Canabarro, Egon Land e Fernando Gomes da Silva Neto, o qual será destinado para a realização do projeto de reconstrução da pista semiartificial de canoagem slalom no Parque das Laranjeiras, que tem como público alvo atletas, jovens, turistas e a comunidade em geral. Termo de Fomento nº 055/2025.

Ruy Francisco Kellermann Júnior – Presidente

Petra Bloedorn

Jordan Fauth Dutra

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a Portaria nº 450, de 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 23 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:ACF5CEFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 077/2025**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde e DIGISUS**, referente ao 2º quadrimestre de 2025, **na data de 30 de outubro de 2025, às 09 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Rua Prof. Coelho de Souza, 210, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:C0D68FE6

**ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2025**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA com o objetivo de racionalizar as contratações públicas, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; CONSIDERANDO o art. 18 da referida Lei, que determina a compatibilização da fase preparatória do processo licitatório com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, reforçando a importância do planejamento prévio e da análise técnica e econômica das demandas administrativas; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a economicidade, o planejamento e a eficiência na gestão das contratações públicas do Município; CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos já requereu reiteradas vezes o encaminhamento do Plano de Contratações Anual por parte das Secretarias Municipais, sem que todas tenham atendido à solicitação, tornando-se necessária a presente Ordem de Serviço para assegurar o cumprimento da legislação e o bom andamento dos trabalhos administrativos;
DETERMINA:

Art. 1º Todos os Secretários Municipais deverão elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos o Plano de Contratações Anual (PCA) de suas respectivas pastas, contendo as demandas previstas de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras para o exercício subsequente.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual deverá ser entregue até o prazo improrrogável de 30 de outubro de 2025, de forma digital, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O PCA deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes constantes no art. 12, inciso VII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo conter:

I – a formalização das demandas de cada Secretaria, com base em estudos técnicos preliminares que caracterizem o interesse público;

II – a compatibilização com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias vigentes;

III – estimativas de quantidades e valores, devidamente fundamentadas em levantamentos de mercado;

IV – justificativas das contratações previstas, de modo a permitir o planejamento e a execução racional dos recursos públicos.

Art. 4º As Secretarias que já procederam à entrega do Plano de Contratações Anual à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos deverão apenas realizar atualizações, se necessárias, estando dispensadas de nova apresentação integral.

Art. 5º O não atendimento ao prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço poderá implicar em restrições no planejamento central de contratações e licitações municipais, cabendo ao titular da respectiva pasta a responsabilidade por eventuais prejuízos administrativos decorrentes.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:B5CD6327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 – Proc. 327/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS COMPLETOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO CLOACAL DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de novembro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:BE013803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025 – Proc. 329/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de novembro de 2025, às 14horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:9EA5AA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 301/2025**Dispensa de Licitação nº 160/2025****Contrato nº 196/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA ESTUDO DA VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA E.M.E.F. ALMIRANTE BARROSO

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será no máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido na Chamada Pública acima citada, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
1	1	Svç	Contratação de serviço de geologia, para realizar estudo da viabilidade de construção de um poço de abastecimento de água, elaboração de projeto e de Termo de Referência.	3.100,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:90304FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 70/2022**Pregão Eletrônico nº 12/2022****Contrato nº 47/2022****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: META ELEVADORES LTDA****Termo aditivo nº 24**

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE ELEVADORES PARA O HOSPITAL SANTA RITA

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2025, com previsão de encerramento em 23 de dezembro de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc nº 9.680/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:1480C301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 56/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PROLEEI (CNCA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e, considerando o andamento da Seleção Pública Simplificada para o Programa ProLEEI (CNCA) no Município de Tupanciretã/RS, instituída pelo EDITAL Nº 52/2025 – SME, e o resultado preliminar divulgado através do EDITAL Nº 54/2025 – SME,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA

A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO da Seleção Pública Simplificada para o Programa ProLEEI (CNCA), nos termos e condições seguintes:

1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Após a análise de todos os requisitos previstos nos editais anteriores e da fase de entrevista, é divulgado o resultado final da Seleção Pública Simplificada, conforme a classificação dos candidatos aptos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO FINAL	PROTOCOLO
1º	Eliziane Dias Perobelli	Arrojo	21 pontos	PROLEEI/2025-001
2º	Daniele Severo dos Santos		20 pontos	PROLEEI/2025-002

Fica, ainda, registrada a desclassificação do candidato Eliezer da Silva Pena Rodrigues dos Santos, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da Seleção Pública Simplificada para o Programa ProLEEI (CNCA), conforme apresentado no item 1 deste Edital.

A presente homologação confere caráter definitivo ao resultado e classifica os candidatos aprovados para as vagas disponíveis, respeitando a ordem de pontuação e o número de vagas ofertadas. A validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital, devidamente homologado, constitui o documento final da Seleção Pública Simplificada ProLEEI (CNCA).
- Os recursos a este Edital não serão cabíveis, uma vez que se trata de homologação final após esgotados os prazos recursais das etapas anteriores.
- Este Edital será publicado no site oficial do Município de Tupanciretã (www.tupancireta.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

Tupanciretã, 24 de outubro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2049CEAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32613/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 27 de outubro de 2025 para o cargo temporário de Farmacêutico a senhora CAROLINA DUARTE TORRE, aprovada em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 004/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F3E1CEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32614/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 27 de outubro de 2025, a Servidora LETICIA MACHADO SAMPAIO, Matrícula nº 4259-5 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Celetista, nomeada pela Portaria nº 21.819 de 03/08/2015, com dispensa de aviso prévio.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:418FAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdir Tolfo Flores
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Cortejo Natalino e Show Artístico – Chegada do Papai Noel.
VALOR TOTAL: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até o termino no evento, previsto para ocorrer no dia 23 de novembro de 2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1373/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 23 de outubro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1D77E6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mercado Grão De Trigo Ltda
OBJETO: Fornecimento de salgados diversos para atendimento das demandas das campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R\$ 110,00 (cento e dez reais) por cento de salgados fornecidos
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1379/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de outubro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BFD39658

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de novembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 64/2025**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA**, com peso operacional de no mínimo 17.000kg e demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que será adquirida com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de outubro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:21B2CE53

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 57/2025**, com nova data de abertura prevista para o dia **11 de novembro de 2025, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção, Tratamento e Monitoramento Permanente das Estações de Capacitação de Água para Consumo Humano, nas Soluções Alternativas Coletivas (SACS), abastecidas por poços tubulares profundos, num total de 14 poços, localizados no interior do Município de Tupanciretã - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital republicado completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 24 de outubro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AB8EEB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 146-2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **PUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 142/2025**, para seleção de formador municipal do **LEEI - DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026**, conforme segue:

Formador Municipal PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

Nome do Candidato(a)	Situação da inscrição
Angélica Tais Della Justina De Bacco	Homologada
Barbara Julie Staniek	Homologada

Tuparendi-RS, 24 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:0F60F294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0176/2025 DISPENSA Nº 0133/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0176/2025
DISPENSA Nº 0133/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a realização e atrações durante a 1ª Corrida de Vale Verde, com tema "Todos contra o feminicídio", fazendo parte de uma campanha da Secretaria da Assistência Social, através do Conselho Municipal da Mulher para o combate de violência de gênero, no dia 26 de outubro de 2025.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **DANIEL WEISS**, CNPJ Nº **05.845.884/0001-07**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de outubro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C1525F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nos meses de outubro de 2025 a janeiro de 2026 e disciplina o funcionamento e atividades administrativas da Câmara Municipal de Xangri-Lá."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando os feriados nacionais e facultativos definidos na Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes, RESOLVE:

Art. 1º. Que o dia 28/10/2025, feriado do funcionário público, será de exercício normal das atividades legislativas e administrativa desta câmara, sendo que no dia 31/10/2025 não haverá expediente;

Art. 2º. Que em razão do feriado da Consciência Negra, dia 20/11/2025, no dia 21/11/2025 não haverá expediente desta câmara, sendo que as atividades do dia 21/11/2025 serão compensados nos dias 18 e 19 de Novembro de 2025, das 09h às 12h;

Art. 3º. Que o turno de expediente do dia 24/12/2025, fica alterado para às 08h às 14h;

Art. 4º. Que o dia 26/12/2025 não haverá expediente na Câmara, sendo que as atividades desse dia serão compensados nos dias 22 e 23/12/2025, das 09h às 12h;

Art.5º. Que no dia 02/01/2026, não haverá expediente na câmara, sendo que o expediente desse dia será compensado nos dias 29 e 30/12/2025, das 09h às 12h;

Art. 6º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 24 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,	ALEXANDRE R. C. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Vice-Presidente	2º Secretário

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:12DFBFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178032/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE AO SHOW "NATAL DO GURI DE URUGUAINA" DO HUMORISTA JAIR KOBE NO DIA 27/12/2025."** com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 178032/2025.

CREDOR: GURI DE URUGUAIANA LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO PORTO ALEGRE

57229 41.470.109/0001-70

VALOR: 36.000,00

Xangri-Lá, 24 de Outubro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego de Souza Pereira
Código Identificador:6BE623B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2862, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 2.805, de 08 de julho de 2025, que "Autoriza o Poder Legislativo a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Saúde) e a custear a cobertura assistencial (plano de saúde) aos servidores e vereadores, inclusive seus dependentes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o §4º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.805, de 08 de julho de 2025, com a seguinte redação:

§4º A Câmara informará, mensalmente, o Executivo Municipal o valor que deverá ser repassado à autarquia, autorizando o Executivo Municipal a realizar os pagamentos por meio de retenção do ICMS e o abatimento da quantia no montante devido ao Legislativo Municipal por meio do duodécimo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
 Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
 Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07A3C2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2863, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, na área da saúde do município de Xangri-Lá, a Política Municipal de Cuidados Paliativos conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Xangri-Lá, a Política Municipal de Cuidados Paliativos, em consonância com a Lei nº 14.758/2023 (Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS), Portaria GM/MS nº 3.681/2024, e Lei Estadual nº 15.277/2019.

Art. 2º Consideram-se cuidados paliativos o conjunto de práticas que oferecem assistência humanizada e interprofissional ao paciente, desde o diagnóstico de doença incurável ou limitadora da vida, por meio de tratamento individualizado, prevenção e alívio da dor e sofrimento físico, psicológico, social e espiritual do paciente e seus familiares, inclusive no pós-luto.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Cuidados Paliativos:

I – Reafirmação da vida e do valor intrínseco de cada pessoa, reconhecendo a morte como processo natural;

II – Respeito à autonomia do paciente ou seus representantes, individualidade, dignidade, inviolabilidade da vida humana e confidencialidade dos dados;

III – Suporte clínico e terapêutico para bem-estar do paciente e apoio aos familiares;

IV – Acesso à informação sobre o estado clínico do paciente;

V – Assistência individualizada e humanizada aos elegíveis para cuidados paliativos;

VI – Interprofissionalidade do cuidado, respeito aos preceitos éticos e legais das profissões envolvidas;

VII – Promoção de condições para permanência domiciliar, se esta for a vontade do paciente/família;

VIII – Suporte ao óbito domiciliar em condições adequadas;

IX – Respeito às necessidades individuais e continuidade dos cuidados;

X – Assistência ao luto dos familiares;

XI – Respeito à liberdade de expressão de vontades, valores, crenças, desejos e práticas culturais/religiosas;

XII – Cumprimento de Diretivas Antecipadas de Vontade.

Art. 4º Para a consecução da Política, poderão ser celebrados convênios, parcerias com instituições públicas, privadas, filantrópicas, terceiro setor e empresas privadas.

Art. 5º Poderão ser promovidas atividades educativas e de divulgação:

I – Campanhas de esclarecimento e educação sobre cuidados paliativos;

II – Debates, seminários, cursos, fóruns de capacitação;

III – Educação permanente aos profissionais de saúde;

IV – Ações de Matriciamento com especialistas.

Art. 6º Poderá ser criada identificação das pessoas em cuidados paliativos nos prontuários eletrônicos e sistemas de informação dos serviços públicos de saúde, visando melhor direcionamento das ações e contratação de consultoria de inovação e tecnologia.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber e for necessário, a aplicação da presente Lei.

Art. 8º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1402711A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2864, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Altera os Art 1º, 4º e 6º, e inclui o parágrafo único e incisos ao art. 6º da Lei nº 1879, de 18 de julho de 2016, que dispõe sobre a instituição do Programa Adote um Ponto de Ônibus no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" destinado à adoção de paradas de ônibus por pessoas jurídicas de direito privado, associações, entidades civis e organizações não governamentais, com o objetivo de promover a pintura, conservação, manutenção estética, e quando houver interesse, a construção de novas paradas de ônibus localizadas em vias públicas municipais, garantindo espaços mais adequados, seguros e visualmente organizados para os usuários do transporte coletivo.

Art. 2º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As entidades que adotarem os pontos de ônibus poderão explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Secretaria competente, com tamanho máximo de 1,00 m² (um metro quadrado), em cada lado das paradas ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Art. 3º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de julho de 2016, incluindo Parágrafo Único e incisos ao referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Cada ponto de parada de ônibus poderá ser adotado por apenas uma entidade.

Parágrafo único. As empresas e entidades que aderirem ao Termo de Cooperação poderão:

I – realizar a pintura periódica da estrutura da parada de ônibus adotada, preservando sua boa aparência e conservação;

II – promover pequenos reparos estéticos necessários, desde que autorizados pelo Poder Executivo;

III – apoiar, mediante termo específico, a construção de novas paradas de ônibus, respeitados os padrões técnicos e arquitetônicos estabelecidos pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15C3BE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data no edital Nº 159/2025 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E CADASTRO SOCIAL PARA SERVIÇOS DE APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), reabrindo-se o prazo para 12/11/2025 às 13h30.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 24 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ-
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:71F48CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 24/2025
Processo Administrativo: 226/2025

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 24/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT HIDRÁULICO FRONTAL COMPATÍVEL EM TRATOR AGRÍCOLA MF 7316 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

41360 - ROHR MAQUINAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDRÁULICO FRONTAL MODELO HF5000 CONJUNTO KIT HIDRÁULICO FRONTAL COM BRAÇOS DO TIPO TUBO QUADRADO REFORÇADOS, MODELO HF5000RR COM TOMADA DE FORÇA FRONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO LEVANTE DE 5 TONELADAS, PADRÃO DE ENGATE RÁPIDO CAT II/III; CHASSIS DE AMARRAÇÃO SOBREPOSTA AOS CHASSIS DO TRATOR; COMANDO HIDRÁULICO COM DUPLO SISTEMA DO AMORTECIMENTO DE IMPACTO, MEDIANTE ACUMULADOR DE PRESSÃO Á NITROGÊNIO, COM RETORNO LIVRE INTERLIGADO COM VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, COM SAÍDAVCR DIANTEIRA INDEPENDENTE; TOMADA DE FORÇA FRONTAL COM CAIXA DE TRANSMISSÃO MECÂNICA POR ENGRENAGENS, INDEPENDENTE DA TRASEIRA COM ACIONAMENTO POR SISTEMA ELETRO	UN	ROHR HF5000RR	1	R\$110.950,00	R\$110.950,00

	HIDRÁULICO, EMBREAGEM MULTIDISCO BANHADO A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS DE ÓLEO, COM COOLER RADIADOR REFRIGERADOR DE ÓLEO EXTERNO; TDP 1000 RPM SENTIDO DE GIRO ANTI-HORÁRIO (VISTO DE FRENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVIDAMENTE INSTALADO EM TRATOR MF 7316.				
				Total do Fornecedor:	R\$110.950,00

Barra do Guarita, 24 de outubro de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7597D14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para Iluminação Pública

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Luminária em alumínio estampado em chapa com espessura mínima de 1,2mm, anodizado brilhante interna e externamente, com pescoço em alumínio fundido ou injetado reforçado, diâmetro de encaixe de 26mm, com soquete de porcelana reforçado rosca e40 fixado em dispositivo de focalização regulável em material incorrosível (alumínio/inox – não será aceito pvc), com todos os parafusos de fixação em aço inox, uso com lâmpada vapor de sódio até 250w. Modelo de referência lp-220 ou similar, com dimensões mínimas de: c=380mm; l=280mm e a= 100mm. Com fios pt/br bitola 2,5mm e comprimento de 20cm.	olivo	un	1650	R\$ 31,00
02	Luminária em alumínio estampado em chapa com espessura mínima de 1,2mm anodizado brilhante interna e externamente com pesco em alumínio fundido ou injetado reforçado diâmetro de encaixe de 52mm com soquete de porcelana reforçado rosca e40 fixado em dispositivo de focaliza ao regulável em material incorrosível (alumínio/inox - não será aceito pvc) com todos os parafusos de fixação em aço inox uso com lâmpada vapor de sódio ate 400w fechamento através de policarbonato injetado de alta resistência a impactos e anti uv juntas de veda em borracha de silicone com garantia mínima de 10 anos contra envelhecimento fechos de pressão em inox modelo referencial lp 204/52ou similar.	olivo	un	1500	R\$ 124,00

Detentora: SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.743.863/0001-73.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9FE7194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2025

DECRETO Nº 177/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
2063 – Educação Especial	
333903900000000000.303 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 13.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
333903900000000000.441 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
2075 – Plantão Médico	
333903900000000000.445 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 103.500,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
331901100000000000.706 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 53.500,00
331911300000000000.708 Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 103.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:3928ED06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025

Protocolo Administrativo nº 1080/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARES-CONDICIONADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 23/10/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 037/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, respeitados os prazos legais de recursos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

JOÃO VITOR FANTON LTDA CNPJ 46.793.332/0001-71						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	Un	15	Ar Condicionado, 9.000 BTUS, tipo split, com controle remoto. Ciclo: quente/frio - Sistema: inverter. Voltagem: 220v. Classificação energética: selo procel A.	AGRATTO	2.175,00	32.625,00
04	Un	10	Ar Condicionado, 24.000 BTUS, tipo split, com controle remoto. Ciclo: quente/frio - Sistema: inverter. Voltagem: 220v. Classificação energética: selo procel A.	AGRATTO	4.389,00	43.890,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 76.515,00						

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 00.478.911/0001-29						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
02	Un	20	Ar Condicionado, 12.000 BTUS, tipo split, com controle remoto. Ciclo: quente/frio - Sistema: inverter. Voltagem: 220v. Classificação energética: selo procel A.	AGRATTO	2.415,00	48.300,00
03	Un	10	Ar Condicionado, 18.000 BTUS, tipo split, com controle remoto. Ciclo: quente/frio - Sistema: inverter. Voltagem: 220v. Classificação energética: selo procel A.	PHILCO	3.370,00	33.700,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 82.000,00						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4B2D1799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 386/2025 - INSCRIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE 10 (DEZ) LOTES QUE INTEGRAM O LOTEAMENTO CRICIÚMA

EDITAL N.º 386/2025

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para alienação de 10 (dez) lotes que integram o Loteamento Criciúma, instituído pelas Leis Municipais n.º 2.133 de 19/12/2006, Lei Municipal n.º 2.180 de 07/08/2007, Lei Municipal n.º 2.240 de 18/03/2008, Lei Municipal n.º 3.781/2018 e suas alterações na Lei Municipal n.º 3.584/2019, Lei Municipal 3.856/2019, pertencentes as quadras, localizadas no Bairro Criciúma, identificados conforme croqui, ANEXO I, destinados habitação popular aos interessados que atenderem as condições previstas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para seleção de candidatos aptos para compra de lotes de habitação de interesse social no Bairro Criciúma, do Município de Crissiumal.

O procedimento para seleção dos candidatos ficará a cargo da Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social e será realizado em 03 (três) etapas:

Etapas 1 – Deferimento das Inscrições – Fase Eliminatória

Etapas 2 – Classificação das Inscrições – Fase Eliminatória

Etapas 3 – Escolha dos Lotes

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social é composta por 5(cinco) técnicos municipais, sendo: 02(dois) Assistentes Sociais, 01(um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, 01(um) Fiscal Ambiental, 01 (um) Representante da Defesa Civil e 01(um) Advogado, nomeados através da Portaria n.º 903/2025.

A publicação das informações referente a este edital serão fixadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e na internet no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/.

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá inscrever-se para seleção pública e adesão ao Programa de Habitação de Interesse Social de que trata o presente Edital, o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

Residência e/ou domicílio no Município há pelo menos 5(cinco) anos;

Renda familiar mensal de 02(dois) salários mínimos até 3(três) salários mínimos;

Não possuir imóvel em nome próprio;

Não tenham sido beneficiários em outros programas habitacionais no âmbito municipal, estadual ou federal.

DAS INSCRIÇÕES**Disposições Gerais**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos dos quais são parte integrante, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.

As informações prestadas na Ficha de Cadastro no Programa de Habitação de Interesse Social (ANEXO IV), bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

Do período de inscrições:

As inscrições serão realizadas do dia 27 de outubro à 28 de novembro de 2025, em horário comercial das 7h30min. às 11h e das 13h30min. às 17h. de segunda à sexta-feira.

Do local das inscrições:

3.3.1 As inscrições serão realizadas no local e endereço a seguir: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, Crissiumal/RS.

Dos documentos para inscrição:

No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados solicitados na Ficha de Cadastro no Programa de Habitação de Interesse Social, ANEXO IV.

Carteira de Identidade (cópia).

CPF (cópia).

Título de Eleitor (cópia).

Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais do Município de Crissiumal, conforme modelo de Declaração, ANEXO V.

Declaração de renda familiar mensal bruta não superior a 03(três) salários mínimos nacionais, conforme modelo de Declaração de Renda, ANEXO VI, acrescidos obrigatoriamente de:

Cópia do contracheque e/ou carteira de trabalho e/ou;

Declaração do Sindicato referente a renda do bloco de Produtor Rural e/ou;

Comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou benefício e/ou auxílio do INSS e outras fontes de comprovação caso haja necessidade.

Comprovante da inscrição no Cadastro Único dos Benefícios Sociais do Governo Federal, devidamente atualizado.

Comprovação do Núcleo Familiar da seguinte forma:

Certidão de Casamento e/ou Declaração de convivência em união estável, conforme modelo de Declaração, ANEXO VII;

Famílias de que façam parte crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal 8.069/1990, crianças de 0(zero) até 12(doze) anos e adolescentes de 12(doze) anos até 18(dezoito) anos de idade, que convivam no núcleo familiar sobre a responsabilidade de seus pais, apresentar Certidão de Nascimento do filho dependente, caso os pais divorciados e/ou separados e/ou a guarda estiver com terceiros deverá ser comprovada por Termo de Guarda;

Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico;

Famílias de que façam parte pessoa idosa a partir de 60(sessenta) anos de idade, que residam no mesmo domicílio há pelo menos 2(dois) anos no grupo familiar, devidamente comprovado pelo cadastro único dos benefícios do governo federal.

Negativa de Imóvel em Cartório.

Declaração de residir no Município a pelos menos 5(cinco) anos, conforme modelo de Declaração, ANEXO VIII, sendo anexado na Declaração um dos seguintes documentos:

Contas de água e/ou luz e/ou telefone, relativo aos 5(cinco) anos de moradia no município, em nome do chefe da família que estará pleiteando o lote e/ou;

Comprovação por contrato de aluguel, será exigido do interessado que conste no contrato o período de vigência, podendo ser apresentado tantos quantos forem necessários para comprovar o período de 05(cinco) anos e/ou;

Comprovação que possui cadastro único, pode ser solicitado junto ao Setor do Cadastro Único comprovação do período que possui cadastro único, devendo vir documento assinado e rubricado pelo responsável do Setor do Cadastro Único dos Benefícios Sociais e/ou;

Comprovação através de atestado de matrícula dos filhos sob sua guarda, no caso de crianças e/ou adolescentes e/ou;

Comprovante de cadastro no comércio, que possa atestar os 05(cinco) anos de moradia do município e/ou;

Cadastro do Sistema Único de Saúde do período de 05(cinco) anos, assinado pelo responsável na Secretaria Municipal de Saúde.

As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

É permitida uma única inscrição por núcleo familiar, havendo mais de uma inscrição por núcleo familiar ambos serão desclassificados.

Da Homologação das Inscrições

O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Cadastro no Programa de Habitação de Interesse Social (ANEXO IV) e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Será precedida de avaliação do preenchimento dos requisitos para inscrição no presente Edital, sendo que o descumprimento dos requisitos do item 2 e itens 3.4.1 à 3.4.10 gera inabilitação do candidato.

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições para se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

Caso a Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, julgar necessário, poderá abrir diligência para apurar as informações declaradas pelos candidatos inscritos.

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social divulgará lista preliminar dos candidatos habilitados no dia **08/12/2025**, no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal e site oficial no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/

O candidato que não concordar com o indeferimento da sua inscrição poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 02(dois) dias úteis, conforme modelo (ANEXO IX), juntamente com os documentos que julgar necessário, após a divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas.

A Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos julgará o recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis.

No dia **15/12/2025** será divulgado a lista oficial de inscrições homologadas no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dentre os candidatos com inscrições homologadas, será realizada a seleção onde obrigatoriamente, deverão ter prioridade os beneficiários que preencherem os seguintes critérios, conforme tabela de pontuação:

Crítérios para classificação	Pontuação (0 à 100)
Morador de área de risco ou de remoção ¹	20 pontos
Família com pessoa com deficiência ³	20 pontos
Mulher Chefe de Família ⁴	20 pontos
Família com crianças e adolescentes ⁵	20 pontos
Família com pessoa idosa ⁶	20 pontos
Total de pontos	100 pontos

Definição dos Critérios para Seleção:

Morador de área de risco ou remoção¹: Área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos à integridade física, perdas materiais e patrimoniais. Normalmente, no contexto das cidades brasileiras, essas áreas correspondem a núcleos habitacionais de baixa renda (assentamentos precários). Devidamente comprovado por Laudo Técnico emitido pela Defesa Civil do Município de Crissiumal. Referência: “*Lei Federal n.º 12.608/2012 e conceitos extraídos do manual do IPT, 2007, pgs. 25-26 - Material de Treinamento de Equipes Municipais para o Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, concebido e desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT.*”

Núcleo Familiar²: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. Referência: “*Art. 4º do Decreto Presidencial n.º 6.135 de 26/06/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.*”

No caso de casal residir no domicílio dos pais, devido a não possuir condições de ter sua casa própria, desde que comprovem os requisitos básicos para inscrição contidos nos itens item 2 e itens 3.4.1 à 3.4.10, poderão concorrer o casal individualmente sem calcular a renda, residência e composição familiar dos pais.

Família com pessoa com deficiência sob sua guarda (pais) e/ou curatela³: serão consideradas as famílias que possuam no núcleo familiar e residam no mesmo domicílio, cônjuge/companheiro (a), filhos, tutelados ou curatelados com deficiência, devidamente comprovada por Laudo Médico, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) – Referência: “*Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, art. 5º; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146 de 06 de Julho de 2015, art. 32)*”. Conforme categorias de pessoas com deficiência, abaixo relacionadas:

Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

Paraplegia – perda total da função motora de 2 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;

Paraparesia – perda parcial da função motora de 2 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;

Monoplegia – perda total da função motora de 1 (um) membro;

Monoparesia – perda parcial da função motora de 1 (um) membro;

Tetraplegia – perda total da função motora de 4 (quatro) membros;

Tetraparesia – perda parcial da função motora de 4 (quatro) membros;

Triplegia – perda total da função motora de 3 (três) membros;

Triparesia – perda parcial da função motora de 3 (três) membros

Hemiplegia – perda total da função motora de 2 membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;

Hemiparesia – perda parcial da função motora de 2 membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;

Ostomia – comunicação da luz de um órgão com o meio externo criada artificialmente por ato cirúrgico;

Amputação – ausência adquirida com excisão total ou parcial de membro(s) - ou ausência de membro;

Paralisia Cerebral – tendo como consequência alterações psicomotoras;

Nanismo;

Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência Auditiva: surdez absoluta de um dos ouvidos, independentemente da acuidade auditiva do ouvido que ouve; ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência Visual: cegueira absoluta de um dos olhos, independentemente da acuidade visual do olho que vê; ou cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como – incluídos os autistas:

comunicação;

cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade;

saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer;

Trabalho.

Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Microcefalia

Transtorno do Espectro Autismo – inserido como pessoa com deficiência através da Lei Federal n.º 12.764/2012.

Mulheres chefes de família: é a responsável pela unidade familiar, sendo a mantenedora do núcleo familiar, sem esposo e /ou companheiro, devidamente comprovada por Declaração do Setor de Cadastro Único dos benefícios sociais do governo federal, há pelo menos 1(um) ano. Referência: “Manual do Programa Minha Casa, Minha Vida”.

Família com crianças e adolescentes sob sua responsabilidade e/ou guarda: Conforme o Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal 8.069/1990, crianças de 0(zero) até 12(doze) anos e adolescentes de 12(doze) anos até 18(dezoito) anos de idade, que convivam no núcleo familiar sobre a responsabilidade de seus pais, sendo os pais divorciados e/ou separados e/ou a guarda estiver com terceiros deverá ser comprovada por Termo de Guarda. Referência: “Art. 2º do Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal 8.069/1990.”

Família com pessoa idosa: serão consideradas as famílias que possuam no núcleo familiar pessoa idosa, conforme prevê o Estatuto do Idoso Lei Federal n.º 10.741/2003, pessoa a partir de 60(sessenta) anos de idade, que residam no mesmo domicílio há pelo menos 2(dois) anos no grupo familiar, devidamente comprovado pelo cadastro único dos benefícios do governo federal. Referência: “Art. 1º do Estatuto do Idoso Lei Federal n.º 10.741/2003.”

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social terá 03(três) dias úteis para avaliação dos critérios, podendo ser necessário solicitar mais informações e pareceres técnicos, para conduzir a avaliação dos critérios.

A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito selecionado, que servirá de base para sua classificação, obedecendo a maior pontuação.

A classificação será por ordem decrescente de pontuação, conforme o grupo de lotes identificados na Ficha de Cadastro do Programa de Habitação de Interesse Social, ANEXO IV.

Havendo candidatos classificados superiores a quantidade de lotes oferecidos, será selecionado tantos candidatos quanto o número de lotes disponibilizados, o qual obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

Serão selecionados suplentes, na ordem decrescente de pontuação, sendo o número igual ao dobro de lotes de disponíveis no respectivo grupo.

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social repassará para o Conselho Municipal de Assistência Social a relação de candidatos classificados por pontuação e por grupo para sua deliberação, em reunião a ser realizada no dia **18/12/2025**.

No dia **19/12/2025** será divulgada a lista preliminar dos candidatos classificados por pontuação para adquirir os lotes urbanos localizados no Bairro Criciúma.

O candidato que não concordar com a sua pontuação poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 2(dois) dias após a divulgação da lista preliminar de pontuação, junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, conforme modelo ANEXO IX, juntando os documentos que julgar necessário.

A Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social terá 02(dois) dias úteis para avaliar a interposição de recursos.

Caso houver empate na pontuação entre os candidatos inscritos deverá ser realizado sorteio público, ficando a data de **30/12/2025** às 14h no Auditório Municipal a Prefeitura de Crissiumal.

Os suplentes serão definidos por grupo, obedecido o número de lotes em cada grupo, sendo proporcional o número de suplentes conforme o número de lotes no grupo.

Será divulgada Lista oficial dos candidatos classificados, por grupo e seus suplentes, conforme o número de lotes disponibilizado, no dia **31/12/2025** no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/

ESCOLHA DOS LOTES

Os candidatos classificados e seus suplentes deverão comparecer no dia **05/01/2026**, às 14h no Auditório Municipal, para participar da Sessão Pública juntamente com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social e Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos.

A reunião será registrada por ata do Conselho Municipal de Assistência Social, a Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos na referida reunião prestará informações sobre o processo de aquisição dos lotes, sobre os compromissos e deveres que cada um está assumindo, mediante aquisição do lote.

A escolha do lote obedecerá a lista oficial de classificados, por ordem de grupo, conforme interesse manifesto do candidato na Ficha de Cadastro do Programa de Habitação de Interesse Social, cabendo ao primeiro classificado a escolha do lote, e assim, consecutivamente até serem esgotados os lotes do grupo de sua opção.

Havendo desistência por parte do candidato classificado da aquisição do lote, o mesmo poderá manifestar-se através da assinatura do Termo Desistência, modelo ANEXO X, sendo chamado seu suplente para adquirir o lote da qual havia sido contemplado o candidato titular.

Caso houver necessidade os suplentes serão chamados por ordem decrescente de pontuação.

A listagem oficial de selecionados por lotes será divulgada no dia **06/01/2026** no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal, site da Prefeitura Municipal de Crissiumal no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br/

DOS LOTES E VALORES

O Valor de venda de cada lote é estabelecido conforme quadro abaixo:

Grupo	Quadra	Matrícula	Lote	Metragem lote	Valor mercado(R\$)	Valor com desconto de 50%* (R\$)
1	151	9.549	04	345m²	R\$ 62.000,00	R\$ 31.000,00
	151	9.557	12	345m²		
	151	9.560	15	345m²		
	151	9.561	16	345m²		
	151	9.564	19	345m²		
	155	9.616	02	345m²		
2	151	9.565	20	345m²	R\$ 63.000,00	R\$ 31.500,00
	152	9.566	01	345m²		
	155	9.615	01	345m²		
3	152	9.574	09	541m²	R\$ 95.000,00	R\$ 47.500,00

*Conforme Decreto Municipal n.º 184/2025

Será permitida somente a compra de um lote por núcleo familiar, obedecida a ordem de classificação.

A tabela de valores dos lotes está contida no ANEXO III.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O beneficiário terá prazo máximo de até 8(oito) meses, contados da data de assinatura do contrato, para efetuar o pagamento do lote.

O valor do lote deverá ser pago mediante uma única parcela a ser depositado na conta corrente do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, Agência: 1855 - Crissiumal – Caixa Econômica Federal, Conta Corrente: 575236961-0, devendo ser especificado a descrição da quadra e lote que adquiriu.

O beneficiário poderá efetuar pagamento antecipadamente, sem que lhe caiba qualquer tipo desconto ou vantagem no pagamento antecipado.

A escritura pública somente será lavrada mediante a comprovação da quitação do lote.

Não havendo pagamento no prazo previsto e/ou haja desistência e/ou mude de município, retornará a Prefeitura Municipal de Crissiumal o lote, sendo chamado o próximo suplente, que assumirá no lugar do titular.

DA EDIFICAÇÃO

Considerando que os lotes comercializados no Bairro Criciúma, são de interesse social, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.240 de 18/03/2008, a edificação da unidade habitacional é de responsabilidade, única e exclusiva, do beneficiário.

O beneficiário terá prazo máximo de até 8(oito) meses para ter iniciado a edificação no lote, devendo ainda a construção estar concluída, com habite-se do município em prazo máximo de 18(dezoito) meses após a aprovação do projeto.

A responsabilidade pelo pagamento das despesas de escritura pública e averbação em matrícula ficará a cargo de cada beneficiário.

É vedada a edificação sem o respectivo projeto arquitetônico, devendo a construção ser de alvenaria.

O projeto arquitetônico deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, com a respectiva emissão do Alvará de Construção, Habite-se e demais requisitos exigidos pelo Código de Obras e Plano Diretor do Município.

É de responsabilidade do beneficiário o respectivo projeto arquitetônico.

DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Contrato de Compra e Venda de Imóvel (ANEXO XI)

O Contrato terá objetivo de disciplinar a compra e venda de terreno urbano destinado à habitação, conforme a Lei Municipal n.º 3.781/2018 e suas alterações contidas na Lei Municipal n.º 3.854/2019, localizados no Bairro Criciúma.

Será firmado até 30(trinta) dias após a Sessão Pública, que definirá os beneficiários por lote.

A escritura pública será lavrada mediante a comprovação da quitação do lote, ficando autorizada a venda, pelo beneficiário, somente após 10(dez) anos a contar da assinatura do contrato, sob pena do pagamento de multa de até 05(cinco) vezes o valor do lote.

Aquele que se desfizer do imóvel adquirido antes do prazo estabelecido de 10(dez) anos, seja por compra ou por doação e cedência, na condição de adquirente ou sucessor deste, fica impedido de ser novamente beneficiado com as políticas instituídas pela Lei Municipal n.º 3.781/2018 e suas alterações posteriores.

Caso o beneficiário desista da aquisição ou mude de cidade, antes de efetuar edificação no lote, retornará à propriedade ao Município, podendo ser então revendido a outrem, ao próximo classificado, não cabendo qualquer ressarcimento ao beneficiário.

Contrato de Compra e Venda de Imóvel Financiado por Instituição Bancária (ANEXO XI)

O Contrato terá objetivo de disciplinar a compra e venda de terreno urbano destinado à habitação, conforme a Lei Municipal n.º 3.781/2018 e suas alterações contidas na Lei Municipal n.º 3.854/2019, localizados no Bairro Criciúma.

Será firmado até 30(trinta) dias após a Sessão Pública, que definirá os beneficiários por lote.

O financiamento habitacional de interesse social junto a instituições financeiras poderá ocorrer tanto na hipótese de financiamento do lote e construção, bem como, somente da construção.

Ocorrendo o financiamento em qualquer hipótese de financiamento descritas no art. 26 da Lei Municipal n.º 3.781/2018 o beneficiário está dispensado das exigências previstas no art. 9º, inciso VII e VIII da Lei Municipal n.º 3.781/2018, desde que tenha o financiamento aprovado e o recurso seja liberado pela instituição financeira para crédito na conta do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

Havendo a venda do lote financiado em prazo inferior a 10(dez) anos, o beneficiário estará sujeito a multa de até 05(cinco) vezes o valor do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do beneficiário a manutenção e conservação do lote, conforme dispõe o Código de Posturas e Meio Ambiente do Município de Crissiumal.

O término da construção deverá ser em até 18(dezoito) meses, após a aprovação do projeto.

Os grupos familiares deverão estar cientes de que em eventual necessidade de financiamento para aquisição do lote e construção do imóvel deverão preencher os critérios estabelecidos pela instituição financeira, não possuindo o Município qualquer responsabilidade com eventual negativa de crédito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conjuntamente.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Edital, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Crissiumal, e na internet, no site oficial www.crissiumal-rs.com.br/, sendo de inteira responsabilidade o seu acompanhamento.

Os casos omissos serão regidos pela Lei Municipal n. 3.781/2018 e alterações posteriores.

Dirimir qualquer conflito deste Edital na Comarca de Crissiumal/RS.

- Integram o presente edital os Anexos:
- Anexo I – Croqui de localização dos lotes a serem comercializado Bairro Criciúma
 - Anexo II – Calendário do Edital
 - Anexo III – Tabela de Valores dos lotes
 - Anexo IV – Ficha de Cadastro do Programa de Habitação de Interesse Social
 - Anexo V – Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais
 - Anexo VI – Declaração de Renda Familiar
 - Anexo VII – Declaração de Convivência e União Estável
 - Anexo VIII – Declaração de Residência no Município
 - Anexo IX – Modelo de Interposição de Recursos
 - Anexo X – Termo de Desistência
 - Anexo XI – Contrato de Compra e Venda – à vista
 - Anexo XII – Contrato de Compra e Venda – Financiado por Instituições Bancárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 23/10/2025.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9E52AB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº054/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº054/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERAVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito em exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1626/2024 e lei nº1668/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte este decreto:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial e adicional suplementar por excesso de arrecadação conforme letra “b” do artigo 2º, superavit financeiro do exercício de 2024 e redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de **R\$1.881.102,26** (hum milhão oitocentos e oitenta e um mil cento e dois reais e vinte e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Credito Suplementar

2.002- Manut. Gabinete do Prefeito	
016- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$53.860,00
017- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 1.996,00
020- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
1.003- Manut. Sec. Administração	
023- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 2.800,00
2.003- Manut. Sec. Administração	
026- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$63.667,00
2.004- Dpto Assessoria Jurídica	
039- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 780,00
2.020- Manut. Unidade Controle Interno	
377- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 2.120,00
378- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 1.377,00
2.021- Manut. Setor de Compras	
382- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 5.765,00
383- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 1.315,00
386- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 500,00
2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação	
052- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 1.140,00
053- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 100,00
2.059- Manut. Sec. Educação	
594- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 2.868,00
596- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 7.500,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
071- 339030- 0020- material de consumo	R\$65.000,00
2.008- Manut. Transporte Escolar	
088- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$33.630,00
090- 319013- 0020- obrigações patronais	R\$ 2.720,00
2.029- Manut. Transporte Escolar- Pré-Escola	
348- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 1.000,00
2.009- Manutenção do Fundeb	
078- 319004- 0031- contratação por tempo determinado	R\$73.942,00
2.010- Manut. Educação Infantil – Pré-Escola	
099- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$79.650,00
343- 319013- 0031- obrigações patronais	R\$ 500,00
2.027- Manut. Educação Infantil – Creche	

100- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$26.200,00
2.098- Manutenção da Biblioteca e Museu	
761- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 1.000,00
2.068- Manut. do Desporto	
439- 339031- premiações culturais, artísticas, científicas, culturais	R\$ 7.000,00
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família	
269- 319004- 4500- contratação por tempo determinado	R\$ 7.250,00
443- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 2.394,00
655- 319013- 0040- obrigações patronais	R\$ 1.010,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
748- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 9.000,00
115- 335043- 0040- subvenções sociais	R\$114.000,00
455- 339030- 0040- material de consumo	R\$ 65.000,00
125- 339048- 0040- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 20.000,00
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 17.100,00
2.054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia	
660- 339030- 0040- material de consumo	R\$ 11.000,00
661- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 8.000,00
2.062- Programa Saúde Bucal	
631- 319104- 4500- contratação por tempo determinado	R\$ 300,00
2.035- Manut. Vigilância Sanitária	
481- 319004- 0040- contratação por tempo determinado	R\$ 2.456,00
2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica	
312- 319004- 0040- contratação por tempo determinado	R\$ 1.930,00
2.012- Apoio Produção Agrícola	
129- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 34.894,00
130- 318013- 0001- obrigações patronais	R\$ 260,00
131- 318016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 12.910,00
2.051- Manut. da Patrulha Agrícola	
461- 339030- 0001- material de consumo	R\$117.234,00
2.067- Apoio Produção Leiteira	
614- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 5.000,00
2.013- Manut. Serviços Ambientais	
469- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 1.165,00
2.042- Manutenção Inspeção SIM/POA	
468- 319013- 0001- obrigações patrimoniais	R\$ 5.625,00
2.016- Manut. Dpto de Maquinas	
169- 318011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 8.310,00
2.018- Manut. Dpto Turismo	
186- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 24.470,00
187- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 1.411,00
197- 339030- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
2.019- Apoio Gestão da Assistência Social	
208- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 6.236,00
214- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 10.000,00
2.056- Manut. Programa CRA/PAIF	
499- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 6.000,00
501- 339032- 0001- material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 25.000,00
Sub Total	R\$1.006.385,00
b) Credito excesso de arrecadação	
2.003- Manut. Sec. Administração	
027- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 8.179,00
034- 339030- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$16.000,00
2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria	
044- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$13.465,00
401- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$17.600,00
2.087- Campanha Incentivo Emissão Nota Fiscal	
617- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas, científicas cultural	R\$ 2.650,00
2.014- Manut. Sec. de Obras	
150- 318011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 33.440,00
151- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 3.536,00
158- 339030- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 40.000,00
2.016- Manut. Dpto de Maquinas	
173- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 96.804,00
2.023- Manut. Encargos Gerias do Município	
198- 469071- 0001- principal da dívida contratual resgatado	R\$139.000,00
239- 33309339- 0001- Rio Grande do Sul	R\$ 12.000,00
241- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 58.000,00
Sub- total	R\$440.674,00
a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro	
1.009- Manut. da Unidade de Saúde	
834- 449052-0040- equipamentos e material permanente	R\$ 30.219,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
835- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$152.949,83
2.051- Manut. da Patrulha Agrícola	
837- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 47.766,43
2.016- Manut. Dpto de Maquinais	
836- 339030- 0001- material de consumo	R\$203.108,00
Sub-total	R\$434.043,26
Total Geral	R\$1.881.102,26

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação previsto na letra “b” deste artigo, por superavit financeiro do exercício de 2024 e adicional suplementar por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:

a) Por redução de dotações:	
2.044- Manut. do Conselho Tutelar	
433- 339014- 0001- diárias civil	R\$ 1.000,00
434- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00

2.003- Manut. Sec. Administração	
669- 447042- 0001- auxílios	R\$ 1.000,00
2.020- Manut. Unidade Controle Interno	
380- 339014- 0001- diárias civil	R\$ 500,00
379- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 2.300,00
2.021- Manut. Setor de Compras	
385- 339014- 0001- diárias civil	R\$ 500,00
384- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 2.100,00
2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria	
048- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 1.500,00
2.087- Campanha Incentivo Emissão Nota Fiscal	
618- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 500,00
2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação	
054- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 6.000,00
055- 339014- 0001- diárias civil	R\$ 1.000,00
058- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$255.000,00
066- 319013- 0020- obrigações patronais	R\$ 38.010,00
2.024- Manut. da Cultura	
591- 339032- 0001- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 5.300,00
251- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
2.097- Manutenção da Praça do Bosque	
674- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 1.000,00
1.028- Manut. da Cultura/Desporto	
246- 449051- 0001-obras e instalações	R\$ 1.000,00
247- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
2.068- Manut. do Desporto	
590- 339032- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 3.000,00
440- 339033- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
438- 339039- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 1.000,00
1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal	
387- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 6.927,50
776- 449051- 1125- obras e instalações	R\$ 69.060,52
822- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 10.387,57
1.009- Manut. da Unidade de Saúde	
108- 449051- 0040- obras e instalações	R\$ 1.000,00
2.011- Manut. Unidade de Saúde	
111- 319004- 0040- contratação por tempo determinado	R\$ 53.760,95
1.060- Construção Centro Fisioterapia	
579- 449051- 0040- obras e instalações	R\$ 7.459,60
1.062- Convenio Rede Bem Cuidar	
789- 449051- 4294- obras e instalações	R\$ 42.841,63
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família	
270- 339030- 4500- material de consumo	R\$ 1.000,00
571- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 8.000,00
533- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 85.069,62
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
583- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 23.926,48
796- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$140.327,20
120- 339032- 0040- material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
634- 339332- 4050- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
1.010- Manut. Sec. de Agricultura	
778- 449051- 1129- obras e instalações	R\$ 9.140,58
786- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 38.625,85
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos	
374- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
2.012- Apoio Produção Agrícola	
138- 339030- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 33.000,00
2.061- Manut. Conselho de Agricultura	
466- 339032- 0001- material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
464- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
2.067- Apoio Produção Leiteira	
613- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 95.000,00
615- 339030- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 3.000,00
1.012- Manut. Sec. de Obras	
148- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
2.014- Manut. Sec. de Obras	
156- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
417- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação	R\$ 1.000,00
1.015- Pavimentação de vias	
146- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 1.000,00
318- 449051- 1078- obras e instalações	R\$ 1.000,00
1.013- Manut. Dpto Maquinas	
166- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 1.000,00
167- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos	
168- 449052- 1051- equipamentos e material permanente	R\$ 65.536,76
2.016- Manut. Dpto de Maquinas	
171- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 7.310,00
172- 339014- 0001- diárias civil	R\$ 1.000,00
174- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
176- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 75.000,00
2.015- Manut. Iluminação Pública	
160- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 3.000,00
162- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 3.000,00
163- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 5.000,00
165- 339047- 1035- obrigações tributárias e contributivas	R\$ 20.000,00
1037- Construção Estação de Energia Solar	

426- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
1.019- Manut. Comercio/Industria	
177- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 500,00
178- 449052- 0001- equipamento e material permanente	R\$ 500,00
1.034- Construção Prédio Indústria Alimentos	
363- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 500,00
415- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
1.057- Construção de Prédios e Pavilhões	
607- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 500,00
2.017- Manut. Comercio/Industria	
181- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 3.000,00
1.016- Manut. Dpto Turismo	
184- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 3.000,00
2.018- Manut. Dpto Turismo	
194- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas, científicas	R\$ 1.000,00
196- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F	R\$ 2.000,00
418- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação	R\$ 1.000,00
610- 339093- 0001- indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
2.085- Manut. Conselho Terceira Idade	
604- 339032- 0001- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
2.064- Apoio Pessoas Com Deficiência	
333- 339032- 1022- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
2.019- Apoio Gestão da Assistência Social	
210- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 1.000,00
215- 339032- 0001- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 25.000,00
419- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$ 2.000,00
712- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 5.000,00
2.056- Manut. Programa CRA/PAIF	
498- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 3.236,00
502- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
2.063- Manut. Programa Bolsa Família	
220- 339014- 1010- diárias civil	R\$ 3.000,00
225- 339033- 1010- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
2.065- Manut. Conselho da Assistência Social	
482- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
483- 339093- 0001- indenização e restituições	R\$ 1.000,00
1.058- Aquisição de Terras Para Loteamento	
603- 449061- 0001- Aquisição de imóveis	R\$ 1.000,00
Sub Total	R\$1.237.320,26
b) excesso de arrecadação:	
491- 1741990199010000- 0001- Concessão de serviços públicos Corsan	R\$285.000,00
016- 1112530101000000- 0001- ITBI principal próprios	R\$ 48.905,76
017- 1112530102000000- 0020- ITBI MDE	R\$ 20.377,45
018- 1112530103000000- 0040- ITBI principal ASPS	R\$ 12.226,45
038- 1321010101020000- 0031- Remuneração rec. Vinc. Fundeb	R\$ 22.508,44
472- 1321010101991300- 1053- Rend. Aplic. Finan. Serv.Ingresso parque turvo	R\$ 28.095,90
085- 1611020100000000- 0001- Inscr. Concurs. Processos seletivos	R\$ 23.560,00
Sub total	R\$440.674,00
c) crédito adicional suplementar por superavit financeiro	
81348 – Sicredi fopag	0001
203.108,00	
Total geral	R\$203.108,00
Sub Total	R\$203.108,00
Total Geral	R\$1.881.102,26

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de Outubro de2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Aos 22 de Outubro 2025.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:1CD99621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO Nº 541/2025
MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Validade: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 50/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 21/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.129/0001-00, com sede à Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Bairro: Bom Fim Alto, CEP 95765-000, na cidade de Bom Princípio – RS, Telefone: (51) 99691-6468, email: empenhos@ajpc.com.br, representada pela Sra. Camila Andressa Rach, inscrita no CPF sob nº 043.682.690-98 e RG nº 1114772237, brasileira residente e domiciliada na Estrada Morro Gaúcho, nº 634, Bairro Vila Rica na cidade de Vale Real – RS, CEP: 95.778-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nesta Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	5	MINAS	120,00	600,00
03	01	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, TAMPA COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, 1,8L	UN	3	MOR	65,00	195,00
04	01	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, 1L, AMPOLA DE VIDRO, PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS.	UN	2	MOR	31,50	63,00
05	01	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITRO	UN	2	GLASS	40,51	81,02
07	01	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO 24 PEÇAS	UN	1	FRATELLI	88,68	88,68
08	01	KIT DE 3 POTES PLÁSTICOS MULTIUSO COM TAMPA, 1L	kit	1	FP	29,97	29,97
11	01	CANECA 250ML VIDRO TEMPERADO, TIPO XÍCARA COM ALÇA, RESISTENTE A IMPACTO, PODE SER LEVADA AO MICRO E FREEZER	UN	40	CLASS	9,91	396,40
13	01	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE, NÃO FLEXÍVEL	UN	40	DM	2,10	84,00
14	01	CONCHA EM AÇO INOX PARA SERVIR, COM 9 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 20CM	UN	5	DM	24,33	121,65
15	01	ESCUMADEIRA TAMANHO MÉDIO, EM AÇO INOX, LAVÁVEL E RESISTENTE	UN	4	DM	12,00	48,00
16	01	GARFO EM AÇO INOX, MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE, NÃO FLEXÍVEL	UN	40	DM	1,30	52,00
17	01	RALADOR DE LEGUMES EM INOX, COM 4 FACES	UN	5	DM	10,46	52,30
18	01	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO 23 X 35 CM	UN	5	UTIL	33,29	166,45
19	01	ABRIDOR DE LATA EM ALUMÍNIO	UN	5	UTIL	7,74	38,70
20	01	DESCASCADOR DE LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE, CABO COM MATERIAL LAVÁVEL	UN	3	GP	20,01	60,03
21	01	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES, 240ML, VIDRO TRASPARENTE	UN	10	CLASS	16,73	167,30
23	01	COLHER INOX PARA CAFÉ	UN	10	DM	1,10	11,00
24	01	CONCHA MÉDIA, EM AÇO INOX, LAVAVEL E RESISTENTE, 150ML	UN	2	DM	29,86	59,72
27	01	FORMA RETANGULAR Nº40 INOX	UN	5	GP	39,11	195,55
28	01	FÓSFORO PALITO, PACOTE COM 10 CAIXAS.	UN	40	PARANA	3,50	140,00
29	01	COLHER GRANDE EM INOX, PARA SERVIR ARROZ, 35CM	UN	2	DM	12,63	25,26
31	01	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	25	MINAS	3,10	77,50
32	01	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	25	MINAS	3,10	77,50
33	01	PENEIRA EM INOX COM CABO 14CM	UN	4	GIPLAS	14,99	59,96
34	01	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 07 LITROS.	UN	30	SIMONAGGIO	9,90	297,00
35	01	FACA PARA CARNES, CABO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, LÂMINA EM AÇO INOX, COM DURABILIDADE DE FIO, RESISTENTE.	UN	10	GIPLAS	14,00	140,00
38	01	PENEIRA PLÁSTICA 25CM	UN	1	UC	11,76	11,76
39	01	TIGELA INOX (CUMBUCA)	UN	2	UC	19,84	39,68
40	01	BANDEJA INOX RETANGULAR 40 X 30 CM	UN	2	UTIL	53,09	106,18
41	01	COLHER DE PAU MADEIRA 50CM	UN	1	AJP	7,93	7,93
42	01	CANECO DE ALUMÍNIO 2L COM CABO	UN	1	EXT	29,88	29,88
43	01	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	25	MINAS	3,10	77,50

44	01	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, RASO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	125	MINAS	1,35	168,75
45	01	BACIA INOX 15L	UN	5	UC	121,33	606,65
46	01	ESPRESSO DE LARANJA COM DISPENSER DE 500ML	UN	2	GIPLAS	16,16	32,32
47	01	PORTA TALHERES PLÁSTICO COM TAMPA E DIVISÓRIAS	UN	1	GIPLAS	30,74	30,74
48	01	JARRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4 LITROS	UN	4	PLASMONT	18,37	73,48
49	01	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 1L, COM TAMPA	UN	2	FP	12,63	25,26

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.538,12 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banrisul Agência nº 0615 e Conta Corrente nº----- 06.028015.0-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d)** inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe às Secretarias Municipais, através dos Gestores e Fiscalizadores, nomeados através da Portaria nº 15.519, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 22 de outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA –

Contratada

CNPJ nº 51.978.129/0001-00

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:F588B8AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO Nº 541/2025
MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Validade: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro, nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 50/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 21/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.777.691/0001-87, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 244, Bairro: Centro, CEP 98430-000, na cidade de Palmitinho – RS, Telefone: (55)2012-2012, e-mail: comercial.hella@gmail.com, representada pelo Sr. Ricardo Henrique Bonafe, inscrita no CPF sob nº 025.563.310-62 e RG nº 1097481228, brasileiro residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 244, Bairro: Centro, CEP 98430-000, na cidade de Palmitinho – RS, CEP: 98430-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	01	COPO DESCARTÁVEL 150ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	15	copomais	119,94	1.799,10
09	01	FACA PARA CORTAR PÃO, INOX 7, SERRILHADA	UN	2	martinazzo	12,40	24,80
12	01	COLHER DE SOBREMESA, AÇO INOX, MATERIAL LAVAVEL E RESISTENTE	UN	40	martinazzo	2,05	82,00
22	01	FACA DE MESA EM INOX, SERRILHADA, TIPO CHURRASCO	UN	6	martinazzo	2,90	17,40
25	01	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS C/60 FLS DE APROXIMADAMENTE 20X21CM CADA	UN	250	folhalev	4,55	1.137,50
26	01	GUARDANAPOS DE PAPEL, DESCARTAVEL, 21CM X 21CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PAC	20	tropicos	1,18	23,60
30	01	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	500	brigitta	3,72	1.860,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.944,40 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência nº 0230 e Conta Corrente nº----- 78824-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
- b)** em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b)** falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando por razão de interesse público;
- b)** quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c)** quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d)** inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe às Secretarias Municipais, através dos Gestores e Fiscalizadores, nomeados através da Portaria nº 15.519, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 22 de outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –

Contratada

CNPJ nº 59.777.691/0001-87

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:460F33E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.447, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.447, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 904.088,42.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 904.088,42 (novecentos e quatro mil e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 114.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 137.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	R\$ 50.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.132,79
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 13.162,79
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
2202 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE	

3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 100.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 33.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 33.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2302 REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 17.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.320,63
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	R\$ 6.320,63
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 310.000,00
2454 REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO - SETUR	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	R\$ 310.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.205,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 1.205,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2552 REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00.00.00 1669 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1669 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 50.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 41.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	R\$ 55.000,00
15 SEC. MUNICIPAL MEIO AMBI. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC. - SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNICIPAL MEIO AMBI., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.400,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 58.900,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	R\$ 500,00
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2456 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.3.90.93.00.00.00.00 1759 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
2457 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.3.90.39.00.00.00.00 1759 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	R\$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 904.088,42

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 594.088,42 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.530,00
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 10.530,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.320,63
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	R\$ 5.320,63
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 33.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 130.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 130.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	

2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 8.132,79
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	R\$ 25.632,79
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.205,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 1.205,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00.00.00 1669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1669 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 50.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MAQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 41.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 71.000,00
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652 REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 225.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	R\$ 225.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.498,30
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.901,70
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 7.400,00
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	R\$ 5.000,00
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2456 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.1.90.11.00.00.00.00 1759 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	R\$ 30.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 594.088,42

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
a) o valor de R\$ 310.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

TOTAL	R\$ 310.000,00
-------	----------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6E5787A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – TERREIRÃO DO SAMBA

Após o prazo determinado no edital 001/2025 – TERREIRÃO DO SAMBA, a comissão de avaliação de parcerias, designados por meio da Portaria nº 1625/2025, de 16 de setembro de 2025, avaliou e pontuou em caráter “preliminar” as seguintes Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que manifestaram interesse na proposta do edital, sendo elas:

ENTIDADES HABILITADAS PROVISORIAMENTE

Tradição, Imperatriz do Armour, Bafo da Onça, Os Acadêmicos, Mocidade Alegre e Império da Zona Sul.
Salienta-se que a proposta da escola de samba União da Vila, careceu de documentações para análise da comissão e utilização dos indicadores de pontuação, não sendo possível identificar a PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO. E considerando que o edital prevê que “a atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta”, a conclusão é pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela Escola de Samba União da Vila.
Segue abaixo, tabela com indicadores da pontuação:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Tradição	Imperatriz Do Armour	Bafo Da Onça	Os Acadêmicos	Mocidade Alegre	Império Da Zona Sul	União Da Vila
A	2	2	2	2	2	2	0
B	1	2	2	2	2	2	0
C	2	1	2	2	1	2	2
D	2	2	2	2	2	2	2
E	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	0

TOTAL PONTOS	8,5	8,5	9,5	9,5	8,5	9,5	4
--------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---

Por fim, conforme item 8.5 do edital, abre-se o prazo para apresentação de eventuais recursos.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:50B329D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 46/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 46/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA ”, conforme o Processo Administrativo nº 5731/2024.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: EXECUÇÃO PROJETO “ESCOLA BONITA”	
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA	
Endereço completo: Rua Silveira Martins 860	
CNPJ: 96.042.247/0001-40	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99973.1752
E-mail da OSC: albangnunes@gmail.com	
• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA	
Banco: Banrisul	
Agência: 0280	
Conta-Corrente: 06.005973.0-8	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: ALBA NURY GONÇALES NUNES		
Cargo: Presidente		
RG: 1009605559	Órgão expedidor: SSP	CPF: 258.598.200-97
Telefone fixo: (55) 3242.5334	Telefone celular: (55) 99973.1752	
E-mail do(a) responsável: albangnunes@gmail.com		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO: “ESCOLA BONITA”		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 3 MESES		
INÍCIO: NO RECEBIMENTO DO RECURSO	TÉRMINO: AO FINAL DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO	
OBJETO:		
JUSTIFICATIVA:		
A construção da Cobertura em parte do Pátio possibilitará às crianças atendidas na Instituição:		
1. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES		
Sol forte: evita exposição excessiva aos raios UV, melhorando o conforto térmico.		
Chuva: permite a continuidade das atividades mesmo em dias chuvosos.		
Vento: reduz o impacto do vento em áreas abertas.		
2. USO MAIS FREQUENTE E CONTÍNUO		
Com uma cobertura, o espaço pode ser utilizado durante mais horas do dia e em mais épocas do ano, maximizando o investimento feito no local.		
Garante a regularidade de treinos, eventos ou atividades recreativas, sem interrupções pelo clima.		
3. BENEFÍCIO PARA INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES		
Oferecer melhor infraestrutura, o que atrai mais usuários.		
Pode ser usado para eventos diversos (festas, apresentações, feiras, etc.), ampliando o uso do espaço.		
4. VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL OU ESPAÇO PÚBLICO		
Uma estrutura coberta bem projetada valoriza o local, tanto visualmente quanto em termos de funcionalidade.		
Pode aumentar o interesse de patrocinadores ou apoio institucional.		
5. CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PÚBLICOS		
Crianças, com necessidades especiais, podem aproveitar mais as atividades em ambientes protegidos.		
Reduz o risco de acidentes causados por pisos molhados ou escorregadios.		
A construção da cobertura tem o objetivo de:		
Possibilitar a realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .		
Permitir que as atividades ocorram mesmo em dias de chuva ou calor excessivo, garantindo continuidade e segurança.		
Permitir aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.		
Ajudar no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, sendo um complemento à formação tradicional.		
Proporcionar ambiente mais seguro, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias ou exposição solar intensa.		
Permitir o uso noturno com iluminação adequada, ampliando o tempo disponível para atividades.		
Os benefícios desta cobertura atingem as crianças e os pais , possibilitando que trabalhem ou estudem, contribuindo para a renda familiar e a mobilidade social.		
Crianças protegidas na Instituição, reduz o estresse dos responsáveis, favorecendo o ambiente familiar.		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:		
Análise da área: medir o pátio e verificar condições do solo e da estrutura existente.		
Definição do tipo de cobertura		
Consulta a normas e legislação local		
Projeto estrutural e arquitetônico com um Engenheiro		
OBJETIVOS E METAS:		
A construção da cobertura tem o objetivo de:		
Possibilitar a realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .		
Permitir que as atividades ocorram mesmo em dias de chuva ou calor excessivo, garantindo continuidade e segurança.		
Permitir aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.		
Ajuda no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças e adolescentes, sendo um complemento à formação tradicional.		
Proporcionar ambiente mais seguro, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias ou exposição solar intensa.		
Permitir o uso noturno com iluminação adequada, ampliando o tempo disponível para atividades.		
Atividades a serem desenvolvidas:		
Circuito motor		
Pular em arcos no chão		
Passar por túneis de tecido		
Caminhar sobre linhas ou fitas adesivas no chão		
Pular em pequenos obstáculos de espuma		

Mini futebol ou boliche com garrafas PET Usar bolas leves e pequenas Boliche com garrafas plásticas e bola de meia Corridas divertidas Corrida do saco (com saco adaptado para crianças pequenas) Corrida do ovo na colher (com bola de isopor) Jogos com bolas Chutar bola para o colega Passar a bola de mão em mão Jogo de “quente ou frio” com bola Dança e expressão corporal Dança livre com músicas infantis Dança com fitas coloridas Imitar movimentos de animais Oficina de capoeira Brincadeiras tradicionais adaptadas Esconde-esconde simples Amarelinha com números e cores Pega-pegas (versão leve e segura) Contação de histórias com dramatização As crianças imitam personagens Uso de fantasias simples ou fantoches *** Enquanto estiver sendo instalada a cobertura, as crianças serão atendidas no Salão de Atividades Múltiplas, sendo ambiente seguro e em condições de higiene adequadas. *** A aferição de cumprimento das metas será realizada através de Folha de chamada e Plano de atividades, comprovando que a obra não interrompeu as atividades já previstas, como também através de Testes de vedação e escoamento da água, com acompanhamento da Gestora de Parcerias.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Diretamente: 70 crianças de 2 à 12 anos e indiretamente 300 familiares, público que participa esporadicamente nos eventos promovidos para arrecadação de recursos
CONTRAPARTIDA: Não haverá contrapartida
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

• MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:		Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária [INDICAR O MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO AUTOR DA EMENDA]
	X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: Inciso IV artigo 13 da Lei Municipal 9708/2021 no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]		Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.	
• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE		
Declaro que:		
[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.		
[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ,ATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.		
[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.		
[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal. Data: 15/05/2025 Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____ ALBA NURY GONÇALES NUNES		

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• APRESENTAÇÃO

O objetivo da parceria é a instalação de uma cobertura em parte do pátio que trará maior conforto e segurança para as 70 crianças atendidas pela creche, durante todas as estações do ano

JUSTIFICATIVA

A construção da Cobertura em parte do Pátio possibilitará às crianças atendidas na Instituição:

1. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES

Sol forte: evita exposição excessiva aos raios UV, melhorando o conforto térmico.

Chuva: permite a continuidade das atividades mesmo em dias chuvosos.

2. USO MAIS FREQUENTE E CONTÍNUO

Com uma cobertura, o espaço pode ser utilizado durante mais horas do dia e em mais épocas do ano, maximizando o investimento feito no local.

Garante a **regularidade de treinos**, eventos ou atividades recreativas, sem interrupções pelo clima.

Vento: reduz o impacto do vento em áreas abertas.

3. BENEFÍCIO PARA INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES

Oferecer **melhor infraestrutura**, o que atrai mais usuários.

Pode ser usado para eventos diversos (festas, apresentações, feiras, etc.), ampliando o uso do espaço.

4. VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL OU ESPAÇO PÚBLICO

Uma estrutura coberta bem projetada **valoriza o local**, tanto visualmente quanto em termos de funcionalidade.

Pode aumentar o interesse de patrocinadores ou apoio institucional

5. CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PÚBLICOS

Crianças, com necessidades especiais, podem aproveitar mais as atividades em ambientes protegidos.

Reduz o risco de acidentes causados por pisos molhados ou escorregadios.

A construção da cobertura tem o objetivo de:

Realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .

Permite que as atividades ocorram **mesmo em dias de chuva ou calor excessivo, garantindo continuidade e segurança.**

Permite aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.

Ajuda no **desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças**, sendo um complemento à formação tradicional.

Proporciona **ambiente mais seguro**, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias ou exposição solar intensa.

Pode permitir o uso noturno com iluminação adequada, ampliando o tempo disponível para atividades.

Os benefícios desta cobertura atingem as crianças e os pais , possibilitando que trabalhem ou estudem, contribuindo para a renda familiar e a mobilidade social.

Crianças protegidas na Instituição, reduz o estresse dos responsáveis, favorecendo o ambiente familiar.

• DESCRIÇÃO DO OBJETO

A construção da cobertura tem o objetivo de:

Realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .

Permite que as atividades ocorram **mesmo em dias de chuva ou calor excessivo, garantindo continuidade e segurança.**

Permite aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.

Ajuda no **desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças**, sendo um complemento à formação tradicional.

Proporciona **ambiente mais seguro**, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias

• CONTRAPARTIDA

Não haverá

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Análise da área: medir o pátio e verificar condições do solo e da estrutura existente.

Definição do tipo de cobertura:

Consulta a normas e legislação local

Projeto estrutural e arquitetônico com um Engenheiro

• DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Projeto: Confecção de cobertura em pátio

Meta Geral: Construir cobertura metálica no pátio da Instituição, visando proporcionar proteção contra intempéries (chuva e sol), melhorar o conforto das crianças e profissionais e ampliar o uso do espaço em qualquer condição climática.

Metas Específicas:

Elaboração do projeto executivo da cobertura

Contratação da empresa executora

Início da obra de cobertura após recebimento do recurso

Conclusão da instalação da cobertura em até 3 meses

Recebimento definitivo da obra após a vistoria técnica.

Indicadores de Desempenho:

Indicador	Descrição	Meta Quantitativa	Unidade de Medida	Frequência de Acompanhamento
Percentual de execução física	Percentual da obra executada conforme o cronograma	100%	%	Mensal
Cumprimento do cronograma	Etapas realizadas dentro do prazo previsto	100%	%	Mensal
Número de não conformidades	Quantidade de problemas técnicos identificados na obra	≤ 2	Nº	Mensal
Satisfação dos usuários	Avaliação pós-obra por usuários do espaço	≥ 85% de aprovação	%	Após conclusão
Custo final da obra	Valor total executado em relação ao orçamento previsto	≤ 100%	%	Ao final da obra

QUADRO GERAL

Fase	Meta	Indicador
Planejamento e execução da cobertura do pátio	Concluir a instalação da cobertura no pátio até 2 meses após o recebimento do recurso, garantindo durabilidade e funcionalidade para uso da Instituição	Percentual de execução da obra - 100% da cobertura instalada até 2 meses após o início; Prazo de execução, até 2 meses após o início da obra;

		Custos dentro do mlimite orçamentário; Satisfação dos usuários; Fiscalização e aprovação por parte da Gestora de parcerias; Índice de 0 não conformidades
--	--	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Ações	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Planejamento e mobilização	Levantamento topográfico da área Verificação do solo e fundações existentes Aprovação de projeto estrutural e arquitetônico Compra e recebimento de materiais Mobilização de equipe e equipamentos	Dias 1 ao 3	Após o recebimento do recurso	3º dia
Fundação e Estrutura	Marcação da área de fundação Escavações e armações Concretagem dos blocos e sapatas Cura do concreto Montagem dos pilares e estrutura metálica (ou madeira/concreto)	Dias 4 a 12	4º dia	12º dia
Instalação da Cobertura	Fixação de terças e longarinas Instalação das telhas (metálicas, de policarbonato, fibrocimento, etc.) Colocação de calhas e condutores de água pluvial Vedação e acabamento da cobertura	Dias 13 a 20	13º dia	20º dia
acabamentos e finalização	pintura da estrutura (se necessário) recolhimento de entulho instalação de iluminação (opcional) Testes de vedação e escoamento da água com acompanhamento da gestora de parcerias	dias 21 a 25	21º dia	25º dia

cronograma de trabalho

etapas	ações	duração	previsão de início	previsão de término
planejamento e mobilização	levantamento topográfico da área verificação do solo e fundações existentes aprovação de projeto estrutural e arquitetônico compra e recebimento de materiais mobilização de equipe e equipamentos	dias 1 ao 3	após o recebimento do recurso	3º dia
fundação e estrutura	marcação da área de fundação escavações e armações concretagem dos blocos e sapatas cura do concreto montagem dos pilares e estrutura metálica (ou madeira/concreto)	dias 4 a 12	4º dia	12º dia
instalação da cobertura	fixação de terças e longarinas instalação das telhas (metálicas, de policarbonato, fibrocimento, etc.) colocação de calhas e condutores de água pluvial vedação e acabamento da cobertura	dias 13 a 20	13º dia	20º dia
acabamentos e finalização	pintura da estrutura (se necessário) recolhimento de entulho instalação de iluminação (opcional) Testes de vedação e escoamento da água com acompanhamento da gestora de parcerias	dias 21 a 25	21º dia	25º dia

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Construção e entrega da Cobertura	01	M 2	R\$ 35.000,00	
Total					R\$ 35.000,00
Valor será pago na conclusão do serviço contratado.					

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não haverá

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Confecção de cobertura	01	M 2	35.000,00	R\$ 35.000,00
Total					

EQUIPE DE TRABALHO

Em anexo

ANEXOS

- ☒ EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
- ☐ PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOVER)
- ☐ OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:
ALBA NURY GONÇALES NUNES

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:414892E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 47/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 47/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA ”, conforme o Processo Administrativo nº 6071/2024.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: EXECUÇÃO PROJETO “ESPORTE E LAZER” - COMPLEMENTAR AO PLANO DE R\$ 35.000,00	
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA	
Endereço completo: Rua Silveira Martins 860	
CNPJ: 96.042.247/0001-40	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99973.1752
E-mail da OSC: albangnunes@gmail.com	
• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA	
Banco: Banrisul	
Agência: 0280	
Conta-Corrente: 06.005973.0-8	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA			
Nome do(a) representante legal: ALBA NURY GONÇALES NUNES			
Cargo: Presidente			
RG: 1009605559	Órgão expedidor: SSP		CPF: 258.598.200-97
Telefone fixo: (55) 3242.5334		Telefone celular: (55) 99973.1752	
E-mail do(a) responsável: albangnunes@gmail.com			

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: “ESPORTE E LAZER	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 MESES	
INÍCIO: NO RECEBIMENTO DO RECURSO	TÉRMINO: AO FINAL DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO
PROJETO ESPORTE E LAZER – CRECHE SANTA ELVIRA	
OBJETO	
Confecção de uma estrutura metálica de 16,95 m x 10,30 metros para cobertura de parte do pátio da Instituição, em ferro com cobertura de aluzinco	
JUSTIFICATIVA:	
A construção da Cobertura em parte do Pátio possibilitará às crianças atendidas na Instituição:	
1. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
Sol forte: evita exposição excessiva aos raios UV, melhorando o conforto térmico.	
Chuva: permite a continuidade das atividades mesmo em dias chuvosos.	
Vento: reduz o impacto do vento em áreas abertas.	
2. USO MAIS FREQUENTE E CONTÍNUO	
Com uma cobertura, o espaço pode ser utilizado durante mais horas do dia e em mais épocas do ano, maximizando o investimento feito no local. Garante a regularidade de treinos , eventos ou atividades recreativas, sem interrupções pelo clima.	
3. BENEFÍCIO PARA INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES	
Oferecer melhor infraestrutura , o que atrai mais usuários.	
Pode ser usado para eventos diversos (festas, apresentações, feiras, etc.), ampliando o uso do espaço.	
4. VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL OU ESPAÇO PÚBLICO	
Uma estrutura coberta bem projetada valoriza o local , tanto visualmente quanto em termos de funcionalidade. Pode aumentar o interesse de patrocinadores ou apoio institucional.	
5. CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PÚBLICOS	
Crianças, com necessidades especiais, podem aproveitar mais as atividades em ambientes protegidos. Reduz o risco de acidentes causados por pisos molhados ou escorregadios.	
A construção da cobertura tem, ainda, objetivo de:	
Possibilitar a realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .	
Permitir que as atividades ocorram mesmo em dias de chuva ou calor excessivo , garantindo continuidade e segurança .	
Permitir aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.	
Ajudar no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças , sendo um complemento à formação tradicional.	
Proporcionar ambiente mais seguro , evitando acidentes causados por superfícies escorregadias ou exposição solar intensa.	
Permitir o uso noturno com iluminação adequada, ampliando o tempo disponível para atividades.	
Os benefícios desta cobertura atingem as crianças e os pais , possibilitando que trabalhem ou estudem, contribuindo para a renda familiar e a mobilidade social.	
Crianças protegidas na Instituição, reduz o estresse dos responsáveis, favorecendo o ambiente familiar.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:	
Diretamente: 70 crianças de 2 a 12 anos e indiretamente 300 familiares, público que participa esporadicamente nos eventos promovidos para arrecadação de recursos	
CONTRAPARTIDA:	
R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) proveniente de recursos de Contribuição de associados, realização de eventos (almoços, chás) bazar.	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA:	
R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)	

• MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:		Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária [INDICAR O MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO AUTOR DA EMENDA]
	X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: Inciso IV artigo 13 da Lei Municipal 9708/2021 no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
	X	Existência de recursos complementares Contribuição de associados, realização de eventos (almoços, chás) bazar.

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]		Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 15/05/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____
ALBA NURY GONÇALES NUNES

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• APRESENTAÇÃO

O objetivo da parceria é a instalação de uma cobertura em parte do pátio que trará maior conforto e segurança para as 70 crianças atendidas pela creche, durante todas as estações do ano

JUSTIFICATIVA

A construção da Cobertura em parte do Pátio possibilitará às crianças atendidas na Instituição:

1. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES

Sol forte: evita exposição excessiva aos raios UV, melhorando o conforto térmico.

Chuva: permite a continuidade das atividades mesmo em dias chuvosos.

2. USO MAIS FREQUENTE E CONTÍNUO

Com uma cobertura, o espaço pode ser utilizado durante mais horas do dia e em mais épocas do ano, maximizando o investimento feito no local.

Garante a **regularidade de treinos**, eventos ou atividades recreativas, sem interrupções pelo clima.

Vento: reduz o impacto do vento em áreas abertas.

3. BENEFÍCIO PARA INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES

Oferecer **melhor infraestrutura**, o que atrai mais usuários.
Pode ser usado para eventos diversos (festas, apresentações, feiras, etc.), ampliando o uso do espaço.

4. VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL OU ESPAÇO PÚBLICO
Uma estrutura coberta bem projetada **valoriza o local**, tanto visualmente quanto em termos de funcionalidade.
Pode aumentar o interesse de patrocinadores ou apoio institucional

5. CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PÚBLICOS
Crianças, com necessidades especiais, podem aproveitar mais as atividades em ambientes protegidos.
Reduz o risco de acidentes causados por pisos molhados ou escorregadios.

A construção da cobertura tem o objetivo de:
Realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .
Permite que as atividades ocorram **mesmo em dias de chuva ou calor excessivo, garantindo continuidade e segurança**.
Permite aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.
Ajuda no **desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças**, sendo um complemento à formação tradicional.
Proporciona **ambiente mais seguro**, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias ou exposição solar intensa.
Pode permitir o uso noturno com iluminação adequada, ampliando o tempo disponível para atividades.
Os benefícios desta cobertura atingem as crianças e os pais , possibilitando que trabalhem ou estudem, contribuindo para a renda familiar e a mobilidade social.
Crianças protegidas na Instituição, reduz o estresse dos responsáveis, favorecendo o ambiente familiar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Construção da cobertura que possibilitará:
Realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .
Que as atividades ocorram **mesmo em dias de chuva ou calor excessivo, garantindo continuidade e segurança**.
Que as aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.
Ajuda no **desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças**, sendo um complemento à formação tradicional.
Um **ambiente mais seguro**, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias

• **CONTRAPARTIDA**
R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) proveniente de recursos de Contribuição de associados, realização de eventos (almoços, chás) bazar.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Análise da área: medir o pátio e verificar condições do solo e da estrutura existente;
Definição do tipo de cobertura;
Consulta a normas e legislação local;
Projeto estrutural e arquitetônico com um Engenheir.o

• **DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**
Projeto: Confecção de cobertura em pátio
Meta Geral: Construir cobertura metálica no pátio da Instituição, visando proporcionar proteção contra intempéries (chuva e sol), melhorar o conforto das crianças e profissionais e ampliar o uso do espaço em qualquer condição climática.

Metas Específicas:
Elaboração do projeto executivo da cobertura
Contratação da empresa executora
Início da obra de cobertura após recebimento do recurso
Conclusão da instalação da cobertura em até 2 meses
Recebimento definitivo da obra após a vistoria técnica.

Indicadores de Desempenho:

Indicador	Descrição	Meta Quantitativa	Unidade de Medida	Frequência de Acompanhamento
Percentual de execução física	Percentual da obra executada conforme o cronograma	100%	%	Mensal
Cumprimento do cronograma	Etapas realizadas dentro do prazo previsto	100%	%	Mensal
Número de não conformidades	Quantidade de problemas técnicos identificados na obra	≤ 2	Nº	Mensal
Satisfação dos usuários	Avaliação pós-obra por usuários do espaço	≥ 85% de aprovação	%	Após conclusão
Custo final da obra	Valor total executado em relação ao orçamento previsto	≤ 100%	%	Ao final da obra

QUADRO GERAL

Fase	Meta	Indicador
Planejamento e execução da cobertura do pátio	Concluir a instalação da cobertura no pátio até 2 meses após o recebimento do recurso, garantindo durabilidade e funcionabilidade para uso da Instituição	Percentual de execução da obra - 100% da cobertura instalada até 2 meses após o início; Prazo de execução, até 2 meses após o início da obra; Custos dentro do mlimite orçamentário; Satisfação dos usuários; Fiscalização e aprovação por parte da Gestora de parcerias; Índice de 0 não conformidades

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etap	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Planejamento e mobilização	Levantamento topográfico da área Verificação do solo e fundações existentes Aprovação de projeto estrutural e arquitetônico Compra e recebimento de materiais	Dias 1 ao 3	Após o recebimento do recurso	3º dia

	Mobilização de equipe e equipamentos			
Fundação e Estrutura	Marcação da área de fundação Escavações e armações Concretagem dos blocos e sapatas Cura do concreto Montagem dos pilares e estrutura metálica (ou madeira/concreto)	Dias 4 a 12	4º dia	12º dia
Instalação da Cobertura	Fixação de terças e longarinas Instalação das telhas (metálicas, de policarbonato, fibrocimento, etc.) Colocação de calhas e condutores de água pluvial Vedação e acabamento da cobertura	Dias 13 a 20	13º dia	20º dia
acabamentos e finalização	pintura da estrutura (se necessário) recolhimento de entulho instalação de iluminação (opcional) Testes de vedação e escoamento da água com acompanhamento da gestora de parcerias	dias 21 a 25	21º dia	25º dia

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Planejamento e mobilização	levantamento topográfico da área verificação do solo e fundações existentes aprovação de projeto estrutural e arquitetônico compra e recebimento de materiais mobilização de equipe e equipamentos	dias 1 ao 3	após o recebimento do recurso	3º dia
fundação e estrutura	marcação da área de fundação escavações e armações concretagem dos blocos e sapatas cura do concreto montagem dos pilares e estrutura metálica (ou madeira/concreto)	dias 4 a 12	4º dia	12º dia
instalação da cobertura	fixação de terças e longarinas instalação das telhas (metálicas, de policarbonato, fibrocimento, etc.) colocação de calhas e condutores de água pluvial vedação e acabamento da cobertura	dias 13 a 20	13º dia	20º dia
acabamentos e finalização	pintura da estrutura (se necessário) recolhimento de entulho instalação de iluminação (opcional) Testes de vedação e escoamento da água com acompanhamento da gestora de parcerias	dias 21 a 25	21º dia	25º dia

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Construção e entrega da Cobertura	01	M 2	R\$ 23.500,00	
Total					R\$ 23.500,00
Valor será pago na conclusão do serviço contratado.					

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não haverá

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
01	Confeção de cobertura	01	M 2	23.500,00	R\$ 23.500,00	
Total						23.500,00

EQUIPE DE TRABALHO

Em anexo

ANEXOS

- [X] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
- [] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
- [] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:
ALBA NURY GONÇALES NUNES

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EA9D5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.933, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 416.153,41 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 416.153,41** (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	416.153,41	87414-0	1600*
		TOTAL.....	416.153,41		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	269.180,08	87398-5	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.400,00	87406-0	1600*
08.02.10.302.0235.4567	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.370,10	87417-5	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.30	Material de Consumo	629,80	92592-6	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	42.000,00	92593-4	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	908,45	92594-2	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.272,53	92595-0	1600*
08.02.10.301.0234.4084	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.920,00	91710-9	1600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	2,00	89770-1	1600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	930,40	87399-3	1600*
08.02.10.301.0234.3963	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	34.540,05	92722-8	1600*
		TOTAL.....	416.153,41		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8C4136C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.105, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.764.983,00 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade 01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
04.122.0097.3005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.39.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
04.122.0097.3006			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL			
3.3.90.30.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04.122.0097.3009			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.40.00.00.00.1501		R\$ 15.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0099.1183			
Reservação Distrito Industrial - DIAM			
4.4.90.51.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0103.1182			
ETE Pradinho - Ampliação Bacia Vicentina			
4.4.90.51.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 439.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		

Unidade 03 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0097.3011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 265.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
04.128.0097.3012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH		
3.3.90.14.00.00.00.00.1501	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 97.983,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL			
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 350.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 450.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 1.764.983,00 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade 01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
04.122.0097.3005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.1501	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
04.122.0097.3006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.14.00.00.00.00.1501	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04.122.0097.3009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.35.00.00.00.00.1501	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0099.1180	AMPLIAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0103.1181	AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 439.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0097.3011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 187.983,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.15		R\$ 50.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 215.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL			
17.512.0097.1186	Extensões de rede de água		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 640.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 160.000,00	
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9362AEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 109 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, conforme Edital nº 104, de 08 de dezembro de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA – 20 HORAS
EDITAL Nº 104/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO							
GEOGRAFIA – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
1	Luma Ritcheles Oliveira dos Santos	19/12/1990	30	30	0	30	90
2	Patricia Teixeira de Miranda Knatof	12/12/1981	30	0	0	0	30

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:0E4DFC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, procede na PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal nº 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3692-7	Tainá Franciele Hoffmann	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	2	B	10/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:0ECDD6F5